ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 70
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Manifestação ao dr. Rodrigues Alves

Rio 25, ás 2 h. 10 m. da tarde.

A uma hora e meia da tarde começou a imponente manifestação popular ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

S. exc. desceu pela manhã de Petropolis, acompanhado de sua familia, desembarcando no Arsenal de Marinha.

Ahi o receberam as altas autoridades da Republica e todo o ministerio, formando-se immenso prestito em direcção ao palacio do Cattete.

Vivas enthusiasticos atroavam os ares, casando-se ao som das musicas marciaes, que tomaram parte no mesmo prestito.

Formou este no largo da Gloria, que apresenta um aspecto deslumbrador.

No palacio do Cattete, a esta hora, está discursando o dr. Xavier da Silveira, ex-prefeito desta capital, offerecendo a s. exc.. em nome do povo, uma riquissima pasta de couro da Russia, forrada de gorgorão, cantos chapeados de ouro. No centro desse precioso mimo reluz um grande cartão de ouro com um rubi, rodeado de quatorze brilhantes.

Dentro da pasta acha-se a mensagem autographa, assignada por crescidissimo numero de pessoas.

Candidatura presidencial

Rio, 25.

Num telegramma do general Pinheiro Machado, enviado a uma pessoa de S. Paulo, diz elle que não desistirá da candidatura do dr. Campos Salles ao cargo de presidente da Republica para o quatriennio proximo.

General Olympio da Silveira

Rio, 24.

Consta que o dr. Thomaz Cavalcante, deputado federal pelo Estado do Ceará, advogado do general Olympio da Silveira, vae recorrer para o Supremo Tribunal Federal do despacho do sr. marechal Paula Argollo, ministro da guerra, que negou a menagem requerida pelo referido general.

Nomeações

Rio, 24.

Foram transferidos os quartos escripturarios: da alfandega do Ceará, Francisco Xavier de Castro, para igual cargo na Delegacia fiscal de Pernambuco e Herculano de Oliveira, da alfandega de Santos para a de Pernambuco.

Pagador da delegacia

Rio, 24.

Foi considerada sem effeito a nomeação sr. dr. Antonio Leonardo Rodrigues para o cargo de pagador da Delegacia fiscal de Pernambuco.

Fallecimento

Rio, 27.

Foi muito sentida aqui a morte do senador Bernardo de Mendonça.

Deu-se o triste acontecimento em Alagoas, hontem.

O senador Bernardo de Mendonça succumbiu, victimado por uma syncope cardiaca.

Aguaceiros

Rio, 27.

Durante a noite de sabbado e todo o dia de hontem, cahiram sobre esta capital tremendos aguaceiros, innundando-a.

O serviço dos bondes ficou interrompido em varios bairros.

Diversas casas e muros desabaram, tendo cahido muitas arvores.

Viam-se, em grande quantidade, moveis a boiar em diversos pontos.

Na rua Estacio de Sá morreu um typographo, victimado pelo desabamento de uma parede.

O corpo de bombeiros prestou valiosos soccorros em tão angustiosas horas.

Na linha da estrada de ferro cahiram varias barreiras.

O mau tempo continua ainda.

Deputado

Rio, 27.

Foi hontem eleito deputado federal pelo primeiro districto o coronel Leite Ribeiro.

Candidatura Affonso Penna

Rio, 27.

O partido republicano do Estado de Minas Geraes declora que não desiste da candidatura do dr. Affonso Penna ao cargo de presidente da Republica.

A Avenida

Rio, 27.

Com a presença do dr. Lauro Muller, ministro da industria e viação, inaugurou-se hoje o primeiro predio da grande avenida, pertencente á firma Jannuzi Irmãos.

Doação importante

Rio, 27.

O dr. Julio Ottoni fez á Santa Casa de Misericordia a importante doação de quinhentos e trinta e cinco contos de réis, producto de uma questão judiciaria, em que foi vencedor.

Tem de ser applicado o valioso donativo a uma das enfermarias do grande hospital, que aquella pia instituição mantem.

Cambio

Rio, 24

O cambio fechou hoje a 14 17/32.

EXTERIOR

Guilherme II

Lisboa, 27.

Deu entrada na barra, ás duas horas da tarde, o paquete em que vem o imperador Guilherme.

A população está agglomerada nas ruas para assistir ao desembarque do soberano da Allemanha.

A viagem do imperador é feita a bordo d'um paquete, por não comportar o *yacht* imperial *Hohenzollern* o alojamento conveniente da comitiva e convidados, pois, além dos seus doze dignatarios, o kaiser traz comsigo trinta e tantos homens de sciencia, artistas e officiaes do exercito e armada, a quem convidou para lhes proporcionar a visita de Portugal.

Na recita de gala, no S. Carlos, cantar-se-á a opera «Tannhauser», reservando o governo para si todos os camarotes de primeira ordem e cem cadeiras.

Dá estas informações «O Seculo» de 12 do corrente.

Encontro

Lisboa, 27.

O principe d. Manoel escapou, felizmente, de ser victima de um desastre.

Viajando num automovel, foi este de encontro a um bonde e despedaçou-se.

O principe apeou-se illeso.

Conde de Redinha

Lisboa, 27.

Falleceu o conde de Redinha.

Russia e Japão

Londres, 25.

A' ultima hora corre em S. Petersburgo que as esquadras russa e japoneza travaram medonha batalha, tendo já ido a pique ... couraçados russos.

Londres, 27.

As forças russas, que estavam em Hsing-Ching, retiram-se para Han-Hung-Chu.

— Não está confirmada a batalha naval entre os belligerantes.

— O general Gippenberg foi exonerado do commando do segundo exercito da Mandchuria.

— A terceira esquadra do Baltico partiu de Suez para o Oriente.

Londres, 27.

Já chegaram ao Japão os prisioneiros feitos na Mandchuria.

— Em Mukden estão installados oito hospitaes de sangue.

— Consta que o marquez de Lamsdorff, ministro das relações exteriores, conferenciou com o ministro da França a respeito da paz.

Situação da Russia

Londres, 27.

Na Varsovia foi atirada uma bomba de dynamite sobre o carro do chefe de policia.

Outra, arremessada sobre um trem da estrada de ferro, feriu sete pessoas.

No cemiterio de Varsovia a policia encontrou oitenta bombas de dynamite.

Imperatriz da Allemanha

Roma, 27.

O yacht «Hohenzollern» conduzindo a imperatriz Augusta Victoria já chegou a Messina.

CARTAS DO RIO

Rio, 20 de março.

Vamos atravessando uma época de completa pasmaceira; os noticiarios andam de uma pobreza verdadeiramente franciscana.

E porque o publico na sua voracidade insaciavel não admitte desculpas, e quer que pela manhan se lhe forneça uma folha que se pareça com uma mesa de variado *menu*, e pela tarde se a renove como um *lunch* appetitoso, alguma cousa como certo individuo que exigia o servissem de café com leite, mesmo não havendo leite, sente-se bem nas paginas dos matutinos ou vespertinos cariocas, com que os jornalistas fazem gymnasticas mentaes para satisfazer os seus leitores.

Casas do Congresso fechadas, uma bôa parte da sociedade abrigada do calor fluminense em Petropolis, Friburgo, Theresopolis ou estações de aguas e banhos, que hão de contar os jornaes, quando nem os ministros despacham e os desordeiros de todos os quilates não se atiram aos tumultos e crimes?

Olhem, até as scenas de escandalo, as paixões amorosas, os *flirts* obrigados a rewolver e a inqueritos andam vasqueiros como todos os diabos!...

Tambem dou-lhe razão; a opereta já diz que amor tem fogo e desnecessari..., portanto, é augmentar-lhe o calor, com a influencia dessa temperatura que só convida ás limonadas e sorvetes, bem mais prosaicos do que aquellas scenas que Catulle Mendes desenhou no seu livro *Monstros parisienses*.

E já que lhes falei em scenas de escandalo, paixões amorosas e cousas assim escaldantes e rubras, embora o meu cuidado em pôr-lhes sempre um conveniente véu de disfarce, deixem que lhes diga que aquelle celebre caso de Botafogo, como os jornaes o intitularam, ainda promette muito á curiosidade publica.

Agora appareceu-nos a noticia de que d. Beatriz Lima, a cunhada do dr. Gomes Netto sobre quem se resmoneava umas tantas cousas picantes, ligadas ao drama pungente pontuado de lubricidade e esquecimento de deveres, acaba de enlouquecer.

Os crentes e religiosos terão attribuido talvez a um castigo divino, o que não foi senão o producto do histerismo n'uma mulher que tudo induz a crer, seja uma extremada nevratica.

O proprio pae dessa moça communicou o facto á policia, pedindo para ella um exame medico sobre as suas condições mentaes, afim de poder leval-a á Europa, pois d. Beatriz Lima está indirectamente envolvida no processo de seu cunhado, o dr. Gomes Netto, duplamente accusado, como adultero e envenenador de sua esposa.

Por outro lado, querendo mais pesquisar sobre o criminoso e caminhar seguro na hypothese do envenenamento, que teve um bando de peritos grademente contestado, o chefe de policia mandou que dois dos seus medicos legistas respondessem a estes novos quesitos:

1.º—Podem os peritos:

a)—Precisar qual a especie do sal de mercurio que determinou a morte de d. Antonietta?

b)—Determinar qual a via de introducção do preparado mercurial que a intoxicou?

c)—Dosar, por cento, a quantidade de mercurio subsistente ou entranhada, por absorpção physiologica, nas peças anatomicas antes extrahidas do cadaver de d. Antonietta?

2.º—No caso affirmativo do 1.º, podem os peritos reproduzir o quadro clinico-toxico hydrargirico em animaes de laboratorio, e outrosim determinar entre que limites a morte se sacrifica?

3.º—No caso negativo, por que não o podem conseguir?

4.º—Ha algum sal de mercurio capaz de provocar a morte entre 24 e 36 horas, sem provocar a stomatite mercurial, *ptyalis mercurialis* ou *sialorrhéa mercurialis*, *halitus mercurialis* e palladar metallico?

Para maior esclarecimento vos envio igualmente o auto de declarações a que respondeu o dr. Oscar de Souza, medico assistente da fallecida senhora.

E ahi está o drama com mais duas scenas; desconfio porém, que se a policia o estica muito, o publico desvaira, aborrece-se e pateia-o, como se faz nas burletas estopantes.

SUCCESSOS DE NOVEMBRO—A PRONUNCIA DOS CIVIS E DOS MILITARES—UMA DESPRONUNCIA.

Fechando as linhas em que me occupei desses acontecimentos, na minha ultima carta, disse-lhes que seria certa a pronuncia dos accusados, tanto civis como militares.

E assim foi: o juiz seccional da 2.ª vara, dr. Pires e Albuquerque, em sentença do dia 15 do corrente, pronunciou como reus do crime de conspiração, em obediencia a recente accordão do Supremo Tribunal Federal, os deputado Alfredo Varella, Pinto de Andrade e Alfredo Rodrigues da Silva, despronunciando e mandando pôr em liberdade ao dr. Vicente de Souza, contra quem não se colheram provas robustas da accusação que se lhe intentou.

Quanto aos militares, a cousa não se passou de melhor modo nem mais benignamente; bem ao contrario, o chefe do Estado Maior do Exercito, não só sustentou a pronuncia que o conselho de investigação lavrou contra 84 officiaes, como mandou que tambem fossem a conselho de guerra, sete outros que tinham sido despronunciados.

E ante-hontem começaram as sessões do conselho de guerra que tem de julgar a esses 13 implicados e que estão se fazendo no salão da bibliotheca do exercito, que é amplo bastante, para trabalhar reunido tão grande numero de pessoas.

A SUSPENÇÃO DO SITIO

Corolario da pronuncia dos civis e militares, foi o decreto do governo, assignado a 14 do corrente, suspendendo o estado de sitio, por não ser mais necessaria essa providencia extraordinaria, isto é, porque cessava a hypothese de qualquer intervenção judiciaria para possiveis ordens de *habeas-corpus*.

O proposito desse acto do poder executivo, alguns jornaes registraram a in... com que se encarava o estado ... elle foi ameno, livre ... de sitio, desde ... novo que de violencias e concessões...

Havemos de convir que um ... assim pensa, tem em muito poucas con... ou faz juizo muito superficial do que sejam os seus direitos e as suas garantias constitucionaes.

Verdade é que nesta capital dá-se um facto grandemente exotico: é com o estado de sitio que todo o mundo se julga mais garantido e no uso de seus direitos...

Cousas fluminenses!...

DOUTOR ROSA E SILVA

Chega esta minha carta quando já estará entre os que mais caros são ao seu coração cheio de extremos o illustre chefe pernambucano, gloria e orgulho de sua terra, que tem pelo filho dilecto o respeito e a veneração que ao demais se reflectem de toda a nacionalidade brazileira.

O seu embarque aqui, na tarde de 15, foi ainda desta vez uma affirmação do seu prestigio incontestavel e do grande circulo de amizades, que só justificam a sua auzencia, porque de todo não podem subtrahil-o ao torrão natal e ao convivio do amor paterno ou das relações intimas, que anceiam muito justamente por tel-o um pouco nas ferias parlamentares.

Do seu embarque e das homenagens que lhe fôram prestadas, eu não diria melhor que o fez a *Tribuna*, em noticia tão completa quanto possivel, da sua edição de 16, nestes termos:

Foi extraordinariamente concorrido, hontem á tarde, o embarque do illustre senador Dr. Rosa e Silva, no paquete *Magdalena*, com destino ao Recife.

O digno chefe politico pernambucano chegou ao cáes Pharoux ás 3 horas da tarde, em carro e acompanhado do talentoso deputado dr. Bricio Filho.

Aguardavam-no já innumeros amigos e representantes da alta administração da Republica que lhes foram levar o abraço de despedida.

No cáes estavam atracadas as bellas lanchas dos srs. ministros da marinha e da guerra e do chefe do estado-maior general da armada, postas á disposição de s. exc.

Foi na lancha do almirante Julio de Noronha que o dr. Rosa e Silva se transportou, acompanhado dos representantes do Estado no senado e na camara, coronel Benedicto Bueno e o correspondente do *Diario de Pernambuco*.

A bordo do Magdalena muitos outros amigos o esperavam para dizer-lhe adeus, conservando se todos a seu lado até cerca de 5 1/2 da tarde.

O sr. presidente da Republica mandou o seu secretario, dr. Rodrigues Alves Filho, de Petropolis para visitar o dr Rosa e Silva em sua residencia e depois apresentar-lhe os desejos de bôa viagem no cáes Pharoux.

Vimos entre as pessôas presentes naquelle ponto de embarque, os seguintes senhores:

Dr. Rodrigues Alves Filho, pelo sr. presidente da Republica; dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio; dr. J. J. Seabra, ministro da justiça e seu secretario, dr. Pelino Guedes; 1.º tenente Bento Machado, representante do sr. ministro da marinha; 1.º tenente Pereira da Cunha, representante do chefe do estado-maior da armada; representantes dos srs. ministro da guerra e chefe do estado-maior do exercito; senadores Francisco Glycerio e Gonçalves Ferreira; dr. Alvaro Machado, governador do Estado da Parahyba; deputados Erico Coêlho, Anysio de Abreu, Frederico Borges, Pires Ferreira, Marcolino Moura, Julio de Mello, G. Loreto, Pereira de Lyra; dr. Vicente Neiva, Celso de Souza, capitão de mar e guerra Benjamin de Mello, general Serra Martins, marechal Cantuaria, desembargadores Ataulfo Paiva e Espinola, generaes Teixeira Junior e Pimentel, dr. Adhemar Romeu, por si e por seu pae, dr. Carlos Americo dos Santos, conde Modesto Leal, dr. Ovidio Abrantes, coronel Leite Ribeiro, dr. Henrique Lagden, desembargador Coêlho Cintra, dr. Vital de Mello, dr. Paula Ramos, capitão Corrêa Dutra, dr. Serra Belfort, Victorino Maia, dr. Guillon Ribeiro, Jovino Ayres, capitão-tenente Lamenha Lins, dr. Teixeira Alves, Roberto Tavares, dr. Araujo Costa, dr. Francisco Xavier de Almeida Junior, Julio Mattoso, Emilio Lambert, desembargador Dias Lima, João Senna, coronel Benedicto Bueno, dr. Lucilio Bueno, dr. Getulio das Neves, dr. Joaquim Catramby, deputado Enéas Martins, Castro Vianna e Gabriel Pinheiro pela *Tribuna*.

AS CANDIDATURAS PRESIDENCIAES

Já é tempo de ir falando sobre ellas, não para dizer á conta do correspondente quem terá ou quem não terá probabilidade de victoria, tão incerto ainda se me affigura o desfecho; mas para ir respigando nos jornaes, aqui e ali, e informando, aos leitores do *Diario*, a titulo de satisfação á curiosidade.

Disse-lhes, por telegramma, do incidente que provocou um despacho do correspondente d'*A Tribuna*, que transcrevi na minha ultima carta: o sr. Pinheiro Machado contestou ao orgão vespertino que fossem suas as palavras que appareceram em São Paulo, num telegramma com o seu nome, a respeito da candidatura do sr. Bernardino de Campos e manobras do sr. Lauro Muller.

O jornal fluminense inseriu lealmente a contestação do illustre sr. Pinheiro Machado, mas della deu conhecimento ao seu auxiliar em São Paulo, pedindo-lhe que a respeito o informasse.

E não tardou a replica: o correspondente sustentou o despacho transmittido, declarando tel-o lido em poder de uma influencia paulista.

Por outro lado, surgiu na capital bahiana, pelo jornal *A Bahia*, a candidatura do sr. Ruy Barbosa, e desde então os telegrammas para aqui não falam senão do movimento e do prestigio que lhe dão a mocidade e as escolas superiores.

Mas o facto em torno do qual mais se moveu a curiosidade indigena, foi a longa conferencia que teve em Petropolis com o dr. Rodrigues Alves o notavel oculista dr. Moura Brazil, na noite de 15 do corrente.

Asseverou-se aqui, não sei se com bastante fundamento e os jornaes paulistas o pozeram em lettra de forma, que o dr. Moura Brazil foi chamado a informar sobre o estado de saúde do dr. Bernardino de Campos, concernentemente á sua visão; accrescentando-se que o illustre oculista então mostrara ao chefe do Estado uma carta do seu collega francez, a quem em tempo recommendou o dr. Bernardino, na qual lhe era narrada a ablação feita de um dos olhos atacado de um glancoma, correndo a outra vista o risco de em tempo limitado ser infelizmente passivel do mesmo mal.

Exacto isso, é *blague*, é intriga politica?

Não tive meios de sabel-o; registro o que circulou aqui e teve entrada nas columnas de jornaes paulistas.

O facto é que já temos quatro candidatos: Campos Salles, Affonso Penna, Bernardino de Campos e Ruy Barbosa!

O EMBAIXADOR AMERICANO

O presidente da Republica recebeu no dia 16, no palacio do Cattete, com todo o cerimonial do protocollo, o embaixador americano sr. David Thompson.

Essa solemnidade realisou-se com grande brilhantismo e acima da exterioridade decorativa, sempre agradavel e suggestiva, dominou a mais franca satisfação por esse acontecimento altamente significativo.

Os discursos trocados entre o embaixador recipiendario e o sr. presidente da Republica, encerraram, além da expressão de cortezia caracteristica de documentos dessa natureza, expansões de cordialidade notavelmente accentuada.

Em um dos topicos do seu discurso, o embaixador americano disse que ao governo de sua nação era grato reconhecer a firmeza de mão com que o dr. Rodrigues Alves suffocara o ultimo movimento sedicioso.

ENVENENAMENTOS PUBLICOS

Cada vez mais se accentuam o descuro e a falta de fiscalisação nos nossos mercados fornecedores de generos de primeira necessidade.

... tão ainda em começo, tem ... Este anno, ... inexperientes, os que sido fatal para ... grandes armazens não podem comprar ... mercados, o zens ou escolher nos nossos ... que ha de melhor, embora mais ...

Toda a gente sabe que por ahi além se vendem generos deteriorados, batatas cheias de grelos, carnes repletas de toxinas, mas ninguem se anima a cumprir com o seu dever, porque isto custa odios e malquerenças e priva de propinas e gorgetas, a custa dos quaes passa folgadamente o pessoal da fiscalisação municipal.

O laboratorio de bromatologia, que seria de alcance efficaz, pelo menos emquanto no seu trabalho não entrassem a bandalhice e o suborno, foi mandado montar por lei da intendencia, mas ficou nisto; os seus apparelhos estão atirados para um canto, não já como vieram da Europa, mas provavelmente estragados pelo tempo.

Emquanto isto, vão se reproduzindo aqui, com uma frequencia aterradora os casos de envenenamento publico, em pobres victimas inconscientes do deleixo do poder municipal.

Esta semana houve duas familias envenenadas, uma, de um operario, composta de cinco pessôas, pela ingestão de peixe já moido, como vulgarmente se diz; outra, depois de ter comido pão de milho comprado á porta.

E é preciso dar graças a Deus, o serem tão poucas as victimas, quando vendas, quitandas, armazens e trapiches estão repletos de generos em putrefacção, que escapam á cegueira dos agentes municipaes e são vendidos francamente até ao seu ultimo pedaço, a sua menor particula.

AS ROUBALHEIRAS

Nesse capitulo, não lhes dou nenhuma novidade, dizendo-lhes que cada vez mais progredimos.

A policia descobrio nova quadrilha de moedeiros falsos, fabricantes de moeda papel bem feita e bem acabada; descobrio é um modo de dizer, pensa que descobrio, quo desta vez as bellas das cedulas não vem do estrangeiro, mas são lytographadas, gravadas e preparadas aqui.

De caminho os Orgus e gavert fluminenses, apanharam tambem uns gatunos reles, que por um processo esquecido apagavam os carimbos de sellos já servidos, e os iam impingindo a incautos ou a commerciantes sem escrupulos.

Para completar, um assalto audacioso, na madrugada de 15 do corrente, no edificio da Escola Polytechinica, em reconstrucção.

Não vale apena indagar como se commette um crime destes, em pleno largo de S. Francisco, junto da estação de bonds da S. Christovam, largo frequentado ininterruptamente, noite e dia.

A verdade, porem, é que elle se deu, quasi phantastico e quasi incrivel. Os ladrões amordaçaram o servente que guardava o edificio, fizeram-no antes sorver acidophenico, e quando o viram cahido e sem sentidos, depredaram os salões, gabinetes e moveis, quasi sem proveito.

A policia no dia immediato, agarrou um dos ladrões, ou como tal suspeito; do estopo do scelerado diz um jornal nestes termos:

Antonio Riachuelo é um nome feito e respeitabilissimo nos annaes do crime.

Homem de trinta e poucos annos, de estatura mediana, cheio de corpo, é um bello specimen do africano americanisado.

Antonio Riachuelo, outr'ora um moleque abandonado, sem senhor e sem paes, tornou-se desde a mais tenra edade um individuo perigoso, até que pelas suas innumeras façanhas conseguio salientar-se entre os mais sanguinarios capoeiras que infestavam esta capital, no regimen passado.

Vivendo de pequeno expediente e do jogo, mais tarde entrou para a grande confraria de gatunos, para depois se alistar entre os ladrões mais celebres e ousados.

A sua estréa como ladrão foi a mais ruidosa possivel: alliado a fuão Ferreira e outros, degolou *Mme. Holophote* e sua criada, crime que se tornou celebre e que muito ruido fez, sendo communmente designado por: *Degoladas da Rua Senhor dos Passos*.

Mais feliz que Ferreira, Antonio Riachuelo conseguio desembaraçar-se das malhas que lhe armou a policia n'um inquerito muito mal feito, fugindo assim a acção da justiça.

Ferreira acha-se cumprindo pena de 30 annos na Casa de Correcção, emquanto Riachuelo desfructa a sua liberdade, a seu modo.

Desde então esse terrivel homem tornou-se um perigo para a sociedade, sua audacia quadruplicou, e o negro audaciosamente continuou a attentar contra os seus semelhantes.

Assim, é um dos mais audaciosos *gravateiros*, especie de ladrão para a qual é mister muita força e coragem.

A pratica desse systema de ladroagem consiste no ladrão passar a curva do braço direito no pescoço do transeunte, dobrando para traz, tolhendo-lhe completamente os movimentos, emquanto o seu cumplice dá-lhe o saque.

Riachuelo é apontado como um dos mais habeis nesse *trabalho*, mas como nunca a policia logrou prendel-o em flagrante, elle tem conseguido por isso a maior impunidade.

E' esse o homem que a policia suspeitou com um dos autores do roubo da Escola Polytechinica.

FALLECIMENTO

Falleceu n'uma estação do Estado do Rio, subita e enesperadamente, o dr. Gil Castello Branco, director do Externato do Gymnasio Nacional, um cerebro bem preparado e um caracter a mais de um titulo estimavel.

(Do nosso correspondente).

Na maciola...

(2.ª SERIE)

LIX

Que nome cabe ao triste vespertino
Que, espumante de colera, se atira
Contra a verdade, em louco desatino?
— CORREIO DA MENTIRA.

E não ha outro titulo expressivo
Que a redacção do jornaleco, pune-a,
Photographando-a, retratando-a ao vivo?
— CORREIO DA CALUMNIA.

E que outro nome acaso conviria
A' orientação perversa e deleteria
Do tal jornal, que mente e calumnia?
— CORREIO DA MISERIA.

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 24 do corrente o exm. sr. desembargador governador do Estado nomeou o cidadão Bibiano Tito Barbosa para exercer os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e do privativo do registro de hypotheca do municipio de Taquaretinga; e marcou-lhe o prazo de 20 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio das alludidas funcções.

— Telegramma.—Ao juiz dedireito de Floresta. Em 21 do março de 1905.

Denunciaram dahi que foi publicada lista contribuintes com falsificação escandalosa. Recommendo-vos que examineis o facto denunciado, me informeis a respeito e procedais como for razoavel para impedir qualquer fraude. Governo e o partido que o apoia, não admittem a menor fraude e a punirão como estiver ao seu alcance.—*Sigismundo Gonçalves*.

— De Floresta.—Exm. governador do Estado. Em 24 de março de 1905.

Estou agindo maximo escrupulo serei severo em reprimir toda e qualquer fraude, a opposição tem encontrado todas as garantias por parte deste juizo. Saudações.—*Sá Pereira*, juiz de direito.

×

Domingo ultimo realisou-se na séde do club Internacional um almoço offerecido aos membros da Conferencia assucareira pela commissão promotora do sarão que tivera logar na vespera.

Com a maxima cordialidade entre os convivas e gentis attenções por parte dos offertantes correu o almoço presidido pelo sr. dr. Tosta e no qual tambem nos achamos presentes.

Ao *champagne* foram brindados diversos dos conferencistas, sendo a saudação final levantada ao club Internacional pelo presidente da Conferencia assucareira.

×

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 4.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães, Eduardo de Oliveira, Coêlho de Moraes, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Cornelio Padilha e José Osorio.

Foi lida a acta da reunião de 24 do mez de março, sendo, sem debate, encerrada a discussão, e, submettidas consecutivamente á votação esta e as da sessão de 16 e reuniões de 17, 20, 21, 22 e 23 do mesmo mez, foram todas approvadas.

Não houve expediente.

O sr. presidente nomeou os srs. Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães e José Osorio para assistirem ás procissões do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Não havendo quem quizesse se utilizar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Nada havendo a tratar, foi dissolvida a reunião.

A ordem do dia é a 2.ª discussão do projecto n. 2 deste anno da camara e trabalho de commissões.

×

Para deliberarem sobre trabalhos referentes ao alistamento eleitoral reuniram ante-hontem, os eleitores do 2.º districto de S. José, sob a presidencia do sr. dr. Affonso Costa deliberando incumbir a uma commissão a direcção dos mesmos trabalhos.

Essa commissão ficou composta dos seguintes membros: capitães Manoel Epiphanio de Oliveira, Joaquim Elias de Sá e Souza, Theodoro Rutilis Xavier Ramos, Francisco de Souza Medeiros e Godofredo Porphirio Guerra.

Com os citados srs. deverão se entender as pessôas que nesse districto pretendam se alistar.

×

Camara dos Deputados

Realisou-se hontem, á hora legal, a 15.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Pereira Tejo, João Coimbra, Faria Neves, Arthur de Albuquerque, João Gonçalves, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau, Meira Filho, Araujo Lima e Affonso de Barros.

Faltaram sem causa participada os srs. Severino Montenegro, Francisco Synesio, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Euphrasio Cunha, Manoel Jardim, Pereira da Costa, Henrique Lins, Domingos de Abreu, Leopoldo de Gusmão e Gonçalves da Rocha, e com ella os srs. João Elysio, Domingos Gonçalves, Bertholdo Galvão e Honorato Marinho.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente, por falta de numero para proceder-se á votação.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição de Generosa Francisca da Conceição, solicitando dispensa de pagamento de impostos municipaes da casa n. 3 á rua Dias Cardoso. — A' commissão de petições e poderes.

Os srs. Oswaldo Machado e Francisco Boulitreau declararam que os srs. Domingos de Abreu e João Elysio não compareceram á sessão por doentes.

Não havendo mais quem da palavra se quizesse utilizar na primeira parte da ordem do dia, passou-se á segunda.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 5 (monte-pio), orou o sr. Oswaldo Machado e terminou offerecendo as seguintes emendas e requerendo o adiamento da discussão:

«Emendas ao projecto n. 5:

«Ao art. 3.º, onde se lê—ordenado, diga-se—*vencimentos*.

«Ao § 2.º do art. 13, onde se lê—cinco contos de réis (5:000$000), diga-se—sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000).

«Ao § 1.º do art. 21 accrescente-se—e § *unico do art. 20*.

«Ao art. 38, onde se lê—quites da contribuição mensal e joia—diga-se—que não tenha perdido seu direito nos termos do art. 20.

«Accrescente-se onde couber:

«Art... Em caso algum poderá ter logar a restituição das mensalidades e joia aos contribuintes e seus herdeiros.

Sala das sessões, 27 de março de 1905.—*Oswaldo Machado. — Francisco Boulitreau.*»

Apoiadas as emendas e o requerimento, o sr. presidente, na fórma do disposto no decreto n. 4 A, considerou adiada a discussão.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 7 (licença a Pedro Affonso Moreira Temporal), foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

O projecto n. 11 (licença ao desembargador Altino de Araujo), submettido á 3.ª discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, indicações, nomeações e apresentação de projectos e pareceres. Votações das materias encerradas; 3.ª discussão dos projectos ns. 5 (monte-pio) e 10 (licença a José Telles de Menezes) e trabalhos de commissões.

×

Reuniu hontem a «Academia de Lettras» para deliberar como devia associar-se ás manifestações, que os amigos do inolvidavel poeta Gregorio Junior, vão quinta-feira proxima, prestar á sua memoria, no cemiterio publico de Santo Amaro.

Ficou deliberado que a Academia se fizesse representar por uma commissão, proferindo nesse momento uma oração, o dr. Phaelante da Camara, orador da Academia.

Parece-nos entretanto, que motivos de saúde impedirão o orador da Academia de prestar a essa homenagem o concurso de sua eloquente palavra.

×

Dr. Esmeraldino Bandeira

Na sexta-feira ultima, ás 8 horas da noite, embarcou para o Rio de Janeiro, no paquete allemão *Santos* o illustre deputado federal pelo 3.º districto deste Estado, dr. Esmeraldino Bandeira, acompanhado de sua exma. familia.

Compareceram ao embarque do distincto pernambucano o exm. sr. dr. Rosa e Silva, desembargador Sigismundo Gonçalves, dignissimo governador do Estado e seu ajudante de ordens, commendador Eduardo Martins de Barros, prefeito do Recife, dr. José Marcelino, dr. Domingos Gonçalves, drs. Henrique Livino, major Bittencourt, coronel Santos Selva, Stanislau da Cunha, muitas outras pessoas gradas, parentes e amigos.

A s. exc. desejamos prospera viagem.

×

Por portaria do sr. dr. administrador dos Correios deste Estado, de hontem datada, foi determinado que a partir do proximo 1.º de abril o conductor de malas da linha de Ribeirão a Bonito, largue do Recife, seguindo directamente ao seu destino, cessando assim o antigo transito das malas pela agencia de Ribeirão, do que resulta maior celeridade na transmisão das correspondencias.

×

Dr. Rosa e Silva

Do serviço telegraphico do *Jornal do Commercio*, do Rio, transcrevemos os seguintes despachos:

BAHIA, 18.

Na sua passagem para o norte foi hoje muito comprimentado a bordo do paquete, o Senador Dr. Rosa e Silva, pelos seus amigos politicos e pelo Deputado Filgueiras, como representante do Governador do Estado.

BAHIA, 18.

Diz o «Jornal de Noticias» que o Dr. Rosa e Silva declarou aos seus amigos achar prematura qualquer deliberação definitiva sobre candidaturas presidenciaes.

Antes de junho não manifestará a esse respeito opinião alguma.

Do *Paiz* de 16 do corrente:

Partiu hontem para o seu Estado natal o illustre senador pernambucano sr. Rosa e Silva, que, antes de embarcar para o *Magdalena*, recebeu no caes Pharoux as despedidas de grande numero de cavalheiros da mais alta posição social.

Vimos entre muitas outras pessôas, o sr. J. J. Seabra, ministro da justiça, e seu secretario, sr. Pelino Guedes; srs. Rodrigues Alves Filho, secretario do presidente da Republica; Vicente Neiva, senador Francisco Glycerio, Jovino Ayres, d'*A Tribuna*; deputado Anisio de Abreu, Barroso Fernandes, Joaquim de Souza Leão, Luiz Guillon, Luiz de Andrade, 1.º tenente Bento Machado, ajudante de ordens do sr. ministro da marinha; 1.º tenente Pereira da Cunha, ajudante de ordens do chefe do estado-maior da armada; Carlos Americo dos Santos, desembargador Ataulfo Paiva, capitão-tenente Lamenha Lins, capitão de fragata Benjamin de Mello, dr. Paula Ramos, representantes dos srs. ministro da guerra e do presidente do Estado do Rio, deputados Bricio Filho, Julio de Mello, Erico Coelho, Frederico Borges, Belisario Augusto, Eliezer Tavares, juiz dos feitos da saúde publica; Pires Ferreira, marechal Cantuaria, dr. Adhemar Romeu e Gabriel Pinheiro, d'*A Tribuna*.

— Do illustre senador recebemos um amavel cartão de despedidas.

Da *Tribuna* de 16 do corrente, transcrevemos:

«Foi extraordinariamente concorrido, hontem, á tarde, o embarque do illustre senador dr. Rosa e Silva, no paquete *Magdalena*, com destino ao Recife.

O digno chefe politico pernambucano chegou ao caes Pharoux ás 3 horas da tarde, em carro e acompanhado do talentoso deputado dr. Bricio Filho.

Aguardavam-n'o já innumeros amigos e representantes da alta administração da Republica que lhe foram levar o abraço de despedida.

No caes estavam atracadas as bellas lanchas dos srs. ministros da marinha e da guerra e do chefe do estado-maior-general da armada, postas á disposição de s. exc.

Foi na lancha do almirante Julio de Noronha que o dr. Rosa e Silva se transportou, acompanhado dos representantes do Estado no senado e na camara, coronel Benedicto Bueno e o correspondente do *Diario de Pernambuco*.

A bordo do *Magdalena* muitos outros amigos já o esperavam para dizer-lhe adeus, conservando-se todos a seu lado até cerca de 5 1/2 da tarde.

O sr. presidente da Republica mandou o seu digno secretario, dr. Rodrigues Alves Filho, de Petropolis para visitar o dr. Rosa e Silva em sua residencia e depois apresentar-lhe os desejos de bôa viagem no caes Pharoux.

Vimos entre as pessôas presentes naquelle ponto de embarque os seguintes senhores:

Dr. Rodrigues Alves Filho, pelo sr. presidente da Republica; dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio; dr. J. J. Seabra, ministro da justiça e seu secretario, dr. Pelino Guedes; 1.º tenente Bento Machado, representante do sr. ministro da marinha; 1.º tenente Pereira da Cunha, representante do chefe do estado-maior da armada; representantes dos srs. ministro da guerra e chefe do estado-maior do exercito; senadores Francisco Glycerio e Gonçalves Ferreira; dr. Alvaro Machado, governador do Estado da Parahyba; deputados Erico Coelho, Anysio de Abreu, Frederico Borges, Pires Ferreira, Marcolino Moura, Julio de Mello, G. Loreto, Pereira de Lyra; dr. Vicente Neiva, Celso de Souza, capitão de mar e guerra Benjamin de Mello, general Serra Martins, marechal Cantuaria, desembargadores Ataulfo Paiva e Espinola, generaes Teixeira Junior e Pimentel, dr. Adhemar Romeu, por si e por seu pai, dr. Carlos Americo dos Santos, conde Modesto Leal, dr. Ouvidio Abrantes, coronel Leite Ribeiro, dr. Henrique Lagden, desembargador Coelho Cintra, dr. Vital de Mello, dr. Paula Ramos, capitão Correia Dutra, dr. Serra Belfort, Victorino Maia, dr. Guillon Ribeiro, Jovino Ayres, capitão-tenente Lamenha Lins, dr. Teixeira Alves, Roberto Tavares, dr. Araujo Costa, dr. Francisco Xavier de Almeida Junior, Julio Mattoso, Emilio Lambert, desembargador Dias Lima, João Senna, coronel Benedicto Bueno, dr. Lucilio Bueno, dr. Getulio das Neves, dr. Joaquim Catramby, deputado Enéas Martins, Castro Vianna e Gabriel Pinheiro pela *Tribuna*.»

×

Na secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica acha-se o diploma de medico expedido pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro ao sr. Gerson Lins de Albuquerque, a quem se convida para vir reclamal-o.

×

O sarão aos conferencistas

Com o maximo brilhantismo teve logar no sabbado ultimo o sarão promovido pela commissão de agricultores e commerciantes de assucar e alcool, nos vastos salões do club Internacional do Recife.

Perto de 100 senhoras compareceram a esta festa em homenagem a nossos distinctos hospedes membros da 2.ª Conferencia assucareira do Recife.

Entraram as 10 1/2 horas da noite as danças que se prolongaram até alta madrugada sendo executado á risca pela numerosa orchestra, sob a batuta do maestro Santino Pinto, um escolhido programma após tel-o precedido por harmoniosa ouvertura.

Pouco depois de meia-noite serviu-se opipara ceia, em 5 mesas, presidindo a central em que se sentaram além dos conferencistas presentes, os srs. drs. Rosa e Silva, Pereira da Costa, major Peregrino Farias e dr. Domingos Gonçalves, representantes do governador do Estado, 1.º tenente Frederico Villar, capitão do porto, diversos jornalistas e outras pessoas gradas, o presidente da Conferencia assucareira, sr. dr. Joaquim Ignacio Tosta.

Presidiam ainda as demais mesas os srs. dr. Miguel Calmon, barão de Contendas, dr. Costa Maia e coronel Apollonio Peres.

Ao champagne ergueu-se o sr. barão de Contendas, presidente da commissão executiva da Conferencia e brindou aos conferencistas, representantes dos outros Estados, respondendo-lhe o sr. dr. Ignacio Tosta em honra a familia pernambucana.

Terminou os *toasts* o sr. coronel Apollonio Peres em ... discurso de agradecimento ao concurso que á festa davam os presentes.

O menú servido constou do seguinte:

Poisson sauce mayonnaise — Friture de crevettes—Dinde truffée—Dindon a la Brezilienne—Iambon d'York—Roast-beef—Sandwichs—Dessert: Fruits et fromages divers, gateaux, bonbons, pudings e sorbets divers—Vins: Rheno de Portugal, Sauterne graves, Chateaux Lafitte, Moscatel, Porto Lagrima Pura, Serrote, Champagne, Café, Thé, chocolat, Cognac, liqueurs.

A séde do club achava-se lindamente ornada e illuminada com profusão interna e externamente.

No saguão tocava a recepção uma banda do corpo de policia, sendo as familias convidadas recebidas pelos membros da commissão promotora.

Foi uma agradabilissima festa a proporcionada no sabbado ultimo aos illustres delegados á Conferencia assucareira e para o brilhantismo da qual muito se esforçaram seus promotores e especialmente os srs. commendador José Pereira de Araujo, coroneis José de Barros, Apollonio Peres e Barretto Costa.

×

No 1.º andar do predio n. 1, á rua Paulino Camara, no qual funccionava diariamente desenfreiada jogatina, foram apprehendidos pela policia os seguintes objectos: uma banca, onze cadeiras de junco, um lavatorio de ferro, uma bacia de agath. uá mesa, um candieiro, dois trombones de sola e grande quantidade de fichas.

A casa pertencia a Marciano do Rego Barros que na occasião do cerco, conseguiu evadir-se, sendo porem presos diversos individuos que ali se achavam.

×

BANQUETE

Foi organizado, com tanta habilidade quanta arte, o banquete que o dr. Oswaldo Machado offereceu aos representantes da imprensa dos Estados na Conferencia assucareira do Recife.

Na ornamentação das salas, com especialidade a do banquete, imperava em seus menores detalhes o gosto dos donos da casa, que captivaram a todos os convivas com a amabilidade do trato e a fidalguia da hospitalidade.

Por duas vezes o dr. Oswaldo Machado prendeu a attenção dos convivas com sua dicção eloquente, na primeira saudando os collegas de imprensa dos outros Estados: na segunda brindando os dous filhos illustres da Bahia, drs. Ignacio Tosta e Miguel Calmon.

Ao dr. Oswaldo Machado respondeu o dr. Manoel Dantas com uma bella allocução, salientando as superiores qualidades de espirito e de coração do redactor chefe do *Jornal do Recife*.

Interpretando os sentimentos, e partilhando a admiração de todos os convivas, o dr. Ignacio Tosta fez a apologia da mulher brazileira, de cujo typo perfeito e acabado é encarnação a extremosa companheira de existencia do dr. Oswaldo Machado.

O dr. Antonio de Medeiros conquistou repetidos applausos, descrevendo a sublimidade da vida do jornalista, obrigado todos os dias a encher com idéas invenção, genio, tiras e tiras de papel, quaes outros toneis das Danaides; a tirar do espirito exgottado pelo trabalho inexgottaveis producções.

Ao dr. Antonio Medeiros respondeu nosso companheiro de trabalho dr. Arthur Orlando, que aproveitou a occasião para testemunhar o apreço e estima do *Diario de Pernambuco* ao *Jornal do Recife*.

O dr. Eurico Chaves diz que não pretendia uzar da palavra; mas sente-se arrastado por uma impulsão irresistivel a acclamar o dr. Ignacio Tosta o mais esforçado paladino da agricultura.

O dr. Miguel Calmon felicita o Estado de Pernambuco por ter a frente de seu governo um estadista como o desembargador Sigismundo Gonçalves.

Fecha o eminente governador do Estado as saudações com um inspirado hymno ao futuro glorioso do Brazil.

Nosso preclaro chefe dr. Rosa e Silva dirigio o seguinte cartão ao dr. Oswaldo Machado:

«Amigo dr. Oswaldo Machado.

«Não me é possivel, por incommodado, comparecer ao banquete, o que sinto. Saudações.

«Do amigo e collega—*F. A. Rosa e Silva*, 26—3—905.»

Os convivas tomaram assento, á mesa, na seguinte ordem:

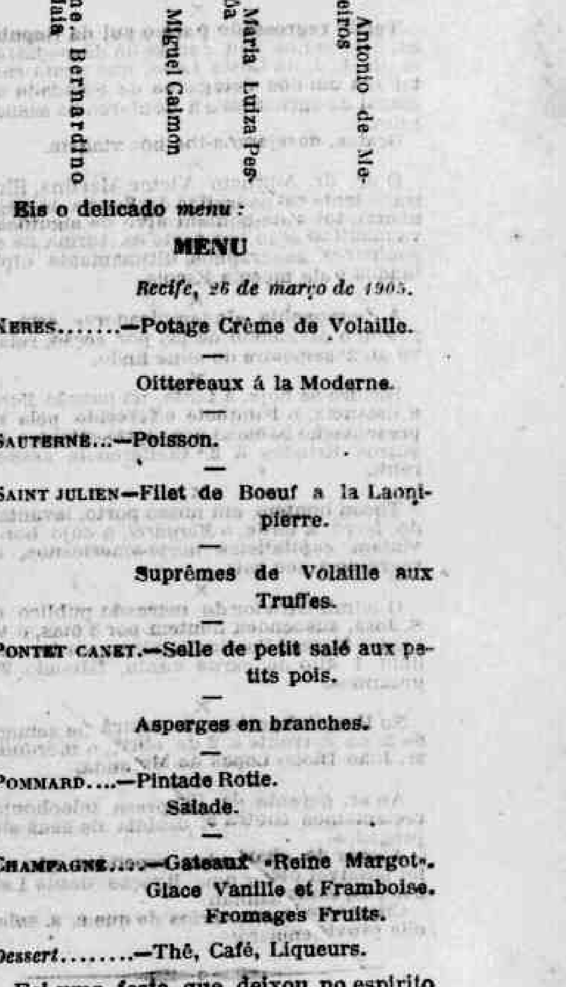

Eis o delicado *menu*:

MENU

Recife, 26 de março de 1905.

XERES.......—Potage Crême de Volaille.

Ottereaux á la Moderne.

SAUTERNE...—Poisson.

SAINT JULIEN—Filet de Boeuf a la Laonipierre.

Suprêmes de Volaille aux Truffes.

PONTET CANET.—Selle de petit salé aux petits pois.

Asperges en branches.

POMMARD....—Pintade Rotie.

Salade.

CHAMPAGNE....—Gateaux «Reine Margot». Glace Vanille et Framboise. Fromages Fruits.

Dessert........—Thê, Café, Liqueurs.

Foi uma festa que deixou no espirito de todos os convivas a mais profunda e grata impressão.

×

Terminará impreterivelmente no dia 31 do corrente o prazo para recebimento sem multa dos impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.º semestre de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com a multa legal.

N. 31—Lojas de louças e vidros.
N. 32—Fabricas de objectos de cêra.
N. 33—Lojas de livros e papel
N. 34—Lojas de pianos musicas e instrumentos.
N. 35—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiro.
N. 36—Padarias.
N. 37—Refinarias.
N. 38—Rebocadores.
N. 39—Hoteis.
N. 41—Fabricas de cartas de jogar ainda que pague outra imposição.
N. 42—Depositos e recebedores de carvão de pedra mesmo em consignação.
N. 43—Despachantes.
N. 44—Armazens, recebedores, compradores ou exportadores de courus e courinhos.
N. 45—Lojas de vender sellins e arreios.
N. 46—Fabrica de oleo e massas de tomates.

Senador Bernardo de Mendonça

Por telegramma expedido do vizinho Estado de Alagôas, fomos sorprehendidos ante-hontem com a tristissima noticia de ter fallecido na cidade de Maceió o illustre dr. Bernardo Antonio de Mendonça, prestimosa influencia politica nesse Estado e membro proeminente de uma de suas mais distinctas familias.

O fallecido era bacharel em direito.

Representou o seu Estado, quer em um e quer em outro regimen, na camara temporaria e actualmente o fazia como membro do senado federal, mandatos que sempre exerceu com o maximo criterio, revelando sincero estudo das questões de que se occupava, e intelligencia preparada para as luctas do parlamento.

Tinha apenas 48 annos de idade e era casado com a exma. sra. d. Theodolina Cavalcanti de Mendonça, irman do illustre dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti, barão de Suassuna, nosso presado amigo. De seu consorcio não deixa filhos.

Ao Estado de Alagôas e a todos os membros de sua honrada familia, contristados, apresentamos as nossas condolencias.

ALMA RELIGIOSA

Por intenção de Francisco Guilherme resar-se-ão amanhan, ás 8 horas do dia, diversas missas na egreja da Soledade.

✠ Por alma de José Militino foi celebrada hontem uá missa, em Prazeres, achando-se a egreja preparada com especial ornamentação mandada levantar pelo estremoso pae do finado e executada pelo artista tenente João Côppe.

Crescido numero de amigos assistiu ao officio funebre.

×

Realizou-se no domingo á 1 hora da tarde, a visita feita pelos conferencistas dos diversos Estados á Associação dos empregados no commercio.

Recebidos á porta do edificio e ao som da banda do 40.º batalhão de infanteria, o presidente da associação, sr. Rosa Borges, abriu a sessão especial, dirigindo palavras de saudação aos conferencistas presentes.

Lida uma communicação do sr. Eugenio Samico sobre questões agricolas, teve a palavra o orador da casa sr. capitão Augusto Figueira, a cujo discurso de felicitação respondeu o illustre presidente da Conferencia assucareira, sr dr. Ignacio Tosta.

Em seguida o sr. Francisco Moreira uzando da palavra, propoz para socios honorarios da associação, os srs. drs. Ignacio Tosta e Amorim Salgado, sendo a proposta acceita por unanimidade.

O sr. dr. Paulo Salgado agradeceu a honra dispensada á Sociedade de agricultura, da qual é gerente, encerrando após a sessão o sr. Rosa Borges.

Passando para o salão das aulas serviram-se os conferencistas dum ligeiro *lunch*, trocando-se varios brindes ao ser distribuido o *champagne*.

Em seguida os conferencistas percorreram a séde da associação, retirando-se penhorados pelas amabilidades de sua sua directoria.

ILEGÍVEL

VARIAS

Tivemos o prazer de abraçar o presado collega dr. Annibal Freire que ainda se resentindo da molestia que o accommettera, esteve hontem nesta redacção.

Esperamos vel-o dentro em pouco, assumir o posto em que nos tem prestado tão bons serviços.

×

O illustre confrade, redactor-chefe d'*A Republica*, jornal de Natal que representava na 2.ª Conferencia assucareira sr. dr. Manoel Dantas seguindo pela manhan de hoje para o Estado do Rio Grande do Norte, em trem da ferro-via de Limoeiro, teve a amabilidade de agradecendo-nos os cumprimentos a sua pessôa dirigidos, enviar-nos despedidas.

Bôa-viagem ao digno jornalista rio-grandense do Norte.

×

O Syndicato agricola de Ipojuca adiou sua reunião para o dia 3 de abril proximo, em vista de continuar a funccionar a Conferencia assucareira, onde se acham alguns de seus membros.

×

A Associação commercial de Pernambuco, em sessão de assembléa geral reunida hontem, á 1 hora da tarde, resolveu fazer collocar no seu salão nobre o retrato do socio benemerito o sr. Henry Forster Heitech, um dos mais esforçados obreiros daquella instituição, ficando tambem decidido fazer-se a entrega do diploma de socio honorario ao exmo. sr. dr. Joaquim Ignacio Tosta, presidente da 2.ª Conferencia assucareira.

×

Afim de tratar da saúde alterada seguirá por estes dias para Faro, em Portugal, o sr. dr. Augusto Vaz, illustrado lente da Faculdade de direito, deixando encarregado de seus negocios forenses, o sr. dr. Joaquim Tavares, director da mesma Faculdade.

Gratos pelas despedidas que nos remetteu em postal, auguramos feliz viagem e prompto restabelecimento.

×

O revdm. sr. d. Leão, da ordem de S. Bento, estabeleceu em Prazeres uma escola mixta para ensino religioso, tendo por professora a sra. d. Joanna Cabral da Conceição de Jesus,

×

Tendo regressado para o sul da Republica, deixou-nos seu cartão de despedidas o sr. dr. L. J. da Costa Leite, que nesta capital era um dos delegados da Socidade nacional de agricultura á Conferencia assucareira.

Gratos, desejamos-lhe bôa viagem.

×

O sr. dr. Augusto Victor Martins, illustrado lente cathedratico da Escola de engenharia, foi ante-hontem alvo de significativa manifestação por parte da turma de engenheiros, geographos, ultimamente diplomados pela mesma Escola.

×

A companhia «Indemnisadora» está pagando o dividendo de 15$ por acção, relativo ao 2º semestre do anno findo.

×

Realiza-se hoje, á tarde, na pensão *Marie*, a Estancia, o banquete offerecido pela representação bahiana aos representantes dos outros Estados á 2.ª Conferencia assucareira.

×

Tocou hontem em nosso porto, levantando ferro á tarde, o *Margaret*, a cujo bordo viajam capitalistas norte-americanos, de regresso a seu paiz.

×

O administrador do mercado publico de S. José, suspendeu hontem por 8 dias, o talhador Manoel Pereira da Silva, por ter vendido 1 kilo de carne verde, faltando 200 grammas.

×

No Hospital portuguez estará de semana de 26 do corrente a 2 de abril, o mordomo sr. João Diogo Lopes de Miranda.

×

Ao sr. gerente da Empresa telephonica reclamamos contra a desidia de seus empregados.

Apezar de chamados repetidos, não nos foi possivel obter uma ligação desde 1 até 2 horas, esta manhan.

Citamos o facto, certos de que s. s. sobre elle providenciará.

Excursão

Foi brilhantissima a excursão realisada ante-hontem pelos srs. conferencistas á Usina Aripibu.

O trem especial que os condusia a grande fabrica pernambucana, compunha-se de 4 wagons de 1.ª classe e dois de segunda, occupando um desses a musica do 14 batalhão de infanteria, gentilmente cedida pelo exm. sr. general Rocha Callado.

Os carros de 1.ª classe foram occupados pelas seguintes pessoas:

Dr. Estacio Coimbra e familia, Antonio de Medeiros, drs. Carneiro da Rocha, Emygdio Ribeiro, Samuel Chaves, Paulo Alves, Costa Leite, Costa Ribeiro, Zeferino Pontual e Alfredo Oiticica, Ildefonso Simões, José Augusto Dias, J. Wandesmet, drs. Manoel Dantas, Couto Cartaxo, João Firmino, Ignacio Tosta, Miguel Calmon e José Bezerra, commendador Francisco Leão, Eugenio Almeida, Manoel Medeiros, drs. Samuel Hardman, Augusto Moranhão, Elpidio de Figueiredo, Frederico Vellar e Davino Pontual, Demetrio Bastos Filho, Apulchro d' Assumpção, drs. Francisco Isidoro, Theotonio de Almeida, Eurico Chaves, Pereira Pacheco e Malaquias da Rocha, Walfrido Aranha, Affonso Duarte Ribeiro, da *Renascença*, Pereira da Costa Filho, padre Vicente de Moura, drs. Luiz Silva e Laurindo Feijó, Theodomiro Duarte, Apollinario de Barros, Juvencio de Mello, João Florentino Cavalcanti, Adolpho Mello, Jorge Arantes, Pedro Mangabeira, Germano de Mello, dr. Oscar Brandão, Francisco Gentil, José Henrique, José Marinho, Manoel Ignacio de Mello, Luiz de Mello, José de Barros Filho, Abelardo Azevedo, Raul Baptista, José Praça, Durval de Britto, Arthur Paes Barretto, Silveira Pinto, coronel Daniel Costa, dr. Lins Petit, coronel Agostinho Bezerra, desembargador Vieira de Mello, dr. Euphrasio Cunha, Oscar Velloso, coronel Theodoro do Rego, coronel Carlos de Lyra e familia, José Joaquim de Mello Filho, Abdon Lyra, Leonidas Cardoso, Sá Pereira, João Espindola, Bruno Velloso, Antonio Vicente, Manoel Borba, José Bezerra Cavalcanti, dr. Flavio Guerra, Ernesto Lopes, Francisco Rabello, dr. José Guerra, Pessoa Guerra, Candido de Oliveira, drs. Paulo de Lima e Manoel Porphirio, commendador Victor Diniz, Luiz Dubeux, Caetano Ramos, Julio Freire, Alfredo Brandão, Pedro Correia de Araujo, Francisco Xavier, Manoel Moraes, Manoel Cavalcanti, Abilio Pessoa, Bento Britto, drs. Antonio Correia de Araujo e Belmiro Correia, Alexandre Lemos, Luiz Cavalcanti, dr. Joaquim Correia, Alfredo Silva, Francisco Pinho Borges, dr. Pinho Borges, Manoel Gomes da Silva, Francisco Alves, dr. Coelho de Moraes, Luiz Felippe de Souza Leão, coronel Joaquim Verissimo, Carlos de Oliveira, coronel Augusto Freire, Machado Pinheiro, Ribeiro de Britto, Francisco do Rego, José de Godoy, Maxilen Saboya, Rodolpho Valença, Alberto Machado, Joaquim Gonçalves Cascão, Henrique Lobo, Antonio Rodrigues, Silverio Pinheiro, Elpidio Rodrigues, Caetano da Costa, José dos Santos Moreira, Manoel Rodrigues de Souza, André Dias Pinheiro, Eduardo Monteiro, Alvaro Dias e familia, Julio Ottoni, Illuminato Fonseca, dr. Pereira da Costa, Olympio Galvão e familia, dr. André Gomes, Uriel de Hollanda, Sebastião do Rego Barros, Clementino da Cunha, dr. Cabral de Mello, Henrique Monteiro, Leopoldo Lins e Carneiro da Cunha, Pereira Carneiro, Araujo Camara, Moreira Temporal, dr. Pereira de Britto, tenente Cezario de Mello, dr. Rodolpho Araujo, Joaquim Furtado, tenente Barreiras, Otacilio Lima e familia, Ricardo Hardman, drs. Luiz do Rego e Augusto Leopoldo, Manoel Carvalheira, e diversos representantes da imprensa.

Na estação de Aripibú aguardavam a chegada do comboio diversos agricultores e uma excellente banda de musica, contratada para este fim pelos dignos membros do Syndicato Regional de Gamelleira, Amaragy, Escada e Bonito.

Recebidos fidalgamente, foram os excursionistas levados para a casa de residencia do sr. dr. Martins Fiuza, acompanhados pelas duas bandas marciaes que executavam deliciosas peças.

Os salões da confortavel moradia achavam-se garridamente enfeitados, notando-se em tudo o mais requintado gosto artistico.

Servido aos presentes um copo de cerveja, momentos depois tinha logar a sessão solenne do Syndicato, em homenagem a visita dos illustres hospedes.

Foi presidida pelo sr. Barão de Suassuna que por esta occasião pronunciou bonitas phrases congratulatorias.

Em seguida fallou o dr. Davino Pontual orador da operosa sociedade patenteando a satisfação de seus queridos companheiros pela honra da visita que acabavam de receber.

O dr. Miguel Calmon, representante do governo da Bahia na Conferencia assucareira, agradeceu em nome de seus collegas as subidas provas de apreço ali recebidas, e terminou saudando ao futuro do Syndicato que, embora muito novo, tem dado provas do seu extraordinario valor.

S. s. foi muito applaudido.

Tambem foi saudada aquella sociedade de esforçados agricultores pelo dr. Ignacio Tosta que produziu inspirada oração.

Ao encerrar-se a sessão solenne do syndicato, pelo seu presidente o sr. barão de Suassuna foi declarada aberta a exposição de gado.

Antes, porém, de se dirigirem os assistentes para o local onde ficam situados os curraes, houve uma sessão extraordinaria da Conferencia assucareira, presidida pelo sr. dr. Ignacio Tosta, secretariado pelos srs. drs. Costa Maia e Eurico Chaves.

Propoz o sr. presidente que se passasse para o Rio de Janeiro ao sr. dr. Rodrigues Alves o seguinte telegramma:

«Presidente Republica. Conferencia assucareira reunida usina Aripibú, municipio Escada assistir exposição pastoril productos instrumentos agricolas associa-se junto enthusiasmo grande manifestação feita v. exc. pela energia civica, firmeza de animo, incomparavel patriotismo com que s. exc. manteve ordem constitucional resistindo movimento anarchico garantindo funccionamento regular poderes publicos, salvando instituição memoravel [illegible] noite 14 de novembro.»

Foi enthusiasticamente acc[illegible] ta do sr. dr. Ignacio To[illegible] [illegible]ita a proposta instante recebia [illegible]sta, que de instante [illegible] mais expressivas aclamações dos que [illegible] ali se encontraram em tão agradavel momento.

Após a proposta, falou o engenheiro Luiz Silva, cumprimentando em seu nome ao dr. Tosta e demais representantes dos Estados da União.

Já o sr. dr. presidente se preparava para encerrar a sessão quando entrou uma commissão de operarios da fabrica tendo á frente o sr. dr. Sergio Hygino Dias dos Santos que em nome dos mesmos fez entrega a s. s. de um lindo cartão de prata com a seguinte inscripção—Ao benemerito das classes laboriosas dr. Joaquim Ignacio Tosta offerecem os operarios da usina Aripibú.

Do inspirado discurso do dr. Hygino recordamo-nos deste trecho:

«Somos homens livres e somos operarios, conhecendo os nossos direitos e obrigações.

Sr. dr. Tosta! é o operariado de Aripibú quem vos fala, nós que somos a genuina expressão da lavoura da canna em Pernambuco, que somos a mais viva demonstração do trabalho, vos pedimos permissão para chegar ante vós que trazeis um passado de honras e de glorias, de trabalho e de luz, que nos encheis de admiração pela vossa luta constante em prol da lavoura brazileira e vos vem offerecer este simples cartão, emblema santo de nossa estima e consideração pelo vosso talento intellectual e mais que isto pelo vosso caracter.

Ave, Tosta! o operariado vos sauda e por seu interprete vos entrega esta recordação, simples, porém sincera, pequena, porém significativa.»

Uma estrondosa salva de palmas cobriu as ultimas palavras do orador.

O dr. Tosta bastante commovido, agradeceu a manifestação recebida, dando a palavra ao sr. dr. Pereira Pacheco, para que s. s. realizasse uma conferencia sobre o leite.

O illustrado representante da Parahyba falou cerca de vinte minutos sobre o assumpto, expondo depois excellente apparelho para a fabricação da manteiga e explicando as suas vantagens.

A machina chama-se *Alpha Colibri*, é de origem hollandeza, sendo vendida por Th. Pilter, de Pariz.

Produz a descremação de 75 litros de leite por hora, desenvolvendo o emboló interno uma velocidade de 6500 voltas por minuto.

A machina constitue a primeira operação para o fabrico da manteiga, que se fórma em 20 minutos nas batedeiras. Dessas passa a manteiga por outras machinas supplementares, até receber o sal quente e ser posta em latas soldadas. Não poderá haver uma leiteria sem essas machinas de separação do creme do leite. A primeira montada no paiz foi por iniciativa dos drs. Pereira Pacheco e Domingos Jaguaribe, fundadas no Estado de S. Paulo.

O decreto que lhe deu origem tem o numero 1.100, de 29 de novembro de 1890 (ministerio Glycerio) e foi essa leiteria que importou as melhores raças de gado naquella época.

No banquete que realisou-se logo após, ás 2 horas da tarde, foi servido o seguinte *menú*:

Paté de foie gras en belle-vue, Hors d'oeuvre varies, Croustades Regence, Poisson, Filet de Boeuf Renaissance, Noisettes de pré-salé aux champignons, Poulet saute Demidoff, Punch «Ignacio Tosta», Asperges en branch, Petits-pois á la creme, Pintade rotie á la broche, Jambon d'York a la gelée, Gateaux «Syndicato» «Glace União Agricola», Chateaubrian aux fruits, Suprême de patisserie «Presidente do Syndicato», Café e Thé.

Vins: Xerez 1875, Amontillado secco, Haut Sauternes, Chateau-la tour Vieux, Chateau-Margaux, Chateau-Ht. Brion, Chambertin 1880, Champagne «Monopole Dry», Porto 1875.

Somente quatro brindes foram erguidos: do sr. barão de Suassuna ao dr. Ignacio Tosta, desse agradecendo e brindando o Syndicato Regional; do dr. Davino Pontual em nome do Syndicato, saudando o dr. Tosta e finalmente do dr. José Bezerra ao futuro da agricultura nacional.

Foi uma festa encantadora que deixou em todos os espiritos gratissimas recordações.

As 3 horas da tarde regressavam os excursionistas a esta capital, fazendo deliciosissima viagem.

Fallemos agora da exposição de gado para onde logo após as sessões brilhantemente realizadas affluiu toda a comitiva.

A exposição estava localizada em um magnifico estabulo, recentemente construido debaixo de todos os preceitos modernos. Abrangia a mesma gado vaccum, ovino e cavallar, vendo-se magnificos exemplares das tres raças, principalmente da primeira.

As variedades zebús, quer Guzerat, quer Kind, quer Brahma, despertaram a attenção de todos os visitantes, unanimes em elogiar a belleza dos exemplares exhibidos pelos srs. drs. Antonio Alves de Araujo, Samuel Pontual, Julio Alves de Araujo, João Rangel, José Martins Fiuza e José Ernesto Pereira Lima.

Crias puro sangue zebús, já nascidos neste Estado, foram apresentadas pelos drs. Samuel Pontual, João Rangel e Antonio Alves de Araujo. A primeira principalmente, filho de *Nero*, obteve geraes applausos.

Sobre o peso, tornaram-se admirados o touro *Tenente*, vindo da ganadeira Lemgruber, no Estado do Rio, por intermedio do sr. dr. Macêdo França, e que pesou 675 kilos (45 arrobas), tendo menos de 5 annos. A altura, comprehendendo giba, é de 1m74.

Seguia-se-lhe o touro *Belzebuth*, do dr. Antonio Alves de Araujo, de 8 annos, da ganadeira *Marcondes*, com 660 kilos. Altura 1m76.

Uma cria zebu puro sangue, filha de *Belzebuth e Piranha*, do dr. Antonio Alves de Araujo, com dois mezes e dias, nascida em Amaragy, foi considerada um typo perfeito e a fonte de grande familia zebú, taes os seus raros predicados.

Dos animaes cavallares expostos, *Cordilheira*, alazão, do dr. A. Alves de Araujo, foi considerado specimen de grande valor.

Um pequeno cavallo baio, do dr. Joaquim Paranhos, mereceu geraes elogios pela correcção de suas fórmas.

As novilhas zebús, duas dellas com crias, expostas pelo sr. dr. João Rangel, mereceram sinceras felicitações, pois o sr. dr. Rangel é um criador intelligente e caprichoso.

Os carneiros expostos, da variedade *Lincoln*, não nos pareceram dignos de attenção, pois são animaes lanzudos, improprios ao nosso clima.

O sr. Barão de Suassuna expoz o seguinte:

Um cavallo preto, 1/4 de sangue, de fórmas esbeltas, cabeça pequena, andejo e vistoso. Pena foi que s. exc. não houvesse querido expor maior numero de exemplares, pois s. exc. os tem magnificos.

Quatro eguas creoulas, uma dellas castanhas, de alto porte e formas correctissimas, mereceram geraes elogios.

As sete juntas de bois expostas pelo sr. dr. Sergio Hygino, e vindas do engenho *Refresco*, foram consideradas primores no genero. Não se póde desejar nada de melhor.

As juntas de bois de trabalho expostas pelo sr. dr. Samuel Pontual tinham specimen de raro valor, destacando-se um touro mestiço de zebú, pezando mais de 40 arrobas, e que foi considerado como obtendo o *record* dos animaes de tiro do Estado. E' com effeito um animal digno de ser admirado pelos entendidos.

A exposição, aliás effectuada sem grande preparo, deixou em todos as melhores e as mais agradaveis impressões.

Que se repitam periodicamente esses comicios, são os nossos votos.

×

Conferencia assucareira

17.ª SESSÃO ORDINARIA A 26 DE MARÇO DE 1905

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 2 horas da tarde, no salão de honra do Lyceu de artes e officios, presentes 31 srs. conferencistas, o sr. presidente declara aberta a sessão.

São lidas e dadas por approvadas as actas da sessão ordinaria realisada na noite de 24 do corrente e da extraordinaria realisada no dia 25 em Aripibú.

Na hora do expediente o sr. presidente declara a necessidade de prorogação dos trabalhos até terça-feira, propondo em nome da mesa essa medida e o encerramento na quarta-feira a noite no Theatro Santa Isabel.

Consultada a casa sobre este assumpto é approvado.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O sr. Miguel Calmon, usando da palavra, requer a inversão da ordem do dia afim de ser desde logo discutido o convenio de Bruxellas.

Submettido a votos este requimento é approvado.

O sr. Paulo Alves apresenta uma indicação considerando de urgente necessidade a approvação pelo Senado do projecto sobre Banco central e cooperativas já approvado pela Camara Federal e uma moção congratulatoria pelo desenvolvimento dos syndicatos.

Aberta a discussão usou da palavra os srs. Antonio de Medeiros, Ignacio de Barros que fazem declarações de voto contra a referida indicação e Estacio Coimbra que requer seje discutida a indicação.

O sr. Cezar Cabussú lembra a falt[illegible] regulamentação sobre synd[illegible] pôs que seja ella recl[illegible] e pro-[illegible]

Modificada a [illegible] lo Alves [illegible] redacção do projecto Pau-[illegible] vado [illegible] submettido a votos, é approvado.

A moção é egualmente approvada.

Entra em discussão o Convenio de Bruxellas.

Ora o sr. Raposo Camara que termina offerecendo uma emenda substitutiva ás conclusões da 3.ª commissão.

O sr. Paulo Alves lê duas emendas offerecidas pelo sr. Antonio Medeiros ás 2.ª e 3.ª conclusões.

O sr. Paulo Alves, usando ainda da palavra, fez algumas considerações contra a adhesão ao Convenio de Bruxellas.

O sr. Miguel Calmon ora contra o substitutivo Raposo sustentando as conclusões da 3.ª commissão.

O sr. Garcia Pires ora largamente, concluindo por apresentar egualmente um substitutivo e defendendo a não adhesão ao referido convenio.

Os srs. Ignacio de Barros e Vandesmet, usam da palavra por longo tempo contra a adhesão ao Convenio de Bruxellas, remettendo o ultimo um substitutivo no sentido de não adherir-se ao Convenio e de preparar-se a industria assucareira a entrar em livre concurrencia, rebaixamento de fretes etc.

O sr. Correio de Britto defende o trabalho da commissão.

O sr. Ignacio de Barros ora para uma explicação.

E' levantada a sessão ás 5 horas da tarde continuando a mesma ordem do dia para a sessão nocturna.

O substitutivo é o seguinte:

«A Sociedade de agricultura alagoana que na discussão sobre o convenio de Bruxellas, apresentou á 3.ª commissão suas ponderações que ainda mantêm, concorda em não discutir as indicações propostas pela mesma commissão, indicações todas de opportunismo, sem conclusão definitiva e só procurando conciliar as diversas opiniões em jogo, confiante que ella está, que os representantes do congresso nacional saberão guiar o paiz nesta questão de interesse capital e vital para a industria assucareira, industria que no estado actual de inferioridade material em que se acha, e de processos de cultura, e de poder extractivo e de encargos, tanto de impostos de exportação como de fretes excessivos terrestres e maritimos, correria para um suicidio real se adherisse a convenção.

Quando, porem, os impostos forem supprimidos, as despezas de transportes reduzidas, a cultura melhorada, a potencia extractiva attingir os grandes rendimentos industriaes dos outros paizes productores, poderemos pensar na livre concurrencia e agitar novamente esta questão, porem só depois que este grande passo seja realisado; e portanto apresentamos as conclusões seguintes em substituição ás indicações apresentadas pela commissão:

A segunda Conferencia assucareira decide delegar aos seus dignos membros da commissão especial nomeada para estudar a situação da industria assucareira do Brazil todos os poderes para esclarecer o paiz e mostrar que na situação presente o Brazil não pode adherir á convenção de Bruxellas.

E tambem indicar:

Que é de toda urgencia de preparar a industria assucareira e poder entrar na livre concurrencia, se as circumstancias a isso a obrigarem, collocando-a em situação para bella aos demais paizes productores, devendo para isso supprimir todos os impostos de exportação, diminuir as despezas de transportes terrestres e maritimos, melhorar os processos de cultura e as installações industriaes para attingir os grandes rendimentos já conseguidos em outros paizes.

Recife, 26 de março de 1905. Pela Sociedade de agricultura alagoana.—*J. Vandesmet.—Amorim Leão.—Dr. João Firmino.*»

18.ª SESSÃO ORDINARIA A 26 DE MARÇO DE 1905

Presidencia do sr. Silva Marques

A's 8 horas e 20 minutos da noite, presente no salão de honra do Lyceu de artes e officios muitos srs. conferencistas, o sr. Silva Marques na qualidade de 1.º vice-presidente assume a cadeira de presidente e declara aberta a sessão, secretariado pelos srs. Augusto Leão e Apollonio Peres.

E' lida a acta da sessão diurna e dada por approvada.

Não ha expediente.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

Continuando a discussão do Convenio de Bruxellas, oram os srs. Cruz Rios, Samuel Chaves e Pereira Lima que fazem largas considerações.

O sr. Cruz Rios usando pela segunda vez da palavra, requer e obtem o adiamento da discussão.

O sr. Allan Paterson diz que tem um documento muito que consiste no parecer da commissão de inquerito sobre os preços do assucar.

Entrando em discussão o projecto sobre vinhos artificiaes, ora o sr. Estacio Coimbra que faz largas considerações sobre o mesmo.

Alguns membros da 3.ª commissão pedem a mesa para submetter á votação a proposta apressentada pelo sr. Estacio Coimbra sobre o mesmo projecto.

Approvada unanimemente esta fica o projecto prejudicado confeccionado pelo sr. Paulo Alves.

O sr. José Bezerra, pede que o resultado dessa votação seja transmettido por telegrammas á Benemerita Sociedade Nacional de Agricultura.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levanta a sessão ás 10 horas da noite designando antes para o dia 27 a seguinte ordem do dia.

20.ª SESSÃO ORDINARIA A 27 DE MARÇO DE 1905

Presidencia dos srs. Silva Marques e Ignacio Tosta

A's 8 horas e meia da noite, presentes no salão do Lyceu de artes e officios 38 srs. conferencistas é declarada aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior e dada por approvada sem impugnação.

Não ha expediente.

Não havendo quem queira usar da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

O sr. Izidoro da Costa pede a palavra e envia á mesa um requerimento.

Submettido á discussão este requerimento oram os srs.: Davino Pontual, Eurico Chaves, José Bezerra e Izidoro da Costa.

O sr. presidente declara que vae mandar proceder á votação nominal do alludido requerimento, pedindo aos srs. conferencistas para assignarem o livro de presença.

O sr. Izidoro da Costa usa ainda da palavra e pede a retirada do seu requerimento, o que é concedido pela mesa.

Comparece o sr. Ignacio Tosta ás 8 e 50 e assume a cadeira presidencial.

E' submettido á discussão o projecto sobre Banco agricola.

O sr. José Bezerra usa da palavra e termina seu discurso offerecendo uma emenda substitutiva.

O sr. Zeferino Pontual ora defendendo o alludido projecto.

Usa igualmente da palavra o sr. Izidoro da Costa, que faz algumas considerações sobre o projecto em discussão.

O sr. Samuel Chaves combate as considerações do sr. Izidoro.

O sr. Carneiro da Rocha usa tambem da palavra e esclarece alguns pontos do projecto.

Pela segunda vez ainda oram os srs. Zeferino Pontual, José Bezerra e Samuel Chaves.

Encerrada a discussão é adiada a votação para a sessão seguinte.

Entrando em discussão o parecer sobre codigo rural e florestal, é a mesma encerrada sem debate e adiada a votação.

E' levantada a sessão ás 10 e 20 da noite, sendo designada para a seguinte a continuação da anterior e votação das materias adiadas.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Bom-Jesus á rua do Bom-Jesus n. 24 e amanhan a pharmacia Recife a mesma rua n. 33.

×

Acaba de assumir o cargo de subdelegado de policia do districto de Tacaetê, municipio de Caruarú, o sr. capitão Francisco José de Moraes.

DESAPPARECIDOS

Em consequen[illegible] de hepat[illegible] de terrivel enfermidade 7 h[illegible], succumbiu ante-hontem pelas [illegible] horas da manhan em casa de sua residencia, á estrada dos Remedios, o dr. Augusto da Costa Gomes. Era maior de 50 annos e deixou viuva e oito filhos menores.

O finado exercia o cargo de medico legista.

No mesmo dia á tarde effectuou-se o enterro, sendo o corpo do conceituado clinico sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

A desolada viuva sra. d. Maria Vieira da Costa Gomes apresentamos nossas condolencias, que estendemos aos srs. barão de Itapissuma, dr. Vieira da Cunha e major Joaquim Nunes Machado Coutinho, sogro e cunhados do saudoso extincto.

— No sabbado ultimo pela madrugada finou-se em sua casa ao largo da Santa Cruz n. 18 o sr. Joaquim Cornelio Barbosa, conceituado negociante desta praça.

Tinha 34 annos de idade o extinto, e era solteiro.

O enterro teve logar no mesmo dia á tarde, sendo inhumado o corpo no cemiterio publico de Santo Amaro.

Nossos pesames á familia do extincto, especialmente a seu irmão, o sr. José Carneiro Barbosa.

— Na avançada edade de 82 annos, falleceu no dia 22 do corrente na cidade de Gloria de Goytá a respeitavel matrona d. Maria Chaves de Oliveira e Silva.

De seu consocio com o professor José Felix de Oliveira e Silva deixou tres filhos: o major Rutilio José de Oliveira e Silva, professor estadual em Gloria de Goytá, d. Maria Amelia de Oliveira e Silva, professora estadoal em Algôa de Baixo e d. Francisca Antonia de Oliveira e Silva.

A finada era tambem avó do capitão Alfredo Duarte de Oliveira e Silva actual delegado de policia em Canhotinho.

Nossos pesames á desolada familia.

— Finou-se ante-hontem pela manhan, na avançada idade de 91 annos, a respeitavel matrona, sra. d. Francisca Emilia Nery Ferreira, viuva do saudoso commendador Felippe Nery Ferreira.

Deixou de seu consorcio a virtuosa e estimada extinta, quatro filhas, duas das quaes são solteiras e duas casadas, uma com o dr. Paulo de Amorim Salgado, presidente honorario da Conferencia assucareira e outra com o desembargador Joaquim Pereira da Silva, aos quaes sentimentamos.

Sob proposta do sr. dr. Francisco Izidoro da Costa, a Conferencia enviou hontem ao dr. Paulo um telegramma de condolencias.

N. 110.ª — 130.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 27 DE MARÇO DE 1905

8224	15:000$000	16655	500$000
9213	800$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

317	4585	27741
2116	25389	29831

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de março de 1905:

Rodrigo Carneiro de Almeida, pedindo para mandar submetel o novamente a prova escripta da cadeira de machina, do 5.º anno da escola de engenharia.—Ao director da escola para attender verificando o allegado.

Manoel Correia de Queiroz Barros, professor publico estadoal da cadeira do sexo masculino de ensino preliminar da cidade de Ouricury, requerendo 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Como requer.

José de Lemos Vasconcellos, tenente do esquadrão de cavallaria da força policial, pedindo que lhe seja abonada a importancia equivalente a 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o sr. commandante do corpo de policia.

Bibiano Tito Barbosa, pedindo provimento na serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião publico e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes por distribuição e privativo do registro de hypothecas da comarca de Taquaretinga.—Passe portaria nomeando o peticionario.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *S. Francisco*, para o presidio de Fernando de Noronha.—Nesta data autorizo o pagamento, em vista das informações.

Azevêdo Alves & Irmão, pedindo pagamento de diversas peças de fardamento fornecidas para o corpo de policia, como da conta que juntaram, na importancia de.... 1:802$000.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante os mezes de novembro de 1904 e fevereiro proximo passado para o expediente da repartição central da policia, como da conta que juntaram na importancia de 349$350.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Luiz Baptista de Mello, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se a certidão junta, por intermedio do sr dr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Adelino Francisco Barbosa, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba, para mandar certificar.

Cordolina Amelia de Moraes Almeida, professora vitalicia estadoal ultimamente nomeada para a cadeira de Gloria de Goytá, pedindo pagamento da ajuda de custo a que tem direito para seu primeiro estabelecimento.—Indeferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 23 de março de 1905, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

Christovão Uchôa.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 62 da rua Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista, aquelle que vier a estabelecer se em dita casa.

M Silva & C.ª—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 28 da rua de S. Bento, municipio de Olinda, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Anna Maria do Patrocinio.—Deferido, em vista da prova que exhibio relativamente á profissão que exerce.

Abaixo assignados, vendedores ambulantes no municipio de Limoeiro.—Em vista das informações e razões expostas pelos recorrentes o tribunal reconsiderando, reforma o despacho recorrido no seu tido de responder negativamente a consulta do collector do municipio de Limoeiro.

Manoel Moreira Reis.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 18 do becco do Quiabo, freguezia de Afogados, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Antonio Paulo Franco.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Antonio Paulo Franco, sita na rua do Cupim da freguezia da Graça, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

José Aurelio de Oliveira.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 44 C, da estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Visconde Gonçalves Pinto.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 1 da rua da Ponte Velha, freguezia da Bôa-Vista, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Manoel Moreira Reis.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 6 da rua do Motocolombó, freguezia de Afogados, aquelle que vier a estabelecer se em dita casa.

Manoel Innocencio Correia.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Manoel Innocencio Correia, sita na rua Nova Descoberta sob n. 12, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 684 de 1904.

Felix Cursino Villa Nova.—Restitua-se a quantia de 23$400 nos termos da informação da subdirectoria de contabilidade.

Lotação do officio de registro facultativo de titulos e documentos do municipio de Limoeiro.—Confirmam o despacho pelo qual foi arbitrada em 1:000$000 a lotação do officio de registro facultativo de titulos e documentos do municipio de Limoeiro.

Lotação do officio de registro facultativo de titulos e documentos do municipio de Ipojuca.—Confirmam o despacho pelo qual foi arbitrada em 100$000 a lotação do officio de registro facultativo de titulos e documentos do municipio de Ipojuca.

Joaquim Gonçalves.—Indeferido em vista do que informa a recebedoria.

Francelina Maria da Conceição.—Deferido, em vista da prova que exhibio com relação a profissão que exerce.

Francisco de Lima Coutinho.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 54 da rua Dr. Rosa e Silva da cidade de Olinda, aquelle que vier estabelecer-se em dita casa.

Publicações a Pedido

EM DEFESA

A Concentração, de hontem, em uma de suas locaes fez torpissimas allusões ao meu caracter, embora não tenha escripto o meu nome.

De muito o partidarismo exaltado dos meus adversarios busca na minha vida publica e particular factos deprimentes da minha honra, e nada mais consegue que repetir calumnias sempre pulverisadas, envolvendo minha individualidade em uma atmosphera de contumelias e apôdos, da qual a minha dignidade emerge sempre limpa e altivamente desdenhosa.

A' principio limitei-me á desprezar os insultos, sempre anonymos; agora, porem, que a redacção d' *A Concentração* acceitou a responsabilidade da infamia, venho dizer ao publico a minha defesa, e provocar o miseravel, que se agachou por traz dos redactores do orgão do seu partido, á assignar o que escreveu para estabelecer amplamente minuciosa discussão sobre minha conducta publica e particular e sobre a do meu covarde detractor, que prematuramente começa á apodrecer.

O primeiro facto, que se articula como desabonador de minha reputação, é ter acceito, como advogado, a causa do surdo-mudo João Baptista Paes Barretto, que de Rio Formoso fôra para Barreiros, onde promovi judicialmente sua rehabilitação civil, pois um Juiz leigo, naquelle municipio, decretara illegalmente sua interdicção sem previo exame medico e na ausencia absoluta de todas as formalidades legaes.

O meu constituinte hospedara-se em casa da familia de José Carneiro de Farias, com quem já mantinha relações de amisade, e com a filha mais velha deste cidadão contractou casamento, que realisou-se posteriormente.

Requeri exame medico—legal perante o Juiz de Direito de Barreiros, e depois de realizado este, sendo peritos os profissionaes drs. Firmo Xavier e Beltrão, obtive sentença favoravel, declarando capaz o meu constituinte para todos os actos da vida civil e reintegrando-o na posse de sua pessoa e bens.

Só depois d'isto foi pelo Juiz de Direito expedida precatoria ao Inspector da Alfandega, solicitando a entrega do dinheiro pertencente ao meu constituinte á tempo depositado no cofre federal.

A precatoria foi devolvida por falta de requesitos considerados precisos pela repartição aduaneira, e então o Juiz de Direito por officio, conforme a praxe, pedio o levantamento do dinheiro, que recebi e entreguei ao meu constituinte e á sua mulher diante de testemunhas, conforme quitação que conservo em meu poder.

Em seguida fui indemnisado de meus honorarios, e continuei a defender os direitos do meu constituinte e de sua mulher até a morte do primeiro, trabalhando durante o espaço de 3 annos na causa de annullação de seu casamento, que trouxe victoriosa da instancia inferior, e que com as razões finaes estacionou no Superior Tribunal de Justiça.

Eis á que se reduz o meu crime na questão do surdo-mudo, convindo accentuar que este infeliz fôra regularmente educado no Instituto dos Surdos-mudos no Rio de Janeiro, lendo e escrevendo com correcção, como se poderá verificar pelas procurações de proprio punho, que existem nos autos e por suas respostas escriptas no exame medico-legal: ter patrocinado, como advogado, a causa de um desventurado recebendo os honorarios, á que tinha direito.

Vejamos agora o negocio da parelha de cavallos vendida ao dr. Correia de Araujo.

A tres annos mais ou menos em conversa n'um dos salões do Palacio do Governo referia-me á uma parelha de cavallos de propriedade do coronel Constantino Gomes Ferreira, actual Prefeito de Barreiros, quando acercou-se o dr. Correia de Araujo, que, pedindo-me informações sobre os animaes, auctorisou-me á mandar vil-os por precisar compral-os.

No dia seguinte ainda em Palacio o digno ex-Governador chamou-me de parte, e entregando-me o preço da parelha—oito contos mil réis—recommendou-me, que mandasse buscal-a, o que fiz.

O coronel Constantino Gomes foi portanto o vendedor dos cavallos, sendo eu simples intermediario entre dois amigos, e adquirio-os por quantia elevada, como é notorio em Barreiros,

E' preciso salientar, e faço-o para mostrar a lisura de minha conducta, que tendo o dr. Correia de Araujo, querido indemnisar-me das despezas com o transporte dos animaes, recusei peremptoriamente por tratar-se de importancia insignificante.

Está feita a narração da transacção da parelha de cavallos, historia deturpada pelos meus adversarios com o intuito de prejudicar a minha reputação.

Felizmente o dr. Correia de Araujo ahi está, e n'este assumpto só por elle quero ser julgado, devendo salientar que este meu amigo tem-me cumulado sempre de multiplas provas de apreço e estima, sendo de todas a mais notavel a saudação em termos honrosissimos para minha humilde individualidade, que ergueu-me em um jantar offerecido em Abril do anno passado ao preclaro dr. Rosa e Silva.

Eis o meu segundo delicto: simples intermediario de pequena transacção entre dois amigos.

Devo enfrentar agora o terceiro ponto ao libello difamatorio: contractar uma questão de inventario por dois contos de réis, lançar mão do bem, que coube ao constituinte, vendel-o por lettras no valor de seis contos, descontar estas e receber quatro contos, e finalmente cobrar ainda do constituinte duzentos mil réis.

A falsidade da accusação reune-se para pol-a em alto relevo o cynismo do *pobre coitado*, que a forgicou.

A causa, á que acabo de referir-me foi contractada com o dr. Ayres Bello, que em mim substabeleceu a procuração para ir assistir e dirigir o invetario da sogra de Alvaro de Moraes Bello.

Emprehendi a viagem de Barreiros á Campos-Frios, no municipio de Agua-Preta, e ahi auxiliado pelo solicitador Pedro Ivo de Hollanda Chacon conclui o processo de inventario, nada recebendo nem ao menos as despesas com custas e honorarios do solicitador, pois meu constituinte fora aquinhoado em parte de um sitio no Estado de Alagoas.

Posteriormente o major Manoel Florentino de Albuquerque, abastado commerciante em S. José da Corôa Grande, iniciou contra Alvaro de Moraes Bello acção de cobrança em virtude de debito mercantil, e este apressou-se em dar-lhe em pagamento a parte do sitio, que herdara, sendo o juiz que ordenou a adjudicação o dr. Thomaz Wanderley, insuspeito por ser meu desaffeto.

Foi o major Florentino quem constituio por indicação minha seu procurador em Agua-Preta para a liquidação por venda da citada parte do sitio, que lhe fôra adjudicada, ao meu amigo Pedro Ivo, que effectuou a trausação em lettras a longo prazo, as quaes descontadas mal chegaram para o pagamento do nosso constituinte e para indemnisação dos meus e dos honorarios do solicitador referido. Alvaro de Moraes Bello nunca entendeu-se commigo sobre este assumpto, e seu pae uma vez só que procurou-me, trasendo-me um cartão de pessôa, cuja memoria é-me ainda e sempre muito chara, estava infelizmente em estado de completa embriaguez.

Eis esmagadas, anniquiladas por completo, as miserias architectadas contra a minha reputação.

De tudo é facil obter documentos; alguns já possuo e outros terei o cuidado de adquirir para poder em todo tempo hoje e amanhã, pois estou no inicio de minha carreira publica, jugular a calumnia, e expôr á irrisão dos meus conterraneos o calumniador vil, que d'ella constituio-se echo infamante.

Sou moço; tenho desdobradas á apreciação dos meus patricios as paginas do livro de minha vida, que si não tem o fulgor de glorias, que não conquistei, possue a limpidez crystalina das consciencias honestas, e um só escôpo esforço-me por objectivar—captar a consideração dos meus concidãos, o apreço e o respeito dos homens de bem.

Hei de passar em meio dos meus detractores com o olhar altivo e a consciencia serena, de quem até hoje tem sabido cumprir os seus deveres civicos e particulares.

Nihil conscire sibi, nulla pallescere culpa.

11—4—1900.

Estacio Coimbra.

(Do *Jornal do Recife* de 12 de abril de 1900.)

Lazareto de Tamandaré

AO «CORREIO DO RECIFE»

Não á mim, mas exactamente ao vespertino cabe a responsabilidade d'esta polemica.

Gratuita e baixamente aggredido em minha reputação de homem de bem, redarqui victoriosamente com a defesa cabal e inconteste, patenteando á opinião a limpidez de minha conducta na desapropriação dos mananciaes para abastecimento da estação Sanitaria de Tamandaré.

Sem elementos para replicar, não quiz o *Correio* retirar se com dignidade, confessando a injustiça, que por falsas informações levianamente editara contra mim.

Preferiu retaliar, e reviver infamias, enterradas de muito tempo, como as de hoje, filhas do despeito e da falta de escrupulos dos meus detractores.

Foi assim, que alludio ao caso do surdo-mudo João Baptista Paes Barretto, occorrido em 1896, e á venda de uma parelha de cavallos ao dr. Correia de Araujo.

Em 1900 tive opportunidade de explicar detalhadamente meu precedimento n'esses dois casos. Agora só me cumpria fazer o que fiz: publicar o accordão do Supremo Tribunal Federal, e as vehementes palavras ao mesmo accrescentadas pelo ministro Lucio de Mendonça.

Fui simplesmente o advogado do surdo-mudo, e acredito que n'aquelle tempo, como hoje, não me é defeso o exercicio de minha profissão, da qual maiores canceiras, que proventos tenho recolhido.

Abaixo publico a quitação, que me foi dada pelo surdo-mudo, e sua espousa, d. Anna Maria da Conceição.

Para que o *Correio do Recife* investiu brutalmente contra esta senhora, á quem não conhece?

Meretriz! Pergunte o *Correio do Recife* ao illustre sr. dr. Alfredo Correia de Oliveira, quem é a moça, hontem avilitada em suas columnas, e elle lhe responderá, como vou fazer.

Filha de paes pobres, sempre viveu honestamente, tanto assim, que era admittida á convivencia, e distinguida com a estima do fallecido visconde do Rio Formoso e de sua familia, em cujo lar conheci-a anteriormente o seu consorcio com o surdo-mudo.

Transcreve hoje o *Diario* o artigo por mim publicado á 12 de abril de 1900 sobre taes assumptos.

Nada mais sobre os mesmos preciso adittar, deixando, que o *Correio* e os meus desaffectos politicos escabugem de raiva na impotencia de sua odiosidade contra quem não os teme, e está disposto á todas as retaliações.

Terminou o «Correio» pela affirmação, de que fiz derivar a minha defesa para uma questão de honra e de familia.

E' de todo inexacto.

Em meus artigos não envolvi absolutamente nenhuma familia.

Quando escrevi—*grupo de saltimbancos, a que o desvio affrontoso das rendas aduaneiras proporciona a manutenção de um orgão de imprensa, e o goso da existencia entre os confortos do luxo*, é bem claro, e não podia ter escapado á percepção de ninguem, que referi-me ao pugillo de escrevinhadores, que concretiso no director do «Correio», o bacharel Julio de Albuquerque Maranhão, e á este mesmo vespertino.

Acostumado a não usar de reticencias, e de meias palavras, não posso comprehender, que ao «Correio» tenha escapado o meu pensamento, formulado em termos precisos por um homem, que não foge á responsabilidade de suas asseverações.

Doeu-se o «Correio» com a reminiscencia, por mim avivada, sobre a venda das celebres aguas de Manassú.

Tem de conformar-se, queira ou não queira.

A Historia é a mestra da vida, e na recordação da polemica, que se accendeu outr'ora sobre a decantada trapaça, hei de encontrar ensinamentos para oppôr á superstição grosseira dos meritos, virtudes e glorias do chefe da voraz caincalha, que de presente me accommette.

Quanto a *especie de ictericia intellectual, que me faz dar ás coisas de nossa terra a côr rosea*, está o vespertino inteiramente enganado; o phenomeno icterico, que é-me attribuido, só me permitta vêr, entre os que me hostilisam, phisionomias despudoradas, nas quaes a amarellidão cadaverica substituiu as côres da saúde moral.

Continúo ás ordens do «Correio».

Estacio Coimbra.

—

Recebemos do nosso advogado dr. Estacio Coimbra a importancia de 11:000$000 (onze contos de réis) levantada na Alfandega deste Estado a requisição do Juiz de Direito deste municipio, pertencente ao primeiro dos signatarios destes, e ao mesmo nosso advogado damos plena quitação.

Barreiros, 22 de junho de 1896.

João Baptista Paes Barretto.
Anna Maria da Conceição.
Francisco Ferrão Castello Branco.
Juviniano B. Salgado.

Reconheço verdadeiras as quatro firmas supra, por serem dos proprios signatarios, o que tudo dou fé.

Barreiros, 23 de junho de 1896.

Em testemunho de verdade B. I. A. S.

O 2º tabellião publico,

Benjamim Ismael A. Santos.

REFORMA DOS ESTATUTOS DA COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

CAPITULO I

Art. 1.º—Fica constituida uma sociedade anonyma, de accordo com a legislação vigente, que se denominará Companhia de Tecidos Paulista.

Art. 2.º—O fim da Companhia, é a exploração da industria textil com todos os melhoramentos existentes, fundando para isso, uma ou mais fabricas de fiar e tecer, de diversas qualidades e especies.

§ I—Edificar em terrenos proprios e nas proximidades das fabricas, habitações para serem alugadas a operarios.

Art. 3.º—A séde da Companhia será na cidade do Recife.

Art. 4.º—O praso para a duração da Companhia será de trinta annos, a contar de sua instalação podendo ser prorogado, por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

Art. 5.º—O Capital será de mil e duzentos contos de reis divididos em 6,000 acções de duzentos mil reis cada uma.

§ I—O capital social poderá ser elevado para augmento e desenvolvimento da Companhia, por novas acções, ou acções preferenciaes com authorisação da assembléa geral.

§ II—As acções da Companhia serão nominativas.

Art. 6.º—As entradas do Capital social serão realisadas por prestações, sendo a primeira de 10 %, e as outras a medida que se tornarem necessarias, a juiso da directoria e sempre annunciadas pela imprensa.

Art. 7.º—Os accionistas impontuaes ficarão sujeitos ao pagamento de dois por cento ao mez, de moratoria, procedendo-se depois da espera, nos termos do Art. 4.º do decreto de 13 de Outubro de 1890.

CAPITULO II

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 8.º—A assembléa geral é a reunião dos accionistas da Companhia, convocados pela forma e nas condições determinadas na legislação em vigor e com as suas acções inscriptas no registro da Companhia, trinta dias antes da reunião.

Art. 9.º—A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente até o mez de Março de cada anno, para lhe ser apresentado o relatorio da directoria, balanço do anno social, que findará a 31 de Dezembro e parecer do conselho fiscal sobre elle.

Reunir-se-á extraordinariamente:

§ I—Quando a directoria julgar conveniente.

§ II—Nos casos declarados em lei.

Art. 10.—Nas sessões extraordinarias só se poderá tratar do objecto para que forem convocadas.

Art. 11.—A assembléa geral regularmente convocada e instituida, representa a totalidade dos accionistas e suas decisões são obrigatorias.

Art. 12.—O accionista tem um voto por cada cinco acções que possuir, e seja qual fôr o numero de acções, não poderá ter mais de vinte votos.

Art. 13.—Serão admittidos a deliberar e votar nas assembléas geraes exhibindo os competentes documentos.

§ I—Os tutores por seus pupillos.

§ II—Os paes por seus filhos menores.

§ III—Os maridos por suas mulheres.

§ IV—Os prepostos ou representantes de firmas sociaes, corporações e outras pessôas juridicas.

§ V—O inventariante, pelo espolio de que façam parte acções da Companhia.

Art. 14.—O accionista que não apparecer, poderá fazer-se representar por outro accionista seja qual fôr o objecto da reunião, conferindo-lhe para isso poderes especiaes. A procuração não pode ser a directores e fiscaes.

Art. 15.—Nas assembléas annuaes será lido o relatorio dos fiscaes, e, apresentados, discutidos e approvados, o balanço, contas e inventario com o dito relatorio.

Art. 16.—A' assembléa geral compete:

§ I—Eleger os directores.

§ II—Eleger a mesa da assemblea geral.

§ III—Julgar as contas annuaes.

§ IV—Alterar e reformar estes estatutos.

§ V—Deliberar sobre a responsabilidade dos membros da directoria, e mandar proceder a exame dos actos d'ella, sem limitação alguma, nomeando delegados para esse fim quando julgar conveniente.

§ VI—Determinar o melhor modo de liquidação da Companhia quando esta tenha de ser liquidada de accordo com o que determinam as leis vigentes.

§ VII—Tomar quaesquer medidas que forem a bem da Companhia e não estiverem prevenidas nestes estatutos, nem os contrahirem.

§ VIII—Autorisar a Companhia a contrahir emprestimos.

§ IX—Autorisar o augmento do capital por nova emissão de acções.

Art. 17.—A mesa da assembléa geral compõe-se de:

Um presidente.
Um Vice-presidente.
Um 1.º secretario.
Um 2.º secretario.

Art. 18.—Ao presidente da assemblea geral compete:

§ I—Presidir e dirigir os trabalhos das sessões ordinarias e extraordinarias.

§ II—Convocar, com o 1.º secretario, as sessões ordinarias que forem requeridas na forma da lei, ou votadas a requerimento de accionistas em assembléa geral.

§ III—Convocar as sessões ordinarias da assembléa geral quando a directoria não o tiver feito na época marcada.

§ IV—Assignar as actas da assembléa geral e rubricar o livro respectivo.

Art. 19.—O vice-presidente, substituirá o presidente em seus impedimentos e faltas.

Art. 20.—Ao 1.º secretario compete:

§ I - Substituir o vice-presidente em seus impedimentos e faltas.

§ II—Ler todos os papeis submettidos ao conhecimento da assembléa geral.

§ III—Redigir as actas e assignal-as e encerrar os termos no livro respectivo.

§ IV—Servir de escrutador nas eleições.

Art. 21.—Ao 2.º secretario compete:

§ I—Tomar nota de todas as occurrencias nas sessões da assembléa geral, para o 1.º secretario redigir as actas assim como, assignar estas.

§ II—Servir com o 1.º secretario de escrutador das eleições.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA

Art. 22.—A Companhia será administrada por uma directoria, composta de 3 membros, que, escolherão entre si, os presidente, thesoureiro e secretario. A directoria nomeará o gerente da fabrica, podendo ser accionista ou não, ou qualquer um dos directores.

§ I—O mandato da directoria, durará por um anno, podendo seus membros serem reeleitos.

§ II—Os directores eleitos, não poderão entrar em exercicio, sem depositar 50 acções de sua propriedade, na Companhia, as quaes, serão averbadas no livro do registro de transferencias como caução a responsabilidade não podendo ser levantadas nem alienadas por qualquer titulo, emquanto não forem julgadas pela assembléa geral as respectivas contas de sua administração.

§ III—Não poderá ser eleito director, aquelle que tiver contracto por tempo ajustado com a Companhia.

§ IV—Não poderão exercer conjunctamente o cargo de director, pae e filho, irmãos e cunhados durante o cunhadio, parentes por consanguineidade até o 2.º grão e os socios de uma mesma firma.

§ V—No caso de vaga ou impedimento de qualquer director, os outros, chamarão um accionista para substituil-o, o qual no primeiro caso, exercerá as funcções de director, até a primeira reunião da assembléa geral ordinaria, que preencherá definitivamente o logar vago, e, no segundo caso, até o comparecimento do impedido.

§ VI—O director que se ausentar da séde da Companhia por mais de seis mezes, sem licença da assembléa geral dos accionistas, ou da directoria, sem ser a serviço da Companhia, entender-se-á que resignou o cargo.

Art. 23.—

§ I—A directoria tem todos os poderes para praticar todos os actos da gestão, relativos aos fins da Companhia, representando-a em juiso, activa ou passivamente.

§ II—A directoria não contrahe obrigação alguma pessoal, individual ou solidaria nos contractos e operações que realisar no exercicio do seu mandato.

Art. 24.—Os directores são responsaveis á Companhia, por negligencia, culpa ou dolo, com que se houverem no desempenho do seu mandato á Companhia e a terceiros prejudicados, por excesso do mesmo mandato á sociedade e a outros prejudicados pelas infracções destes estatutos e das leis em vigor.

Art. 25.—Vender como melhor convier os productos das fabricas, assim como, importar por conta da companhia, quando julgar conveniente, a materia prima precisa ás mesmas.

Art. 26.—Compete á directoria, decidir todos os negocios da Companhia, que não estiverem expressamente reservados para a assembléa geral dos accionistas.

§ I—Praticar todos os actos e factos precisos, para que a Companhia preencha seus fins, de accordo com estes estatutos e deliberações da assemblea geral dos accionistas.

§ II—Determinar o numero de empregrados precisos, marcando-lhes os ordenados e fianças.

§ III—Nomear, suspender, multar e demittir os empregados que mal servirem, pelas informações do director gerente, podendo delegar neste as attribuições supra mencionadas.

§ IV—Fazer recolher em um banco acreditado todas as quantias provenientes de vendas e transacções diarias, que não tiverem immediata applicação.

§ V—Fechar as contas no fim de cada semestre, marcar os dividendos dos lucros nos semestres, indicando o estado economico da Companhia.

§ VI—Organisar o balanço, que em cada anno tem de ser apresentado á assembléa geral dos accionistas com o respectivo parecer do conselho fiscal.

§ VII—Representar a Companhia em juiso ou fora delle, com os poderes publicos e com terceiros, sendo ella investida de poderes, para constituir advogado ou representantes.

§ VIII—Convocar a assembléa geral de accionistas nas epochas marcadas e sempre que for preciso convocar assembléas geraes extraordinarias.

§ IX—Assignar as acções, titulos e cautellas de acções a emittir.

§ X—Annunciar as chamadas de capital.

§ XI—Dar de arrendamento as fabricas da Companhia, mediante as clausulas que julgar mais vantajosas a mesma Companhia, se entender preferivel explorar ditas fabricas por meio de contracto com terceiro a continuar a exploração dellas directamente como se tem feito até o presente.

§ XII—Submetter o contracto de arrendamento, que fizer nos termos do § precedente e approvação da assembléa geral, só se considerando perfeito e acabado dito contracto, entre as duas partes contractantes depois que for elle approvado pela mesma assembléa e com as alterações que ella lhe fizer, se forem aceitas pelo outro contractante, reduzindo taes alterações á escriptura publica complementar entre as duas partes contractantes.

Art. 27.—Durante o tempo do arrendamento das fabricas a directoria fiscalisará a execução que o arrendatario der ao contracto, devendo para melhor desempenho d'este encargo designar um dos seus membros, para visitar as mesmas fabricas, acompanhar os respectivos serviços e bem informar os companheiros do que for occorrendo.

Art. 28.—A directoria achar-se-á constituida, estando presentes, pelo menos, dous de seus membros.

Art. 29.—Alem das attribuições geraes, como membros da directoria, competirá, como attribuição especial.

§ I—Ao presidente, a representação da sociedade em juiso ou fora delle, podendo demandar ou ser demandado, por mandatarios especiaes devidamente constituidos.

§ II—Ao secretario, a organisação das actas, a guarda do livro de transferencias, a collaboração no expediente da administração geral e a direcção do archivo da sociedade.

§ III—Ao thesoureiro, a direcção dos serviços financeiros da Companhia, a arrecadação de sua receita, a compra da materia prima, a venda de todos os productos da fabrica o pagamento de contas, a remessa de material á fabrica, quando este for requisitado pelo director gerente, a remessa de dinheiro para pagamento do pessoal da fabrica e a direcção de todo o escriptorio do Recife.

§ IV—Ao gerente dirigir todo o serviço da Companhia, projectar, orçar e executar todas as obras, organisar o quadro do pessoal, organisar o regulamento interno da fabrica, marcar as horas do trabalho e fazer todo o serviço com perfeição e rigorosa economia.

Art. 30.—A remuneração da directoria será de desoito contos de réis annualmente, assim distribuidos:

Ao Thesoureiro oito contos.
Ao Presidente seis contos.
Ao Secretario quatro contos.

CAPITULO IV

Art. 31.—Os fiscaes em numero de tres e os supplentes, serão tirados dentre os accionistas, no forma das leis vigentes e destes estatutos.

§ I—São attribuições ao conselho fiscal:

a) Exercer todas as attribuições marcadas nas leis das sociedades anonymas.

b) Celebrar de tres em tres mezes, uma sessão obrigatoria, afim de tomar conhecimento de todos os negocios da Companhia, do que se lavrará acta.

Art. 32.—Os fiscaes em exercicio terão uma gratificação de um conto e duzentos mil réis.

(Continúa)

ILEGÍVEL

Conferencia assucareira

4.ª SESSÃO PREPARATORIA A 13 DE MARÇO

Presidencia do sr. barão de Contendas

A's 2 horas e 25 minutos da tarde, presentes no salão da bibliotheca do Lyceu de artes e officios os srs. conferencistas Plinio Cavalcanti, Antonio Bernardino, Izacio de Almeida, José Duarte, José de Godoy, Rodolpho de Araujo, Eneas Brandão, Leonidas de Oliveira, Ulysses Costa, desembargador Silva Marques, Herculano Bandeira, Archimedes de Oliveira, Joaquim Bandeira, Moura Vasconcellos, Abilio Pessôa, Pereira Lima, Bernardino Azevedo, Allan Paterson, Antonio Massa, Cesar Cartaxo, Albuquerque Wanderley, Pedro Carneiro, Affonso Marinho, Raposo Camara, Davino Pontual, Leopoldo de Gusmão, Moreira Temporal, Alberto Castello Branco, Reis Lima, Rocha Cavalcanti, Carlos de Moraes, Pereira de Araujo, Caldas Lins, Henrique Lins, Lins e Mello, Eurico Witruvio, Manoel Dantas, Liberato de Mattos, José Domingues, Vieira Cavalcanti, Leopoldo Lins, Manoel Buarque, Santos Dias Filho, Leonardo Orlando, Gomes Parente, Bezerra Cavalcanti, Eurico Chaves, Gouveia Varella, Henriques Wanderley, Izidoro da Costa, Pinho Borges, Levino Madeira, Sergio Hygino, Seraphim Costa, Methodio Maranhão, Joaquim Maximino, Nicodemos de Pontes, Malaquias da Rocha, Fernando Barroca, Pedro Magalhães, Demetrio Bastos Filho, Tavares Netto, Francisco Correia, Eutychio de Barros, Carlos Lyra, Alvaro Nobrega, Joaquim Ayres, Gomes dos Santos, Rego Barros, Manoel de Souza Leão, Lins Petit, Philemon de Albuquerque, Nylo Camara, Agostinho Bezerra, Luiz Candido, Carlos Duarte, Bezerra de Mello, Ignacio Tosta, Miguel Calmon, Henrique Cancio, Pereira Pacheco, Arcelino Ramos, Elpidio de Figueiredo, Sophronio Portella, Albuquerque Maranhão, Samuel Chaves, Correia de Britto, Duarte de Oliveira, Carneiro da Cunha, Rodrigues dos Passos, João de Souza Leão, Pessôa de Mello, Alfred Watts, Alves de Araujo, Apollonio Peres, Barretto Costa, Feijó de Mello, Gomes Ribeiro, Manoel Galvão, Barão de Contendas, Pereira da Costa, Frederico Sawyer, Saturnino Santa Cruz, Macedo França, Rocha Lima, Cruz Rios, Cesar Cabussú, Emilio Ribeiro, Antonio de Medeiros, Manoel Caetano, Amorim Salgado, Costa Leite, A. Wandesmet, Brandão Cavalcanti, Carneiro da Rocha, Amorim Leão, Alfredo Oiticica, João de Oliveira, Affonso Duarte, Julio Ramos, Francisco Tiburcio, Aristarcho Bezerra, Manoel Colaço, Augusto Freire, Paulino Guedes, Heitor Sá, Durval de Britto e Sebastião Wanderley, foi pelo sr. barão de Contendas, presidente da commissão executiva, secretariado pelo sr. Costa Maia, aberta a sessão.

O Sr. Presidente ao abrir a sessão, pede desculpa da demora, o que fez por desejar que ella tivesse maior comparecimento.

Procedeu-se a chamada, verificando-se estarem presentes 130 conferencistas.

Lida a acta da sessão anterior e não havendo sobre ella reclamação, dá-se por approvada.

O sr. secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do dr. João Pedro Cabedoso, de S. Paulo, ao dr. Paulo de Amorim Salgado, pedindo para representa-l-o na Conferencia assucareira.

Do director da *Brazilian Review*, em igual theor, ao sr. Allan Paterson.

Do presidente do Syndicato agricola de Ipojuca, communicando terem sido nomeados para representa-l-o os srs. dr. Laurentino de Andrade, Antonio Dias, José Vital, dr. Leonardo de Albuquerque, Clementino Mesquita, dr. Ambrosio Machado, coronel José Maria e coronel Miguel Abreu.

Do dr. Garcia Pires, representante do Conselho municipal de Santo Amaro, na Bahia, participando haver tomado passagem naquelle Estado, a bordo do paquete francez *Atlantique*.

Officios:

Do 1.º secretario do senado estadual, scientificando terem sido designados para representarem aquella casa do Congresso os drs. José Osorio de Cerqueira, Augusto Coêlho de Moraes e Eduardo Augusto de Oliveira.

Do presidente da Sociedade agricola da Victoria, em identico sentido, o dr. Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti.

Do 2.º secretario da União commercial, de Palmares, em igual sentido, o coronel Izacio Martins de Almeida e srs. José Lagreca e Joaquim Leão Cavalcanti.

Do presidente da Sociedade de agricultura Alagoana, dr. Messias de Gusmão, communicando que deixa de comparecer á Conferencia por motivo de molestia em pessôa de sua familia e que se fará representar pelo vice-presidente, commendador Luiz Leão.

Do dr. Thomé Gibson, redactor-proprietario do *Jornal Pequeno*, participando que esse orgão se fará representar pelo coronel Eurico Witruvio.

Do 1.º secretario da Associação commercial de Pernambuco, ao dr. Manoel Antonio de Moraes Rego, pedindo para representa-l-a.

Do governador do Estado do Rio Grande do Norte, communicando ter nomeado seu representante o dr. Manoel de Gouveia Varella, a quem apresenta.

Do governador da Bahia, em igual sentido, o dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Do dr. Antonio Carneiro da Rocha, lente cathedratico da Faculdade livre de direito da Bahia, agradecendo o convite que lhe foi dirigido para tomar parte na Conferencia e communicando deixar de comparecer por estar procedendo a exames naquella escola.

Do presidente e secretario da Associação commercial da Bahia, participando ter escolhido representante da alludida corporação o dr. Alfredo Cesar Cabussú.

Da redacção do *Diario de Natal*, do Rio Grande do Norte, no mesmo sentido, o dr. Augusto Leopoldo Raposo da Camara.

Do presidente da Intendencia municipal da villa de S. Francisco, do Estado da Bahia, em igual sentido, o coronel Manoel Duarte de Oliveira, dr. Joaquim Alves da Cruz Rios e coronel Frederico Augusto Rodrigues da Costa.

Carta:

Do superintendente da *Great Western* ao sr. Allan Paterson, pedindo para representa-l-a na Conferencia.

Abaixo assignados:

De agricultores do municipio do Rio Formoso, communicando terem escolhido para representa-l-os ao dr. Joaquim Vieira Lins Petit.

Não querendo nenhum dos srs. conferencistas usar da palavra na hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente annuncia que de accordo com o regimento interno das sessões preparatorias, vae se proceder a eleição para a mesa definitiva, que tambem poderá ser constituida por acclamação.

O Sr. Santos Dias Filho.—Sr. presidente, eu queria que v. exc. me concedesse alguns minutos de attenção; mas antes de entrar no assumpto que me traz a tribuna, muito desejaria que as minhas primeiras palavras fossem a traducção a mais fiel das bôas vindas e de congratulações áquelles que de todos os pontos assucareiros do paiz aqui se acham hoje, formando esta brilhante cruzada que vem bater-se pelo nosso soerguimento, pela nossa rehabilitação agricola. (*muito bem*). Meus srs. fallo neste momento em nome de numerozo grupo de lavradores e para a proposta que vou ter a honra de submetter a apreciação da meza peço a benevolencia desta assembléa, e estou plenamente convencido de que a sua acceitação será unanime.

Sabeis que pelo nosso Regimento, ha pouco approvado, tanto pode ser constituida a meza por eleição como por acclamação (*apoiados*); baseada nesta ultima disposição, a proposta de que sou portador, cifra-se em ser a meza que tem de derigir os nossos trabalhos acclamada (*muito bem*), indicando ao mesmo tempo nomes respeitabilissimos merecedores de todo nosso acatamento.

Começando pelo alto cargo de presidente da 2.ª conferencia e sendo obrigação nossa collocar neste lugar pessôa cujas qualidades moraes e competencia nos assumptos agricolas mostrem de um modo bem patente desde já o bom exito da Conferencia, em nome para isto se impõe.

Ignacio Tosta, este trabalhador ingente evangelisador que hoje não pertence a Bahia nem ao Rio por que pertence ao Paiz inteiro, Ignacio Tosta, repito, a nós se impõe para presidir os nossos trabalhos (*applausos e palmas prolongadas*). Vimol-o na 1.ª Conferencia Assucareira do Brazil, reunida na patriotica Bahia (*muito bem*) batendo-se abnegadamente pela nossa regeneração (*muito bem*); já estavamos habituados a vel-o empregando todos os seus esforços em prol dos nossos direitos na Camara federal fazendo parte desta cohorte brilhante que tem em seu seio Cornelio da Fonseca, Estacio Coimbra, Pamdiá Callogeras e outros levitas da classe agricola (*muito bem e palmas*); vimol-o tambem na 1.º Congresso agricola do Rio como o vimos no brilhante certamen do alcool, batendo-se sepre, lutando pela santa causa da lavoura nacional que em si vê um esteio rijo e inquebrantavel. (*Applausos e palmas prolongadas*).

Em nome pois, da classe agricola desta classe digna e merecedora de melhor sorte, peçamos ao dr. Tosta que acceite a incumbencia de dirigir os nossos trabalhos, cargo espinhoso é verdade, mas que na sua alta competencia e reconhecido criterio encontrará uma completa compensação. (*muito bem*).

Lembro a proposta para o cargo de 1.º vice-presidente um nome que não é o de um desconhecido. O desembargador Antonio Pedro da Silva Marques (*muito bem*), que com a maxima distincção representa entre nós o glorioso estado de Sergipe patria do imortal Tobias Barreto, (*muito bem*) occupando o lugar de 1.º vice presidente da Conferencia faz com que das luzes muito esperemos conferencistas. (*Muito bem, applausos geraes.*)

Para o cargo de 2.º Vice-presidente a proposta lembra o nome do sr. Antonio de Medeiros. (*muito bem.*) E' um nome talvez desconhecido para alguns dos presentes, mas é o nome de um cearense distincto, homem feito no trabalho e para o trabalho e, que, capaz de bater-se por uma idéa—como já teve occasião de demonstrar—no *Jornal dos Agricultores*, folha que dirige com habilidade rara, é hoje uma verdadeira guarda avançada da lavoura do Brasil. (*Muito bem. Applausos.*)

Nutro a convicção de que muito fará elle na 2.ª Conferencia. (*Muito bem.*)

Tratando-se agora do 1.º secretario da meza a proposta pede que seja acclamado o Dr. Heitor de Sá. Moço ainda, porem já identificado com a nossa santa causa, representa na 2.ª Conferencia a benemerita Sociedade nacional da agricultura, incarnação viva dos nossos interesses. (*Muito bem. Palmas.*) O seu concurso muito virá em nosso auxilio.

Segundo secretario, cargo de muito trabalho e muito devotamento!

Não procurando melindrar quem quer que seja; quem melhor do que Costa Maia desempenhará este logar? (*muito bem.*)

E' o caso de nós conferencistas fazermos um appello a Costa Maia para que acceitando o cargo de 2.º secretario continue empregando todos os seus esforços como fez até hoje na qualidade de secretario da commissão executiva desta Conferencia (*muito bem applausos geraes.*)

Para auxiliar os dois secretarios nos trabalhos da meza e proposta apresenta os nomes de dois moços cujas habilitações e desposição para o trabalho são incontestaveis. Refiro me ao Dr. Eurico Chaves e Apolonio Peres (*muito bem.*) Bastante conhecidos ambos despensam-me de maior apresentação. (*Applausos.*)

Sr. presidente, vou terminar satisfeito de ver desde já a acceitação despensada por essa brilhante assembléa a proposta que submette a meza.

Agradeço penhorado a todos vós a maneira pela qual fui ouvido e á aquelles que me incumbiram dessa tarefa peço desculpas se melhor não interpretei os seus sentimentos (*não apoiado.*)

Façamos tambem os mais ardentes votos para que esta Conferencia seja mais uma prova de que a lavoura do paiz, compenetrada dos seus deveres, e melhor orientada quanto a sua situação, move-se finalmente e vem conquistar o logar e que tem incontestado direito nos destinos deste vasto Brazil. (*Muito bem. Applausos.*)

Vem a mesa é lida a seguinte proposta:

« Proponho que a mesa que tem de presidir os trabalhos da actual Conferencia assucareira seja assim constituida: Presidente—sr. Ignacio Tosta, 1.º vice-presidente—desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, 2.º vice-presidente—sr. Antonio Medeiros, 1.º secretario—sr. Heitor de Sá, 2.º secretario—sr. Costa Maia, supplentes de secretarios—srs. Eurico Chaves e coronel Apollonio Peres.
S. S. 13—3—905—*Santos Dias Filho.*»

Posta em discussão a proposta, é sem debate approvada, resoando no recinto prolongada salvas de palma.

O sr. Izidoro Costa:—Meus senhores, venho apresentar uma proposta que é digna da appreciação e votação de todos vós, principalmente porque ella é uma praxe estabelecida em todos os comicios do mesmo paiz.

Retiro-me, senhores, a uma homenagem que apresento aos governos da União e do Estado, aos dignos representantes da Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco ao digno presidente da commissão, executiva de nossa Conferencia, o exm. sr. Barão de Contendas. (Lê).

São homenagens devidas e que já tem sido feitas em outras occasiões, como na Conferencia da Bahia.

Entendo, pois, que ella deverá ser approvada unanimemente. (*Muito bem! Muito bem! Resoam applausos no recinto.*)

Vem á mesa é lida e entra em discussão a seguinte proposta:

« Proponho que sejam acclamados presidentes honorarios da 2.ª Conferencia assucareira os exmos. srs. ministro da viacção e industria, governador do Estado desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Paulo de Amorim Salgado, gerente da Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco e barão de Contendas, presidente da commissão executiva da Conferencia.—S. S. 13—3—905—*Izidoro da Rocha.*»

Posta em votação a proposta, é approvada sem debate, entre applausos.

O sr. Ignacio Tosta. — Meus senhores, poucas horas são decorridas que eu e meus companheiros do Estado da Bahia aportamos á estas plagas formosas da Veneza Brazileira.

Ainda estamos profundamente sensibilisados, emocionados mesmo, pela manifestação brilhante e enthusiastica de amizade e sympathia que nos tributaram os nossos distinctos collegas da agricultura, e já outra manifestação puramente individual, eloquente e significativa se me faz, acclamando-me para presidir os trabalhos da Conferencia da lavoura, em Pernambuco. Meus senhores, ainda bem não desapparecera essa impressão, essa emoção profunda que me abalou até o intimo do coração, e já uma nova sorpresa me veio calar n'alma Em meu nome e no de meus collegas representantes da Bahia, penhoradissimo agradeço-vos, senhores. Já ha tres annos que não me pertenço, ha tres annos que entrei para a Conferencia assucareira da Bahia, e desde esse momento a minha individualidade deixou de pertence-me, pertence a lavoura da minha Patria. (*Muito bem!*) E' verdade que a agricultura pouco tem feito, mas na sua curta vida, na historia de suas reivindicações e conquistas, Pernambuco tem um logar saliente. (*Muito bem! Muito bem!*)

Meus senhores, a occasião ainda não é opportuna para fazer as minhas declarações. Fal-as-ei na sessão solenne.

Vejo aqui, meus senhores, um numero avultadissimo de cidadãos, muito praticos e talentosos. E nestas condições dirijo-lhes um appello ardente e sincero, para collaborarem com affinco e se esforçarem muitissimo em prol da nossa questão agricola, porque em mim encontrarão um peoneiro, sempre disposto ao soerguimento das forças economicas do paiz. (*Muito bem!*)

Portanto, agradecendo a manifestação de que fui alvo, em Pernambuco, tributada pelos meus distinctos collegas da Conferencia assucareira, faço votos e espero que ella tenha exito brilhantissimo e seja de verdadeira efficacia para a lavoura Brazileira. (*Muito bem! Muito bem! O orador é felicitado.*)

O Sr. Silva Marques. — Representante do Estado de Sergipe, agradece a sua indicação para o cargo de 1.º vice-presidente, promettendo esforçar-se por bem de empenhal-o, e sallenta que semelhante resolução fôra uma gentileza da Conferencia para com o operoso Estado que representa e não uma distincção pessoal.

Os srs. Antonio Medeiros, Heitor de Sá e Costa Maia agradecem em ligeiras palavras e respectivamente os cargos para os quaes acabam de ser acclamados, de 2.º vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios.

O Sr. Amorim Salgado.—Meus senhores, agradeço a honra merecida... (*não apoiados*). Estou dizendo a honra *merecida* pela Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, elevando esta imponente assembléa ao cargo de seu presidente honorario ao humilde gerente, da mais antiga das sociedades congeneres brazileiras, aquella cujos estatutos foram elaborados por homens, como Buarque de Macêdo, engenheiro Silva Coutinho, o companheiro de Agassis, Ignacio de Barros Barretto, pae do illustre director d'«O Agricultor Pratico», Manoel Portella, o engenheiro Henrique Milet, o barão de Serinhaem e muitos outros; esta sociedade que nasceu por occasião da lei libertadora do ventre escravo, inicio da magna questão do elemento servil que a monarchia não resolveu cabalmente e cujas consequencias sobre a organisação do trabalho, ainda hoje nos preoccupam, pelo que no questionario desta Conferencia não se excluiu o problema da locação de serviços agricolas.

Eu agradeço a homenagem tributada a essa associação, e seja-me permittido lembrar que d'ella partiu o inicio desse grande movimento que se está operando na lavoura do paiz.

Quando, ha cerca de quatro annos, daqui parti para o Rio de Janeiro, em commissão, com os representantes do commercio e da industria, a fim de solicitar dos altos poderes da União um emprestimo por intermedio do Banco da Republica, para attender a mais terrivel das crises soffridas pela lavoura Pernambucana, balda de meios até para tirar a safra, ao expormos ao Presidente da Republica e seu ministro da fazenda tamanha contingencia, ficaram elles sorprehendidos diante da situação precaria do assucar de Pernambuco.

Tão mal são conhecidos os assumptos agricolas, a base da receita. a base da fortuna publica e particular!

Impunha-se que a lavoura do paiz se congregasse, em grande comicio, na séde do governo, para bem perto expôr as circumstancias em que se achava. Então com o concurso do inolvidavel Emmanuel Couret lembrei a Sociedade nacional de agricultura a convocação de um congresso de agricultores, na Capital federal, que dentro de tres mezes effectivamente reuniu, cabendo-me a honra de presidir a imponente assembléa.

No anno seguinte funccionava a Conferencia da Bahia; agora toca a vez a de Pernambuco.

Virão mais tarde a de Campos, depois a de Sergipe, a de Alagôas, a da Parahyba...

Foi, pois meus senhores, bem merecida repito, a honra feita á patriotica Sociedade auxiliadora, distinguindo esta grande assembléa o humilde gerente da Sociedade com o elevado cargo de presidente honorario da Conferencia assucareira do Recife.

O sr. Pereira Pacheco—Não podia deixar de maldar das palavras com que foi aqui acolhida minha proposta sobre a direcção de nossos trabalhos, sobre as idéas que então aventei, querendo para dirigir-nos um dos homens mais esforçados deste paiz, desejando um nome feito nos annaes da agricultura nacional para presidente da 2ª. Conferencia assucareira.

Compete-me de facto, sr. presidente a prioridade da apresentação do sr. dr. Ignacio Tosta para presidente... (*Apartes. Reclamações.*) Pois bem; srs., eu provo o que acabei de affirmar, com as notas publicadas do importante orgão de publicidade, o *Diario de Pernambuco*, um dos jornaes de grande criterio desta terra e nas quaes com razão se lê que, ao tratar-se do adiamento da eleição, eu assumira a responsabilidade de propôr o nome do sr. dr. Tosta para presidente... (*Apartes. Protestos.*) E vs. excs. deverão estar perfeitamente lembrados do que aqui se passou.

Entretanto sr. presidente, como já tive occasião de affirmar, sou homem do norte, um desses homens que têm dentro do peito um coração generoso; a indicação do dr. Tosta foi dada por mim (*Apartes*), mas, si glorias ha nessa indicação para presidente da 2.ª Conferencia assucareira do Brazil, estou prompto a repartil-as com meus collegas. (*Muit bem. Apartes.*)

Ficarei apenas com a satisfação de ver acceito meu candidato. (*Apartes*).

Sr. presidente, devo terminar; não poderei fazel-o porém, antes de ter cumprido um dever de homem do norte, altivo e independente, mas que sabe render sempre que se torna necessario, o preito de suas homenagens e consideração áquelles que possuem predicados dignos de merecel-os.

Se no correr de nossas discussões, pronunciei qualquer palavra que mal soasse aos ouvidos dos srs. conferencistas, se acaso partiu de minhas affirmações qualquer phrase que podesse melindrar o respeito devido a meus collegas, a consideração que elles me merecem, estou prompto a retiral-as, tornando-as de nenhum effeito. Concorrendo a esta Conferencia, tomando parte nesta reunião, apenas é meu desejo trabalhar em prol da lavoura, buscando a união de seus representantes, que é o assumpto de maior importancia no momento; e nesse intuito, poderão todos os que aqui se acham, contar com meu fraco (*Não apoiados*) contigente.

Tratando-se de formar a mesa que tem de dirigir a 2.ª Conferencia assucareira e propondo-se para presidil-a o nome acatado e digno do sr. dr. Ignacio Tosta, não podia deixar de vir affirmar que antes dessa proposta, já eu desse nome cogitara, quando o sr. Amorim Salgado lhe oppunha restricções, no caso do sr. dr. Tosta ser o representante do governo da Bahia, incompatibilidade contra a qual em tempo reclamei, sem querer aliás offender a honorabilidade da digna commissão executiva.

Era isto o que eu desejava patentear, aproveitando a occasião para louvar o illustre sr. Amorim Salgado e seus dignos companheiros da commissão executiva pelo acerto que manifestam agora (*Protestos*) na escolha do nosso futuro presidente.

E indo mais além, sr. presidente, acho que devemos dar nossos agradecimentos ao Estado de Pernambuco, pelo acolhimento e attenções com que tem cumulado os representantes dos governos e da lavoura dos demais Estados.

Assim pois, sr. presidente, vendo prestes a inauguração da Conferencia assucareira do Recife; venho render em nome dessa lavoura, em beneficio da qual ella terá de reunir, minhas sinceras homenagens aos membros da commissão executiva da Conferencia, ao governo do Estado de Pernambuco e aos poderes publicos da União. (*Muito bem. Muito bem*)

O Sr. Eurico Chaves.—Diz que ante a generosa indicação de seu nome para collaborar, na direcção do certamen agricola, em testemunho de reconhecimento promette a continuidade de seu esforço para bem honrar o mandato, congratulando-se com a classe da lavoura, brilhantemente representada pela demonstração ora feita, de que sabe luctar pela propria existencia, de que possue antes de tudo o instincto de conservação.

Não ha quem queira utilizar-se ainda da palavra.

O Sr. barão de Contendas (presidente). — Meus senhores. Agradeço-vos o favor de terdes assistido as nossas sessões preparatorias, e, egualmente agradeço-vos o auxilio que me haveis prestado, durante minha presidencia, auxilio que contribuio extraordinariamente para o bom andamento dos nossos trabalhos. (*Muito bem! Muito bem!*)

De accôrdo com o art 5.º do Regimento interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, a fim de ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão, procede o sr. secretario a leitura da acta que é approvada sem debate, declarando o sr. presidente encerradas as sessões preparatorias e convidando os srs. conferencistas a comparecerem á sessão solenne de installação da Conferencia, a qual terá logar á 1 hora da tarde de terça-feira, 14 do corrente, no salão de honra do Lycêo de Artes e officios.

A's 3 1/2 horas da tarde é levantada a sessão.

SESSÃO SOLENNE DE INSTALLAÇÃO A 14 DE MARÇO

Do mais imponente caracter revestiu se a sessão solenne de installação da 2.ª Conferencia assucareira hontem effectuada.

As primeiras autoridades, a imprensa e o elemento intellectual e operoso da agricultura de Pernambuco, alem dos representantes dos governos e sociedades agricolas dos Estados productores do assucar a ella compareceu, dando a prova evidente e plena do interesse que desperta a assembléa illustre, de cuja deliberação pendem os mais delicados problemas da lavoura de canna.

Annunciada para 1 hora da tarde a abertura da sessão, ao contrario do que geralmente succede em nosso paiz, onde as solemnidades só têm começo muito depois do tempo aprazado, aquella hora o salão de honra do Lyceu de Artes e officios achava-se litteralmente cheio de assistentes que desde 1/2 dia começarrm a affluir aquelle edificio.

S. exc. o sr. desembargador que na qualidade de presidente honorario, como determinara o regimento interno da conferencia, havia de presidir a sessão de installação fôra a primeira autoridade a chegar.

Eram 12 horas e 45 minutos da tarde, quando ao portão do Lyceu de Artes acostou o landau do chefe do poder executivo do Estado, que tivera como companheiros de carruagem o seu ajudante de ordens major Peregrino de Faria e o illustre advogado dos auditorios do Rio de Janeiro e antigo director do *Jornal do Recife*, sr. dr. Ulysses Vianna.

Ao encontro de s. exc. vae logo uma commissão composta dos srs. drs. Pereira da Costa, Lourenço de Sá e Pedro Correia e do coronel Enéas Brandão, que o conduz ao salão nobre.

Por esse tempo uma companhia do corpo policial que dera guarda de honra sob o commando do sr. capitão Pinto Ribeiro e que com a banda da ala direita se achava estendida em frente do Lyceu, prestava ao honrado governador as devidas continencias, tocando marchas as bandas da ala esquerda e 40.º de infantaria alojadas na secretaria e portaria do estabelecimento.

Successivamente foram chegando o chefe de policia, sr. dr. Santos Moreira; o prefeito do Recife, commendador Eduardo Martins de Barros; o representante do general commandante do districto, tenente Vicente Casario; a officialidade do Corpo de policia, representada pelo commandante tenente-coronel Beltrando de Azevedo, major João Joaquim, capitão Odon Cabral e tenente Paes Barretto; o sub-prefeito do Recife, dr. Almeida Cunha; o inspector da alfandega coronel Antonino Aranha; o director da saúde do porto, dr. Fernandes Barros; o contador dos correios, sr. Alfredo Camara, por si e representando o dr. administrador; commissões do Senado e Camara estadual, do Conselho municipal do Recife, Instituto archeologico, Associação commercial, representantes da imprensa deste e de outros estados, de associações commerciaes agricolas e outras deste e de outros Estados; dos governos estaduaes e muitas pessoas gradas, sendo recebidas pelos srs. drs. Rodolpho Araujo, Pedro Correia, Antonio Correia e Cunha Rabello e coronel Agostinho Bezerra, quando precisamente á 1 hora da tarde, em companhia de um seminarista dava entrada no Lyceo, o sr. d. Luiz, bispo de Olinda, que teve ao seu encontro para recebel-o os srs. commendador Perreira de Araujo e drs. Henriques Wanderley e Leopoldo Lins.

No estrado, da altura de um metro, onde se achava collocada a mesa, encimada por um docel, estrado que é separado do restante do recinto do salão por uma balaustrada com marchetados e doirados, toma então assento na cadeira de honra, o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, abancando-se a direita de s. exc. os srs. barão de Contendas, presidente da commissão executiva; Santos Moreira, chefe de policia; commendador Martins de Barros, prefeito do Recife e dr. Ignacio Costa, presidente eleito da conferencia; e a esquerda: os srs. d. Luiz, bispo de Olinda; dr. Pereira da Costa, representante do Estado na Conferencia; desembargador Silva Marques, 1.º vice-presidente eleito da Conferencia e dr. Eduardo de Oliveira, representante do Senado. *Vis-a-vis* a estes srs. e de costa para o recinto collocaram-se a direita: os srs. drs. Moreira Alves, deputado federal, Amorim Salgado, gerente da Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco; Miguel Calmon, representante do Estado da Bahia e Garcia Pires, representante do municipio de Santo Amaro, do mesmo Estado; e a esquerda: os srs., Antonio Medeiros, director do *Jornal dos agricultores*; Frederico Sawyer, representante do Estado de S. Paulo; dr. Heitor Sá, 1.º secretario eleito da Conferencia; Henrique Cancio, representante, do *Diario da Bahia* e Eugenio Samico, representante da Associação dos empregados no commeacio do Rio de Janeiro, além de outros distinctos cavalheiros que conservaram-se de pé.

A 1 hora e 10 minutos verificada pelo livro de assignatura a presença dos srs. desembargador Sigismundo Gonçalves, d. Luiz de Britto, Ignacio Tosta, Santos Moreira, Martins de Barros, Miguel Calmon, Moreira Alves, Eugenio Samico, Pereira da Costa, Eduardo de Oliveira, José Bezerra, Ferreira Alves, Antonino Aranha, Moraes Rego, Henrique Lins, Alves da Silva, Rodolpho de Araujo, Fernandes Barros, Rocha Pereira, Reis Lins, Izidoro da Costa, Sá Lima, Gomes Ribeiro, Affonso Marinho, João de Souza Leão, João Felippe, Alfredo Campos, Rodrigues dos Passos, Pinho Borges, Sophronio Portella, Carlos Boulitreau, Sebastião Wanderley, Carvalho Moura, Leonardo Orlando, Octaviano de Almeida, Julio Maranhão, Eugenio Wanderley, Garcia Pires, Cruz Rios, Rocha Lima, Raposo da Camara, Coronel Ignacio, Veiga Pessoa, Duarte de Oliveira, Sebastião Caldas, Olympio da Silva, Amorim Esteves, Castro Nascimento, Costa Soares, Eurico Chaves, Augusto Freire, Fernando Goiz, João Coimbra, Arthur de Albuquerque, Faria Neves Sobrinho, Methodio Maranhão, José Duarte, Oscar Brandão, Silva Marques, Elpidio de Figueiredo, Archimedes de Oliveira, Ulysses Costa, Nylo Camara, Abilio Pereira, Camillo Carneiro, Brandão Cavalcante, Gomes dos Santos, João Elysio, João Peretti, Albuquerque Wanderley, Benjamin Azevedo, Oswaldo Machado, Gomes de Mattos, Ferreira de Moraes, Moreira Temporal, Domingos de Abreu, José Lagreca, Luiz Candido, Augusto Maciel, Frederico Sawyer, Cornelio da Fonseca, Agostinho Bezerra, Liberato de Mattos, Francisco Tiburcio, Matheus de Albuquerque, Coelho Leite, Samuel Chaves, Antonio de Medeiros, Francisco Correia, Heitor de Sá, Lins Petit, Emigdio Ribeiro, Gomes Parente, Saturnino Santa Cruz, Manoel Dantas, Etelvino Almeida, Joaquim Ayres, Rodolpho Lima, Walfrido de Miranda, Vieira da Cunha, Gouveia Varella Levino Madeira, Pereira de Araujo, Tavares Neto, Eurico Witruvio, Nicodemos de Pontes, Ricardo Hardman, Rocha Cavalcanti, Seraphim Costa, Frederico Cox, Vieira Cavalcanti, Aristides Bruere, Carlos Barretto, Alberto Castello Branco, Alfredo Watts, Verissimo Barros, Araujo Lobo, J. Wandesmet, Amorim Leão, Getulio da Nobrega, Costa Leite, Arnaldo Bastos, Alfredo Oiticica, Moura Vasconsellos, Cunha Rabello, Felix Pontual, Numeriano Barbosa, Antonio Dias, Carlos de Moraes, Caetano de Queiroz, Vulpiano Fonseca, Vieira de Mello, Illuminato da Fonseca, Alfredo Camara, Leopoldo de Gusmão, Matheus de Oliveira, Samuel Vieira, Loriano de Souza, Joaquim Bandeira, Caldas Barretto, Davino Pontual, Balthazar Pereira, Veiga Seixas, Mello Rezende, Francisco Tavares-Cavalcanti Sobrinho, Cesar de Albuquerque, Daniel Barbosa, Manoel de Barros, Joaquim Elias, Aristarcho Bezerra, Vicente Barretto, Altino de Araujo, Pierre Collier, Coronel de Souza Leão, Euclydes da Silva, Torres Bandeira, Sylvio Campello, Jacome de Araujo, Barretto Costa, Luiz Barretto, José de Godoy, Antonio Guimarães, Apollonio Peres, Geroncio de Arruda, Antonio Pontual, Paulo de Souza, Costa Soares, Arruda Falcão, Cavalcanti de Araujo, João Cavalcanti, Martins Fiuza, Caldas Lins, Rego Barros, Joaquim Maximiano, David Madeira, Candido de Oliveira, Cesar Cartaxo, Monteiro Braga, Carneiro da Cunha, Silva Fragoso, João Vieira, Fabio Maranhão, Plinio Cavalcanti, Felippe Souza Leão, Antonio de Mello, Fabio Barros, Antonio Massa, Marcionillo Lins, Pereira Pacheco, Manoel Buarque, Manoel Colaço, Villares Fragoso, Herculano Bandeira, Demetrio Bastos, Julio Ramos, Barros Lima, Paulino Guedes, Mario Nascimento, José de Borba, Luiz Vianna, Enedino Alves, Lourenço de Sá, Pessôa de Mello, Pedro Cahú Pereira de Mello, Barão de Contendas, Affonso Marinho, Henriques Wanderley, Cornelio Padilha, Leopoldo Lins, José Domingues, Laurindo de Barros, Manoel Caetano, Olympio Tavares, Manoel Carvalheira, Henrique Cancio, Leonidas de Oliveira, Mario Rodrigues, Costa Maia, Mario Mattos, Amorim Salgado, Fernando Barroca, Malaquias da Rocha, Pedro Magalhães, Manoel Monteiro, Eutychio de Barros, Macedo França, Alfredo Cabussú, foi pelo exm. sr. desembargador do Estado aberta a sessão com o seguinte discurso:

O Sr. Sigismundo—Inserto na edição de 15 do corrente, será reproduzido no volume «Trabalhos da Conferencia».

O sr. barão de Contendas declara que deixa, como determina o regimento interno da Conferencia de mandar proceder a leitura da acta da organisação da mesa definitiva, por tel-o sido na ultima sessão preparatoria e convida os eleitos a tomarem posse dos seus cargos, o que feito, o sr. Ignacio Tosta pede a palavra e lê o discurso seguinte:

Sr. Ignacio Tosta—Inserto na edição de 15 do corrente, será reproduzido no volume «Trabalhos da Conferencia».

O Sr. d. Luiz.—Publicaremos depois o seu discurso, por ter sido incorrecto.

O sr. Miguel Calmon—Meus senhores, como representante do Estado da Bahia na 2.ª Conferencia Assucareira do Brazil, cabe-me, em primeiro logar, saudar o glorioso Estado de Pernambuco, na pessoa augusta de seu benemerito governador, o exm. desembargador Sigismundo Gonçalves que preside a sessão inaugural de nossos trabalhos, e em seguida congratular-me com os illustres conferencistas, representantes da lavoura e dos governos dos Estados, aqui presentes, pelo auspicioso facto da reunião desta 2.ª Conferencia assucareira, na qual se devem agitar e resolver os magnos problemas da lavoura de uma vasta e importante zona do paiz.

Não posso tambem deixar de tornar patente, nesta occasião, os progressos realizados pela classe rural de algum tempo a esta parte; bastaria o brilho e explendor de que se reveste esta festa de paz e de trabalho para evidencial-os.

Ha uns cinco annos, meus senhores, a classe agricola mal subsistia, arrastando-se, penosamente, diante das vistas quasi indifferentes de todo o paiz; ninguem conhecia as causas primordiaes de seu definhamento; poucos sabiam quaes as medidas que reclamavam os interesses vitaes de nossa agricultura. Ella propria não poderia dizel-o, ao certo, por falta de dados e convenientes estudos, quaes eram suas necessidades mais urgentes, cuja satisfação a devesse subtrahir ao estudo de miseria e abatimento a que havia chegado.

Felizmente para todos nós, sob a pressão da crise que mais de perto flagellava os Estados do Norte do Brazil, reflectindo-se nos demais, tomaram as sociedades de agricultura do paiz a peito erguer a lavoura da depressão em que se achava e, mediante communidade de esforços, arcarem contra a situação dominante, em beneficio da classe que representavam.

Foi, assim, que, aos esforços da *Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco* e da *Bahiana de agricultura*, juntou em breve os seus á *Sociedade nacional de agricultura*, trazendo valioso contingente em prol do reerguimento da lavoura da canna de assucar; e nem precise rememorar, aqui, os serviços prestados por essas benemeritas associações á classe inteira, que ora vae fruindo, em todo o Brazil, os beneficos effeitos das salutares medidas por ellas propugnadas (*Muito bem.*)

Quem se não lembrará, ainda, das luctas travadas, dos esforços despendidos, do trabalho insano, de que houve mister para serem, de vez, abolidos os impostos interestaduaes que, apezar de claramente inconstitucionaes, eram mantidos pelos governos dos Estados?

Entretanto, não era licito desconhecer as nefastas consequencias de impostos tão condemnaveis, que até pareciam querer combalir a nacionalidade brazileira, fazendo degladiarem-se os Estados em negregada lucta dos impostos, quaes paizes inimigos ou de interesses contrarios, e, assim, talvez, vindo a determinar a desaggregação de nossa estremecida patria.

Pois bem; dessa campanha, brilhantemente encetada na Conferencia assucareira da Bahia, resultou a inolvidavel lei de 11 de junho, votada pelo Congresso Nacional, sob o influxo dessa movimentação das classes agrarias.

Essa lei encarna a maior victoria, o maior triumpho que já foi logrado pela agricultura brazileira, e esse facto, tão significativo, vem ainda uma vez manifestar a necessidade inadiavel de nos congregarmos, em ordem a continuar, seguros de feliz exito, essa luta, cujos intuitos são os mais nobres e respeitaveis, por isso que entendem com as forças vivas do paiz graças a cujo revigoramento poderá somente a nação, prosperar independente, affirmar bem alto, sua soberania. Outro não é o escopo dos oradores que me precederam, e felizmente, para alcançar tão beneficos resultados, os lavradores já começam de comprehender que, de sua união, da sua acção conjuncta e solidaria, tão somente depende a salvação do Brazil.

Quanto a mim, particularmente, senhores, cumpre dizer-vos que me tenho esforçado por ser no meu Estado natal, o arauto dessa união, um dos propugnadores mais convictos da sua imprescindibilidade; (*Muito bem*) e seria imperdoavel que, no momento, me não referisse aos esforços dos benemeritos da causa agricola, dos proceres da regeneração da lavoura do paiz, no periodo aureo da nossa independencia e na brilhante phase que se lhe seguiu, já quando fundavam a *Sociedade de Agricultura da provincia da Bahia*, já a *Auxiliadora da Industria Nacional* no Rio de Janeiro, já a *Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco*, já emfim, installando o *Instituto Bahiano de Agricultura*, um dos mais bellos florões de gloria da iniciativa particular no Brazil.

Em consequencia da bemfazeja campanha, iniciada por esse movimento salutar que em principio, parecia delir-se na voragem do tempo, sem resultado apreciavel, mas que, agora talvez por achar campo melhor amanhado, vai medrando, não ha, quero crel-o, quem não veja na cultura da canna um dos mais poderosos elementos para o progresso do paiz, e agricultor que não comprehenda que a lavoura deve agir, por si, buscando precipuadamente com seus proprios recursos jugular as crises que por ventura a opprimam. (*Apoiados*).

E', portanto, como bahiano, em nome do Governo de um dos Estados da União brazileira, empenhado, com os seus irmãos productores, no soerguimento da industria assucareira, que venho, saudando o generoso Estado de Pernambuco pela reunião da 2.ª Conferencia assucareira do Brazil, de cujos trabalhos tanto tem a esperar a Nação, assignar o apoio decidido e firme do Governo que represento, ás medida que a Conferencia julgar conveniente prescrever em bem da consecução desses elevados ideaes. (*Muito bem, muito bem!*)

Ninguem querendo mais usar da palavra, o sr. desembargador governador do Estado, encerra a sessão ás 2 e 20 da tarde, sendo novamente tocado o hymno nacional.

— Por occasião da sessão foram feitos distribuir pelo sr. Antonio de Medeiros, proprietario do importante *Jornal dos Agricultores*, o numero dedicado a Pernambuco em homenagem a 2.ª Conferencia assucareira e no qual vem estampados os retratos dos srs. drs. Pereira da Costa, Costa Maia e Amorim Salgado e barão de Contendas e postaes com a effigie dos mesmos srs.

—

Após a retirada do sr. governador do Estado, autoridades e convidados, reunio novamente a Conferencia.

De accordo com o art. 6.º do regimento interno, a mesa fez a nomeação das seguintes commissões:

1.ª commissão. I cultura da canna de assucar, II fabrica do assucar e do alcool, III residuos de fabricação—dr. José Martins Fiusa, dr. Alfredo Cesar Cabussú, dr. Antonio Bernardino dos Santos, dr. Augusto Leopoldo Raposo da Camara, dr. José da Rocha Cavalcanti, dr. Lourenço de Sá, dr. Couto Cartaxo, dr. Gouveia Pires e dr. Davino Pontual.

2.ª commissão: I transportes II commercio do assucar e do alcool—dr. João Gonçalves Pereira Lima, dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, Alfredo Watts, dr. Moraes Rego, coronel Eneas de Carvalho Soares Brandão, Eugenio Samico, Manoel Galvão, Santos Dias Filho e dr. Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.

3.ª commissão: Convenio de Bruxellas—dr. Miguel Calmon, dr. Rocha Lima, Frederico Lawyer, dr. Correia de Britto, José Maria Carneiro da Cunha, Allan Paterson, Frederico Cox, dr Ignacio de Barros e dr. Elpidio de Figueiredo.

4.ª commissão: Ensino agricola, educação agricola e locação de serviços.—Dr. José Pereira Pacheco, dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, dr. Macedo França, dr. Antonio Massa, coronel Agostinho Bezerra, dr. Manoel Varella, dr. Vieira Cavalcante, dr. Cruz Rios e dr. Rodolpho de Araujo.

5.ª commissão: Credito agricola—Dr. Oswaldo Machado, dr. Tavares Netto, Zeferino Pontual, dr. João Elysio, dr. Archimedes de Oliveira, dr. Paulo Alves, dr. Samuel Chaves, dr. Gomes Parente e Francisco Leão.

.ª commissão: I legislação agricola, II 6 o Estado e a lavoura.—Dr. Vicente Ferrer, dr. José de Godoy, dr Methodio Maranhão, Gaspar Peres, dr. Cornelio da Fonseca, Samuel Pontual, dr. Samuel Hardmann, dr. Herculano Bandeira e dr. Estacio Coimbra.

Depois a mesa expediu telegrammas aos srs. presidente da Republica, ministros, governadores e presidentes dos Estados e associações agricolas da União communicando a installação no Recife da 2.ª Conferencia assucareira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo designada para a sessão seguinte (dia 15) a ordem do dia:

Sessão, diurna de 12 ás 3 horas da tarde:—apresentação e leitura de relatorios sobre a execução das conclusões da Conferencia assucareira da Bahia.

Sessão noturna, de 7 ás 10 horas da noite—trabalhos de commissões.

Conclusões da 3.ª commissão
(*Continuação*)

INTERFERENCIA DO ESTADO NA ORGANIZAÇÃO DO RESPECTIVO CAPITAL

Entendemos que o Estado quando não seja possivel obter todo o capital necessario para o funccionamento do Banco por meio de subscripção, seja, o intermediario no recebimento de um auxilio geral da agricultura: como ficou explicito na exposição anterior de Bancos agricolas, só a tanto limitando sua acção ou interferencia.

Credito real e pessoal

A resolução d'este problema depende quanto ao credito real para transacções a longo prazo, da fundação nos Estados de instituições bancarias sob os moldes do Banco de Credito Real de Pernambuco, o qual é o de melhor funccionamento no Brazil.

Ainda o credito real e especialmente o pessoal dependem da creação de caixas locaes e regionaes de credito agricola.

Meios de manter a estabilidade do ou preço compensador para o assucar e alcool.

A estabilidade de um preço compensador para o assucar e alcool depende do funccionamento de syndicatos que fundem cooperativas para defeza dos interesses dos fabricantes, compra e venda de seus productos a exemplo do syndicato assucareiro da Bahia e a cooperativa por este creada.

Depende tambem do accôrdo na exportação para o estrangeiro, entre todos os fabricantes do Paiz, os quaes em cada safra fabricando typo de assucar adequado a esta exportação, devem fazel-a de todo o excesso provavel do assucar necessario ao consumo interno.

De antemão em cada estado, seja fixado proporcionalmente á sua producção, a quantidade que cada um deve exportar.

Organização de depositos; emissão de warrants

Entendemos que ao Governo Federal devem as cooperativas fundadas pelos syndicatos pedir armazens alfandegados, para que tenham a possibilidade de obter o warrants de accôrdo com o decreto numero 1102 de 21 de Novembro de 1903, publicado no Diario Official de 28 do mesmo mez e anno; resultando assim mais um beneficio para todas as transacções com os productos agricolas.

Entende tambem, dever a conferencia fazer a publicação dos modelos de certificado de deposito e do warrants para que fique conhecido dos agricultores tão importante instrumento de credito.

A vantagem deste valor é que representando elle a mercadoria e como uma lettra prestando se ao endosso, movimenta-se esta mercadoria, isto é, o valor que ella representa, com a maxima facilidade e sem restricções ou forma de processo podendo ainda o portador negociar separadamente o conhecimento e o comprador deste dispôr da mercadoria depositada salvo o onus do penhor que o endosso do warrants transfere.

Transcrevemos as palavras proferidas pelo ministro da Fazenda Sr. Dr. Bernardino de Campos precedendo ao decreto de 24 de Abril de 1897.

« O warrants, destinado a aproveitar pela movimentação os valores paralisados e representados pelas mercadorias em deposito, é incalculavel a conveniencia economica e financeira de sua circulação.»

Lembramos que as proprias cooperativas estão habilitadas a fundar armazens geraes, segundo o decreto n. 1102 acima citado ficando assim em condicções de emittir os mesmos warrants, tão importantes instrumentos de credito.

—

Observação:

Depois de concluidos os trabalhos, a commissão recebeu uma indicação do Sr. Dr. Cabussú, referente a Bancos de Credito Real com emissão de papel moeda, tendo por base ou lastro a propriedade territorial.

E uma questão complexa, digna de estudo e que a commissão limita-se, na falta absoluta de tempo, a recommendal-a aos Srs. Conferencistas na proxima reunião.

Recife, 22 de Março de 1905.

Paulo Ferreira Alves, presidente.—*Samuel Chaves de Souza* secretario.—*João Elysio*. relator.—*F. Tavares Netto.*—*Archimedes de Oliveira.*—*Oswaldo Machado.*—*Francisco Leão* — *Zephyrino Pontual.*—Dr. *Gomes Parente.*

A fundação de bancos de credito territorial e agricola não satisfaz as difficuldades actuaes da lavoura de canna e industrias annexas. Só encontro, no momento, um meio de removel-as: a emissão de papel-moeda, com ou sem mobilisação do solo, apenas com a sua garantia hypothecaria firmada em titulos de dominio perfeitamente liquidados. A difficuldade, na ultima hypothese, consiste apenas em exhibil-os tão habeis que previrão futuras contestações, dando logar ao desprestigio geral da medida, porquanto verificada uma duvida, a possibilidade de outras identicas surgiria. Admittida a situação do immovel bem definida perante a legalidade, sobre o respectivo valor serão emittidas cedulas, cujo total representasse tão sómente a metade do seu valor real. Nenhum risco correria de certo a operação, diminuindo-se no valor real do immovel 50 %, exigindo da sua identidade as provas recommendadas nos Estatutos. Estas cedulas, se não tinham fundos metalicos para garantil-as, tinham melhor e mais solido do que isto, o dominio de um immovel, que não poderia jamais descer abaixo de 50 %, qualquer que fosse a miseria do mercado, salvo o caso de abandonal-o completamente aos estragos do tempo, para cujo impedimento haveria a acção fiscal do Governo. Uma das clausulas do regulamento imporia a obrigação de applicar o emprestimo ao objecto hypothecado. Estas cedulas, assim garantidas, teriam curso forçado, sem que a economia financeira podesse clamar contra semelhante disposição. Ao cabo de 30 annos estas notas deveriam desapparecer da circulação, porque no respectivo premio, pago annualmente pelo devedor hypothecario, estaria comprehendido o equivalente a amortisação dos 30 annos, cerca de 3, 3, a despesa relativa ao serviço da emissão, 0, 7 % e o restante de uma quota de 1 % para a creação de um fundo de reserva no intuito de aliviar quaesquer deteriorações imprevistas. Nestas condições a taxa a pagar viria a ser de 5 % ao anno, sufficientemente modica para permittir qualquer emprehendimento mesmo de lento resultado. Esta idéa apresentada, pouco mais ou menos pelo sr. Nery da Fonseca, na Revista Industrial e Mercantil do Recife substitue a do Banco territorial com a faculdade de crear obrigações ou lettras hypothecarias, e foi sustentado no convenio agricola reunido na Bahia em Julho de 1901 com argumentos que parece-nos não foram rebatidos com vantagens. Apresentando-a hoje a Conferencia assucareira do Recife, apenas, como elemento para mais detido estudo, submetto-a a apreciação dos competentes.

Recife, 20—3—905—*A. Cabussú.*

PARECER

2.ª Commissão

A 2.ª commissão da 2.ª Conferencia assucareira reunida no Recife, é de parecer que:

1.º) Se façam estatisticas da producção e consumo do alcool e assucar.

2.º) Os dados estatisticos devem ser uniformes e para maior facilidade e presteza a Commissão offerece o projecto annexo.

Sala das sessões da 2.ª commissão, em 17 de março.

J. G. Pereira Lima.—Santos Dias Filho.—José Rufino B. Cavalcanti.—Enéas de C. Soares Brandão.—Eugenio Samico.—Francisco Izidoro.—Alfredo Watts.—Manoel Galvão.—Davino Pontual.

—

Quanto a parte do questionario referente á estatistica, a Commissão propõe que, para a organização de um serviço de estatistica da industria do assucar do Brazil, a Conferencia assucareira de Pernambuco adopte as seguintes indicações:

1.º—Que a meza da Conferencia mande imprimir sete mil exemplares do questionario annexo sendo: 500 sob a formula A, 500 sob a formula B e 6000 sob a formula C. para serem distribuidos aos governadores de todos os Estados da Republica, antes de encerrados os trabalhos da Conferencia.

2.º—Que a meza da Conferencia solicite de cada um dos srs. governadores de Estado a distribuição do dito questionario por todos os chefes do poder executivo dos municipios, para que estes o distribuam por sua vez aos proprietarios e arrendatarios de usinas, meia uzinas, engenhos e engenhocas existentes, em actividade ou não, sendo:

As formulas A ás usinas completas, isto é, as que *tem* o triplice-effeito;

As formulas B ás meia usinas, isto é, ás usinas que *não* têm o triplice-effeito;

As formulas C aos engenhos ou engenhocas quer sejam movidos á força animal, quer por meio de rodas d'agua ou turbinas, quer á vapor.

3.º—O governador de cada Estado marcará um prazo de 4 mezes aos chefes do poder executivo dos municipios para que estes façam a distribuição do questionario, conforme o artigo 2.º, e obtenham as respostas solicitadas, respostas que devem ser escriptas e assignadas pelos proprietarios e arrendatarios de usinas, meia-usinas, engenhos e engenhocas existentes.

4.º—Colhidas as respostas solicitadas os srs. governadores as enviarão ao presidente da Commissão de agricultura da Camara dos deputados federaes.

5.º—A Commissão de agricultura da Camara dos deputados federaes promoverá os meios praticos necessarios á fundação da Estatistica da Industria Assucareira do Brazil.

S. S. 18 março 1905.

Manoel Galvão.

REPUBLICA BRAZILEIRA

ESTATISTICA DA INDUSTRIA DO ASSUCAR

(*Usina completa*)

1. Estado de......
2. Municipio de......
3. Nome de usina......
4. Declare si a moenda é simples de tres cylindros......
(a) declare as dimensões dos cylindros......
(b) declare si tem regulador hydraulico de pressão......
5. Declare si a moenda é de cinco cylindros......
(a) declare as dimensões dos cylindros em centimetros......
(b) declare si tem regulador hydraulico de pressão......
6 Declare si a moenda é de repressão......
(a) declare si tem esmagador de canna
(b) declare as dimensões dos cylindros da primeira moenda em centimetros......
(c) declare as dimensões dos cylindros da segunda moenda em centimetros......
(d) declare si tem regulador hydraulico de pressão......
(e) declare si a moenda é accionada por um só motor ou si ha motor para cada jogo......
7. Declare si a moenda é de triplice pressão......
(a) declare se tem esmagador......
(b) declare as dimensões dos cylindros da primeira moenda em centimetros......
(c) idem idem da segunda em centimetros......
(d) idem idem da terceira moenda em centimetros......
(e) declare si tem regulador hydraulico de pressão......
(f) declare se a moenda é accionada por um só motor, ou si ha um motor para cada jogo......
8. Declare quantas toneladas de canna esmaga por hora......
9. Declare qual é o rendimento total de assucar ensaccado por 1,000 kilos de canna moida......
10. Si tem distillação, declare quantos litros de alcool faz por hora......
11. Declare si o alambique á de regimen variavel para fazer alcool e aguardente......
12. Declare si o transporte da canna para a usina é feito sobre a linha ferrea, ou si é feito sobre estradas de rodagem ou costas de cavallos......
13. Declare quantos kilometros de linha ferrea possue a usina......
14. Declare si a tracção é animal ou si é á vapor......
15. Declare a bitola da linha......
16. Declare a distancia da usina ao porto de embarque, ou a estrada de ferro......
17. Declare si o transporte dos productos para o porto de embarque ou para a estrada de ferro é feito sobre linha ferrea ou si é feito sobre estrada de rodagem e costas de animaes......

NOTA.—No caso de estar a usina arrendada, o arrendatario responderá este questionario, assignando-o e declarando quem é, ou quem são os proprietarios.

REPUBLICA BRAZILEIRA

ESTATISTICA DA INDUSTRIA DE ASSUCAR

(*Meia-usina ou usina que trabalha sem triplice effeito*)

1. Estado de......
2. Municipio de......
3. Nome de meia-usina......
4. Panadura da moenda em centimetros......
5. Diametro da moenda em centimetros......
6. Declare a capacidade do vacuo......
7. Declare o numero de turbinas......
8. Declare quantas toneladas de canna costuma moer por hora......
9. Declare qual é rendimento total de assucar ensaccado por cada mil kilos de canna moida......
10. Declare si o alambique é de regimen variavel para fazer alcool e aguardente......
11. Declare quantos litros de alcool ou de aguardente costuma fazer por hora......
12. Declare si o transporte de canna para usina é feito sobre linha ferrea, ou si é em carros de bois o costas de cavallos......
13. Declare quantos kilometros de linha ferrea possue a meia usina......
14. Declare si a tracção é animal, ou si é á vapor......
15. Declare a bitola da linha......
16. Declare a distancia da meia usina ao porto de embarque ou a estrada de ferro......
17. Declare se o transporte dos productos para o porto do embarque ou para a estrada de ferro é feito sobre a linha ferrea ou si é feito em carros de bois ou costas de cavallos......
11. Assignatura do proprietario.

NOTA.—No caso de estar arrendada a meia-usina o arrendatario responderá este questionario, assignando-o e declarando quem é, ou quem são os proprietarios.

REPUBLICA BRAZILEIRA

ESTATISTICA DA INDUSTRIA DO ASSUCAR

(*Engenho de tachas á fogo nú*)

1. Estado de......
1. Municipio de......
3. Nome de engenho......
4. Declare si é movido á vapor, á agua ou si é movido á força animal......
5. Panadura da moenda em centimetros......
6. Diametro da moenda em cenitmetros......
7. Declare si a moenda é toda de ferro, ou si é montada em base e virgens de madeira......
8 Declare si o engenho tem dous assentamentos de taxas ou si tem um só
9. Declare quantos pães de assucar faz por dia de trabalho......
10. Declare se tem alambique, si é de alcool ou de aguardente e quantos litros faz por dia ou por cada operação de alambique......
11. Declare a distancia do engenho ao porto de embarque ou a estrada de ferro......
12. Assignatura do proprietario do engenho......

NOTA.—No caso de estar o engenho arrendado o arrendatario responderá este questionario, assignando-o e declarando quem é, ou quemsãosproprietarios.

2.ª commissão

A 2.ª commissão da 2.ª Conferencia assucareira, reunida no Recife, é de parecer que:

1) Se não limite a producção de assucar e alcool para valorisar esses productos; mas se procure fomentar o desenvolvimento de todas as industrias que empreguem o alcool e o alcool como elemento de fabricação, e augmentar o consumo desses productos.

2) Se procure dar prompta execução ás deliberações do Congresso do alcool, reunido no Rio de Janeiro, especialmente ás que se referem á illuminação pelo alcool das estações de vias ferreas custeadas pela União, repartições publicas, etc.

3) Se consiga dos governos estaduaes isenção de impostos sobre industrias e profissões (e outros que incidam directamente sobre o productor ou sobre o producto), para os fabricantes de biscoutos, dôces, confeitos, compotas, vinho da canna, vinagre, licôres e outras bebidas alcoolicas, e em geral de todas as outras industrias que empreguem o assucar ou o alcool como materia prima

4) Se obtenha do governo federal a suppressão dos impostos de consumo (cobrados em sello) incidentes sobre os productos de manufactura nacional que empreguem o alcool ou o assucar como materia prima, taes como dôces, compotas, vinagre, vinhos de canna, bebidas alcoolicas, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, etc.

5) Se promova exposição permanente de todos os productos da industria sacharina e derivadas, bem como daquellas que empregam o alcool ou o assucar como materia prima, ficando encarregados de superintender taes exposições as Sociedades auxiliadoras d'agricultura, que agirão do seguinte modo:

a) Estas sociedades procurarão obter dos governos municipaes, estaduaes e federal todo o apoio moral e material para taes exposições, pedindo o local para ellas, abolição de impostos, fretes, despachos, etc., para os productos destinados a ser expostos.

b) Crearão taes exposições nos centros de producção, de venda ou de consumo, inclusive nos mercados estrangeiros.

c) Instituirão, quando fôr possivel, concursos, nos quaes poderão tomar parte todos os productores dos artigos acima ditos, embora residam em Estado differente daquelle em que se abrir o concurso.

d) Receberão dos fabricantes do seu Estado amostras de productos industriaes, na fórma e condições de qualidade e preços dos expostos á venda, as examinarão minuciosamente e publicarão nos jornaes que mantiverem o resultado do exame.

e) Auxiliarão a propaganda dos productos das industrias acima citadas, já publicando em seus jornaes artigos e estudos sobre os mesmos, já concedendo regular abatimento nos preços dos annuncios que em seus jornaes fizerem os productores concorrentes ás exposições.

f) Obterão dos fabricantes, etc., amostras dos productos a serem expostos, as quaes devem ser por elles gratuitamente cedidas. Taes amostras não poderão ser renovadas mais de uma vez por anno (salvo por vontade do exportador) e só devem constar de productos que iguaes se encontrem no mercado.

g) Regulamentarão taes exposições e concursos de accôrdo com estas disposições.

6) Que os governos, por intermedio das repartições competentes, providenciem que nas industrias que empregam assucar ou alcool, somente os extrahidos da canna de assucar sejam usados; devendo ser inutilisados e condemnados como nocivos á saúde publica, todos os productos destinados á medicação ou alimentação, que contiverem sacharina ou outro assucar que não seja o da canna, ou alcool que não seja o ethylico proveniente de melaço de canna.

7) Que nas transacções commerciaes sobre o alcool ou na legislação fiscal seja adoptada a unidade de peso em logar da unidade de volume; devendo entretanto:

a) O preço ou o imposto se referir exclusivamente ao peso liquido;

b) O preço ou o imposto variar, conforme a força alcoolica, verificada de accôrdo com a porcentagem volumetrica centesimal, referida á temperatura dec 15.º cent.

8) Que convém procurar, por meios razoaveis e praticos, augmentar a exportação para o estrangeiro, de todos os productos da industria saccharina e outras.

9) Que se solicite do Congresso legislativo federal:

a) Isenção de direitos de importação para todos os apparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool.

b) Idem por folha de Flandres lisa ou estampada que forem importadas directamente pelos fabricantes de dôces, biscoutos, confeitos e todos os outros productos que empregarem o alcool ou o assucar como materia prima.

Sala das sessões da 2.ª commissão, em 20 de março de 1905.—*A. Pereira Lima.*—*Santos Dias Filho.*—*Eugenio Samico.*—*Alfredo de Mattos.*—*Francisco Izidoro.*—*Davinô Pontual.*—*Eneas de Carvalho.*—*Manoel Galvão*—*José Rufino Bezerra Cavalcante.*

Conclusões da 2.ª Conferencia

A 2.ª commissão é de parecer que:

a) que seja regulamentado o serviço da navegação de cabotagem á semelhança do que se dá com as estradas de ferro, sendo nomeados fiscaes do governo federal para os diversos portos, correndo a respectiva despesa por conta das empresas de navegação;

b) que o assucar seja especialmente considerado como genero de facil deterioração;

c) que as empresas de transporte terrestre e maritimo sejam expressamente responsaveis por todos os prejuizos que possam soffrer as mercadorias convenientemente despachadas;

d) que o Governo federal empregue os seus bons officios perante as companhias de transporte, sempre que tiver opportunidade, no sentido de serem reduzidas as tarifas sobre os principaes productos agricolas em bases razoaveis aos interesses reciprocos;

e) que as sociedades de agricultura dos diversos Estados representem aos respectivos governos sobre a regular conservação das estradas de rodagem existentes e bem assim sobre a construcção de outras que se fizerem necessarias;

f) que os syndicatos locaes intervenham junto aos governos dos municipios auxiliando-os para que sejam construidos, conservados, limpos e abertos os caminhos vicinaes;

g) que os syndicatos agricolas promovam quanto antes o aperfeiçoamento e introducção dos vehiculos, arreios e animaes de tracção, de accordo com as exigencias do serviço a que são destinados;

h) que a Sociedade auxiliadora de Pernambuco e as congeneres dos outros Estados dirijam-se ás Associações commerciaes no sentido de serem adoptadas nos armazens de assucar balanças para pesar grande numero de saccos de cada vez, imprimindo em bilhetes o respectivo peso;

i) que seja estudado pelas sociedades agricolas o plano de associações assucareiras do typo do «Beetroot Sugar Association of London», para se encarregar por conta dos seus membros da fiscalização da pesagem do assucar.

Sala das commissões, 20 de março de 1905.—*G. Pereira Lima.*—*Santos Dias Filho.*—*Davino Pontual.*—*Enéas de Carvalho Soares Brandão.*—*Alfredo J. Watts.*—*Eugenio Samico.* — *Francisco Izidoro.*—*Manoel Galvão.*—*José Rufino Bezerra Cavalcante.*

ILEGÍVEL

4.ª Commissão da 2.ª Conferencia assucareira no Recife

CONCLUSÕES

Capitulo VII

1.ª CONCLUSÃO. — § 1.º *Syndicatos, sua influencia na economia rural.* — Os syndicatos agricolas regionaes estão destinados a salvar a agricultura Brasileira pela instituição de novos methodos de trabalho, conforme os preceitos da cultura moderna, e pelo estabelecimento de medidas humanitarias, que tenham em vista uma equitativa distribuição de beneficios pela collectividade.

2.ª CONCLUSÃO. — § 2.º *Meios de estimular a união de lavoura, Cooperativas, Mutualidades, assistencia rural.* — As cooperativas, creando antes de tudo estabelecimentos de consumo para o operario e libertando a este da exploração de intermediarios sem escrupulos; — as mutualidades, instituindo a solidariedade illimitada entre os membros da classe agricola; — e a assistencia rural, fundando enfermarias e velando pelo maior conforto do operario, constituem grandes meios de animar a lavoura, tornando-a, a grande classe fraternal.

3.ª CONCLUSÃO. — § 3.º *Syndicatos de valorisação do assucar e do alcool.* — A valorisação do assucar e do alcool, confiada a um syndicato especial, encontrará n'este instituto um poderoso agente para a obtenção de seus fins.

4.ª CONCLUSÃO. — § 4.º *Conferencias, congressos e comicios agricolas.* — As Conferencias, os congressos e os comicios agricolas, institutos que precederam os syndicatos, continuarão a existir no seio destes, como poderosos institutos de propaganda e emolação.

Capitulo VIII e seus §§

5.ª CONCLUSÃO. — Os institutos agronomicos centraes e escolas locaes de aprendizagem agricola, tendo em vista as theorias modernas, e os mais adeantados methodos de ensino em campos ou zonas de demonstração e de experiencia, instruindo o operario, seja trabalhador commum ou technico, nos preceitos objectivos de botanica e chimica dos campos e nos systemas de cultura intensiva, resolverão o difficil problema da educação do operario. Os asylos e orphelinatos, educando para a vida patriarchal dos campos, e administrando o ensino agrario, tendo em particular attenção a cultura appropriada a nosso solo, se converterão em estabelecimentos de importancia superior para a lavoura futura.

Capitulo IX e seus §§

Salario. Empreitadas e tarefas: alimentação, vestuario e habilitação do operario.

6.ª CONCLUSÃO. — O salario, attendendo á condição intellectual do trabalhador dos campos no Brasil e a incerteza de seu domicilio, é, de presente, o systhema racional de paga ou renumeração. As empreitadas e tarefas, attendendo a falta de idoneidade do trabalhador, quer por sua má preparação, quer por sua falta de estimulo em bem executar as funcções que contractou, só devem ser toleradas na falta absoluta do operario de terra ou eito, sob a direcção de cabos e administradores praticos.

Os patrões devem ter particular cuidado em que seus operarios tenham excellentes condições de conforto — se trate da alimentação, do vestuario ou do domicilio, no interesse de ter a seu serviço a machina humana melhor apparelhada para a funcção.

7.ª CONCLUSÃO. — *Colonização nacional de estrangeiras.* — Uma corrente de colonização seleccionada, tendo em vista a analogia dos climas de origem e de destino, constituirá um poderoso elemento de trabalho agricola no Brasil.

8.ª CONCLUSÃO. — *Colonisação nacional* — Provocar o exodo do operario nacional dos sertões, campos improprios para a exploração da lavoura da canna, e fazel-o demandar a zona da matta em busca de maior conforto deve ser o proposito deliberado do grande agricultor.

9.ª CONCLUSÃO. — *Pequena propriedade.* — A pequena propriedade deve ser instituida pela divisão das propriedades ruraes pertencentes a Fazenda publica, e daquellas que, em inventarios, ficarem distribuidas por coherdeiros que queiram a divisão. Sem um elevado criterio na instituição da pequena propriedade, esta pode atrophiar a vida economica tanto como os latifundios. A grande lei de democratisação do solo tem seu momento social de applicação.

10.ª CONCLUSÃO. — *Parceria.* — A parceria é a ultima palavra da sciencia social e da sciencia economica em materia de associação de serviços entre patrões e operarios; mas esta verdade de ordem didactica não póde actualmente ser observada em nossa terra pela consituição especialissima do trabalho no Brasil. (*Vide Relatorio*).

Cruz Rios, presidente; *Antonio Massa*, (secretario servindo de presidente); *Antonio de Barros Vieira Cavalcanti*, (servindo de secretario); *Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti*, *Sergio Hygino dos Santos*, *Rodolpho de Araujo*.

2.ª Conferencia assucareira do Brasil

6.ª COMMISSÃO

Homestead

Considerando que o instituto do «homestead», existente nos Estados Unidos, tem, como intuito, firmar, em prol da familia, para garantir o lar, a inalienabilidade de certa porção de bens, que podem ser até moveis, segundo a declaração feita pelo proprietario ante o funccionario competente;

Considerando que ali o «homestead» figura na legislação de 18 Estados e variando o maximo, em valores reaes ou pessoaes de 100 dollars (Maryland) a 5000 dollars (California). (Leon Donnat, Politique experimentale pag. 292 e seguintes);

Considerando que, attento a actual organisação da propriedade agricola, principalmente a destinada a plantação de cannas, seria de todo inconveniente o seu fraccionamento em glebas, quer em prol do proprio proprietario, quer de terceiros;

Considerando que, no momento actual, não tendo em regra o trabalhador agricola domicilio certo, sendo essencialmente ambulante, nenhum beneficio lhe advirá do *homestead*;

Considerando que, variando desproporcionalmente, no tempo e no espaço, o valor da propriedade agricola no Brazil, o estabelecimento do *homestead* poderia acarretar desvantagens eguaes as que produziram os vinculos e morgados, de que, aliás, é um arremedo sem as mesmas razões politicas;

Considerando que, em relação a familia, devido ás nossas leis de successão, o *homestead* não poderá trazer as vantagens esperadas;

Considerando que, a plena circulação dos bens será sempre da maior utilidade no proprietario quer de grandes immoveis, quer de pequenos trechos de terra;

Considerando que, na discussão occorrida no Congresso federal, o deputado Germano Hasslocher mostrou, de um modo cabal, os inconvenientes do *homestead*;

Indico que a 2.ª commissão assucareira peça a rejeição do projecto em discussão no Congresso federal e que estabelece o *homestead* entre nós. — Sala da 6.ª commissão, 2—3—1905. — *Dr. Ferrer.*

Registro Torrens

O registro e transmissão de immoveis segundo o systema Torrens, foi admittido entre nós pelo decr. de 31 de maio de 1890, a que precedeu esplendida exposição de motivos do primeiro jurisconsulto Brazileiro — dr. Ruy Barbosa.

A execução do dec. depende do reg. de que cogita o art. 84.

Portanto: é somente pela demora na expedição de reg. que não está em vigor o registro Torrens.

Será um mal tal demora?

Entendo que não. O registro e transmissão pelo systema Torrens estão subordinados a despezas, que não podem ser carregadas a lavoura actual.

Occorre que a propriedade agricola muitas vezes não tem outros titulos, além da prescripção, e a sujeição ao regimen Torrens irá abrir espaço a duvidas e questões, que poderão tornar real mente illicita uma propriedade até então, com todas as presumpções de legalidade.

Terras publicas, terras de particulares indevidamente occupadas, tudo pelo systema Torrens deixa de ser ocultado, produzindo o maior abalo no paiz.

Sem este trabalho expurgatorio, que estabelecesse a certeza e legalidade dos titulos, o registro Torrens seria uma verdadeira mystificação e não produziria jamais o seu almejado desiderato — *o estado civil de propriedade, a publicidade completa e a mobilisação integral da propriedade territorial.*

Não temos ainda, nem ao menos uma simples organisação cadastral.

Assim pensando, entendo que a Conferencia nada deve recommendar aos poderes publicos sobre o regimen Torrens.

Recife, 20—3—1905. — Dr. *Ferrer.*

Como membro da 6.ª Commissão na 2.ª Conferencia Assucareira reunida neste Estado, me foram distribuidos, a fim de que sobre ellas desse o meu parecer, as seguintes materias.

Policia agricola — Repressão de vagabundos, mendigos e jogos illicitos. Colonias correcionaes e preventivas.

A estreiteza do tempo de que dispõem as diversas commissões para dizerem sobre as variadas theses que lhes são apresentadas, obriga-as a synthetisarem as ideias que a respeito dellas tem a externar, e, consoante a isso, passo a cumprir a tarefa que me coube.

A grande extensão territorial dos municipios de que se compõem os diversos Estados, e a exiguidade dos recursos de que elles dispõem, são causa de não poderem manter um policiamento regular e que proveja as necessidades de ordem e respeito á propriedade; d'ahi a conveniencia de armar o Poder publico os syndicatos agricolas da faculdade de crearem uma policia propriamente agricola, e que deverá ser organisada de accôrdo com as circumstancias de tempo e logar, para o que os syndicates organisarão regulamentos que serão approvados pelo mesmo Poder.

Essa policia, além de outras attribuições regulamentares, organisará o recenseamento dos habitantes da circumscripção do syndicato, habilitando-o, por esse meio, a conhecer a população; o que tambem trará a vantagem de auxiliar a estatistica geral.

Por esse recenseamento os syndicatos terão noticia dos vagabundos e viciosos, e poderão, por intermedio de seus presidentes, que são d'elles representantes em juizo, providenciar em ordem a conseguir-se a repressão e correcção de taes individuos.

Para esse fim, lembro a seguinte providencia:

Logo que a policia agricola communique aos syndicatos a existencia de taes individuos em suas circumscripções, os respectivos presidentes farão apresental-os á autoridade policial do districto e essa autoridade, depois de ouvil-os, mandará lavrar termo em que se obriguem a no prazo de oito dias, tomar uma occupação util. Esse termo será assignado pela autoridade e pelos promettentes, com duas testemunhas; e, no caso de não saberem elles escrever, assignará alguem a seu rogo.

Se, passado o prazo acima indicado, os individuos não tiverem tomado occupação, esse facto será levado ao conhecimento da autoridade, que depois de ouvil-os sobre isso, julgará infringido o termo, e os remetterá para as colonias correccionaes.

Uma das causas que determinam a necessidade da creação da policia agricola a cargo dos syndicatos, isto é, a falta de recursos do Governo, determina tambem a conveniencia de serem as colonias correccionaes mantidas e dirigidas pelos syndicatos.

Pelo interesse immediato que devem ter essas corporações em que reine a ordem e o amor ao trabalho em suas circumscripções, deve-se esperar que as colonias correccionaes por elles dirigidas produzirão o desejado e salutar effeito, o que certamente não acontecerá se forem officiaes, porque se tornarão viveiros de filhados, e serão outros tantos sorvedouros dos dinheiros publicos.

Cada syndicato, pois terá a sua colonia correccional, na qual fornecerá aos individuos que ali forem internados, aposento, alimentação e vestuario, cuja importancia será indemnisada pelo trabalho de taes individuos.

Se estes, no fim de um prazo razoavel, mostrarem-se regenerados, a juizo da directoria do syndicato, poderão, com attestado d'esta, retirar-se para outra circumscripção.

E' o que se me offerece dizer. — *Benjamin Bandeira.*

Penhor, antichrese, arrendamento de engenhos, condominio

Indico a Conferencia assucareira que solicite do poder legislativo federal a decretação das seguintes medidas:

1.º

Não dependa de expresso consentimento do proprietario para ser valido, o penhor agricola feito pelo arrendatario, colono ou parceiro.

2.º

Qualquer que seja o valor do penhor agricola, poderá ser provado por escripto particular, devidamente inscripto.

3.º

As cessões e subrogações do penhor agricola e das hypothecas, poderão ser feitas por transferencia lançada em uma das vias do contracto, datado e assignado pelo cedente, que, por isso, não ficará responsavel solidariamente.

4.º

Nos contractos de penhor e hypotheca, a falta de declarações referentes aos onus e gravames, que incidem nos bens apenhados e hypothecados, não implicará a nullidade do contracto.

5.º

Nos contractos pignoraticios e hypothecarios, poder-se-á estipular a venda dos bens em leilão na capital do Estado ou em outro logar, qualquer que seja a situação ou collocação dos bens.

6.º

Em taes contractos não é necessario a avaliação dos bens apenhados ou hypothecados.

7.º

No caso de venda em leilão ou hasta publica, servirá de base o valor da divida e mais uma terça parte.

8.º

Não serão permittidas hypothecas de partes de immoveis destinados a agricultura.

9.º

A extincção da hypotheca pela arrematação judicial somente occorrerá, quando a venda for para pagamento de credito hypothecario, a que, pela inscripção, competir prelação.

10.

No condominio dos immoveis agricolas, observar-se-á o seguinte:

§ 1.º competirá a administração e aproveitamento da propriedade.

a) Ao consenhor (ou consenhores) designado pela maioria dos consenhores, apurado segundo o valor das partes e não pelo numero de consenhores.

b) Ao consenhor que estiver empossado no engenho por mais de cinco annos, sem opposição dos demais consenhores.

c) No caso de suscitarem-se duvidas, sobre a posse, considerar-se-á possuidor do immovel para os effeitos desta lei, o que occupar os machinismos e casas de vivenda.

d) Nos casos acima indicados o administrador poderá fazer qualquer contracto referente á propriedade, inclusive o de penhor e hypotheca para beneficiar a propriedade.

e) Quando não houver administrador designado ou empossado, caberá ao juiz territorial convocar os consenhores, para dentro de 8 dias, indicar pessôa idonea que administre o immovel, sob pena de ser arrendado em hasta publica.

f) Ao consenhor não é permettido requerer o arrendamento em hasta publica, salvo na ausencia do administrador designado ou empossado, devendo, em todo caso, preceder á hasta publica, a convocação dos consenhores, nos termos da lettra e).

g) Terá logar a venda do immovel em hasta publica, sempre que isto for requerido por 3/4 partes dos consenhores, tendo-se em vista o valor das partes.

h) Tudo quanto o consenhor empossado ou designado fizer na propriedade, commum, entender-se-á em prol de todos, não podendo pedir qualquer indemnisação, salvo se a obra ou bemfeitoria for feita com autorisação da maioria dos condominos, na forma da lettra e).

Recife, em 20 de março de 1905. — *Dr. Ferrer.*

Impostos de exportação e imposto territorial, de entrada, de consumo, de desembarque e de estatistica. Influencia da acção do governo sobre a producção agricola e progresso da lavoura e dos orçamentos federaes, estaduaes e municipaes sobre a producção nacional.

Pedir aos poderes competentes que procurem:

I Uniformisar o imposto de exportação do assucar em todos os Estados, fazendo a media entre os impostos de exportação existentes.

II Reservar desta importancia 25 % para fundo de um banco agricola.

III Incrementar por todos os meios possiveis a producção agricola e o desenvolvimento da existente, harmonizando os orçamentos, federal, estaduaes e municipaes com a situação actual da lavoura.

IV Discriminar os impostos municipaes de forma a serem facilmente conhecidos dos agricultores.

V Impedir terminantemente os impostos inter municipaes, existentes contra expressão disposição de lei, gravando duas e mais vezes o mesmo producto. — *Joaquim Pessoa Guerra.*

AUXILIOS

Considerando:

Que, entre nós, a expressão *auxilios a lavoura* é simplesmente uma phrase, pois que a lavoura não tem recebido verdadeiros auxilios, senão presentes de grego, quaes foram, a escravidão, o emprestimo hypothecario, a apolice depreciada;

Que, á exemplo da França, onde a acção syndical agricola, talvez a melhor arvore, de quantas formadas no solo Francez, nos ultimos 20 annos, precisou para formação e garantia dos fructos, de ser completada com o credito agricola, por meio das caixas ruraes e regionaes, não vacillando o governo em fazer-lhes um grande emprestimo, como fez em 1899, adiantando um grande capital e sem juros; — do mesmo modo, nós precisamos completar os nossos syndicatos, formados pelo da França, dando-lhes os institutos do verdadeiro credito agricola, baseado na confiança pessoal, pois que são muitas vezes impraticaveis e inconvenientes certas formas de credito *real*, sob hypotheca e penhor ou warrants, ainda com as simplificações de confiar a mercadoria á guarda do proprio devedor;

Apresentamos o seguinte:

Conclusão

A 2.ª Conferencia, seguindo as idéas e trabalhos da Sociedade nacional de agricultura e Conferencias anteriores, e confiando muito na acção dos syndicatos agricolas, — vota que, conjunctamente com esses syndicatos, se formem os institutos de credito agricola, com caixas ruraes e regionaes, emprestando o governo federal um capital de formação, fazendo assim um efficaz e talvez o melhor auxilio a todos os productos em geral.

(Sem prejuizo de outras medidas). — *José da Costa Rabello.*

6.ª commissão

CONCLUSÕES

Codigo Rural e Florestal

1.ª A commissão indica que os poderes competentes adoptem medidas que garantam a conservação de nossas florestas e mattas, bem como os productos agricolas.

2.ª Policia agricola — Repressão de vagabundos, mendigos e jogos illicitos — Colonias correccionaes e preventivas.

A commissão indica que sejam decretadas providencias no intuito de obrigar os vagabundos e mendigos sãos ao trabalho, fazendo para isso assignarem um termo perante a autoridade policial da circumscripção.

No caso de infracção, que sejam submettidos a trabalhos em colonias correccionaes, cuja fundação deve tambem constituir objecto dos syndicatos agricolas.

Quanto á questão de jogos illicitos, prendendo-se a causas geraes e complexas e já estando prevista no Codigo penal, entende a commissão que nada deve indicar

3.ª Contractos agricolas — O penhor, a antichrese, a hypotheca. Arrendamento de engenhos — Condominio — *Homestead.* Registro Torrens.

A commissão indica que se solicitem dos poderes competentes a decretação das seguintes medidas:

Artigo 1.º Independem de escriptura publica e podem ser provados por documento particular, devidamente escripto, todos os contractos referentes a administração, aproveitamento e alienação, total ou parcial, das propriedades agricolas.

Art. 2.º No dispositivo acima estão comprehendidos a hypotheca e antichrese.

Art. 3.º A alienação dos immoveis ruraes, salvo os dotaes, paraphernaes e recepticios independem de consentimento expresso da mulher.

Art. 4.º Com autorisação expressa do marido, editalmente publicada a mulher casada poderá exercer a agricultura, fazer parte de qualquer sociedade agricola, obrigando todos os bens que adquirir nesta profissão e os de sua meação, devidamente verificada na data da concessão da licença.

Art. 5.º Outorgada a autorisação, só poderá ser revogada por justa causa, pela autoridade judicial do domicilio da esposa.

Art. 6.º No exercicio de sua profissão de agricultora, não será necessario em caso algum a intervenção do marido, podendo a mulher apenhar, hypothecar e alienar qualquer bem immovel, respeitada a disposição do art. 5.º

Art. 7.º Os maiores de 18 annos, que exercerem a agricultura, serão considerados emancipados para todos os actos da vida civil; não podendo, entretanto, antes de 21 annos completos, alienarem os bens que houverem por herança de seus ascendentes paternos ou maternos.

Art. 8.º Na parceria pecuaria ou agricola, os puberes ainda sujeitos ao patrio poder, conservarão o pleno dominio e disposição do que adquirirem pelo seu trabalho, cujo pagamento lhes será feito directamente.

Art. 9.º Os contractos de arrendamentos agricolas serão sempre realisados pelos prazos de 3 a 20 annos e os excedentes de 5 annos prevalecerão ainda no caso de alienação necessaria ou voluntaria do immovel, cabendo sempre ao proprietario que adquiril-o, receber a renda desde a data da acquisição.

Art. 10. A omissão de quaesquer declarações referentes aos encargos dos bens apenhados ou hypothecados, não implicará em caso algum a nullidade do contracto.

Art. 11. Não depende do expresso consentimento do proprietario para ser valido, o penhor agricola feito pelo arrendatario, colono ou parceiro.

Art. 12. Qualquer que seja o valor do penhor agricola, poderá ser provado por escripto particular, devidamente inscripto.

Art. 13. As cessões e subrogações de penhor agricola e das hypothecas, poderão ser feitas por transferencia, lançada em uma das vias do contracto, datada e assignada pelo cedente que, por isso, não ficará solidariamente responsavel.

Art. 14. Nos contractos pignoraticios e hypothecarios poder-se-á estipular a venda dos bens em leilão na capital do Estado, ou em outro qualquer que não seja o da situação ou collocação dos bens.

Art. 15. Em taes contractos não é necessario a avaliação dos bens apenhados ou hypothecados.

Art. 16. No caso de venda em leilão ou hasta publica servirá de base á licitação o valor da divida e mais uma terça parte.

Art. 17. Não serão permittidas hypothecas de partes de immoveis destinados a agricultura.

Art. 18 A extincção da hypotheca pela arrematação judicial sómente prevalecerá quando a venda fôr para pagamento de credito hypothecario a que pela inscripção competir prelação.

No condominio dos immoveis agricolas, observar-se-á o seguinte:

§ 1.º competirá a administração e aproveitamento da propriedade:

a) Ao consenhor (ou consenhores) designado pela maioria dos consenhores, apurado segundo o valor das partes e não pelo numero de consenhores.

b) Ao consenhor que estiver empossado no engenho por mais de cinco annos, sem opposição dos demais consenhores.

c) No caso de suscitarem-se duvidas, sobre a posse, considerar-se-á possuidor do immovel para os effeitos desta lei, o que occupar os machinismos e casas de vivenda.

d) Nos casos acima indicados o administrador poderá fazer qualquer contracto referente á propriedade, inclusive o de penhor e hypotheca para beneficiar a mesma propriedade, ficando responsavel pelas rendas dos demais consenhores, as quaes deverão ser pagas em Maio de cada anno.

e) Quando não houver administrador designado ou empossado, caberá ao juiz territorial convocar os consenhores, para dentro de 8 dias, indicar pessôa idonea que administre o immovel, sob pena de não o fazendo, ser o arrendado em hasta publica.

f) Ao consenhor não é permettido requerer o arrendamento em hasta publica, salvo na ausencia de administrador designado ou não empossado, devendo, em todo caso, proceder á hasta publica, a convocação dos consenhores, nos termos da lettra e).

g) Será feita a venda do immovel em hasta publica, sempre que isto fôr requerido por 3/4 partes dos consenhores, tendo-se em vista o valor das partes.

h) Tudo quanto o consenhor empossado ou designado fizer na propriedade, commum, entender-se-á em prol de todos, não podendo pedir qualquer indemnisação, salvo se a obra ou bemfeitoria fôr feita com autorisação da maioria dos condominos, na forma da lettra e.

Recife, em 20 de março de 1905. — Dr. *Ferrer.*

Homestead

A commissão entende que no momento actual não deve ser admittido o *homestead* entre nós.

Registro Torrens

A commissão é de parecer que não deve ser posta em execução, desde já, em vista da organisação actual da propriedade agricola, o registro e transmissão da mesma pelo systema Torrens:

Auxilios á lavoura

4.ª Conclusão

A commissão entende que a 2.ª conferencia assucareira deve promover a consecução de todos os auxilios indiretos ás instituições que tenhão por fim desenvolver o credito agricola, não entrando na apreciação detalhada do assumpto por ser objecto de estudo da 5.ª commissão.

Uzinas subvencionadas

5.ª Conclusão

A commissão indica que se solicite dos poderes competentes do Estado de Pernambuco, a innovação dos contractos de Uzinas, no intuito de illiminada a antichrese que é um mal, melhor serem combinados os direitos e obrigações do Estado e dos particulares, fazendo cessar as anormalidades, ora existentes. Neste sentido a commissão pede a attenção para a memoria que a respeito enviou o Dr. Godoy e que foi a imprimir.

Impostos de exportação e imposto territorial & &

Conclusão 6.

A commissão pensa que a 2.ª Conferencia assucareira, pelos canães que julgar mais acertados, deve invocar a acção conjuncta dos Governos da União, dos Estados e dos municipios, para verificar o imposto de exportação do assucar em todos os Estados: harmonizar os orçamentos federal, estaduaes e municipaes com a situação actual da Lavoura; discriminar os impostos municipaes de forma a serem conhecidos facilmente pelos agricultores; impedir os impostos intermunicipaes, ainda cobrados illegalmente e revogar a legislação vigente sobre o recurso das leis e deliberações municipaes, tornando-o efficaz e não illusoria como é actualmente.

Vinhos artificiaes

Conclusão 7.ª

A commissão aconselha que se solicite dos poderes publicos, vantagens que possão fazer progredir a nossa industria de vinhos ou licores de fructos brazileiros dispensando-se a sellagem e mais disposições que actualmente incidem sem tal industria. — Sala das sessões da 6.ª commissão, em 23 de Março de 1905. — *Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo*, (Presidente); *Benjamin Aristides Ferreira Bandeira*, (Relator); *José de Godoy e Vasconcellos*, (Secretario); *F. A. Pereira da Costa*, *Joaquim Pessôa Guerra*, *Dr. Gomes Parente.*

2.ª Commissão

CONCLUSÕES

A 2.ª commissão offerece sobre parte de seu questionario as conclusões seguintes:

1) Nas capitaes dos Estados assucareiros convém a organização de syndicatos de venda do assucar e do alcool para efficaz defeza dos interesses commerciaes dos productores.

2) A uniformização dos preços e a regularidade no escoamento dos productos, considerados como principaes effeitos da acção do syndicato, serão importantes elementos para a valorização das safras.

3) Os syndicatos deverão montar os seus armazens attendendo a todas as exigencias commerciaes e poderão facilitar as suas transacções por meio de *Warrants.*

4) Deverão ser colligadas todas as informações interessantes sobre o movimento dos mercados e aconselhados os typos mais convenientes de genero a fabricar, de accôrdo com as exigencias do consumo.

5) Para evitar a influencia da especulação, no sentido da baixa, os syndicatos facilitarão aos productores sobre os depositos os adiantamentos necessarios a juros modicos.

A commissão aconselha:

6) A montagem de apparelhos complementares de modo que as Usinas possam produzir directamente os typos do assucar superior preferidos pelos consumidores, evitando assim a acção de mais um intermediario.

7) Que a Conferencia assucareira de Pernambuco, aproveitando a actual reunião dos representantes da industria assucareira dos diversos Estados da Republica e na previsão de uma safra superior ao consumo nacional;

a) Designe uma commissão especialmente encarregada do calculo prévio do excesso de producção, que será necessario exportar para o estrangeiro.

b) A quantidade assim determinada deverá ser dividida pelos diversos Estados proporcionalmente á producção de cada um.

c) Caberá ás Sociedades de agricultura locaes promover a acceitação, por parte dos productores, do accôrdo que fôr ajustado e fiscalizar a sua execução.

d) A Sociedade Auxiliadora da agricultura de Pernambuco, ficará constituida em *comité* central para colher e transmittir todas as informações sobre o assumpto providenciando especialmente no sentido de facilitar o transporte maritimo para o assucar das praças que possuirem um serviço de navegação defficiente

e) Deverão fazer parte deste convenio os centros productores de assucar seguintes:

Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Parahyba, Rio Grande do Norte, Bahia e Campos.

f) A Conferencia assucareira de Pernambuco pedirá ao governo federal a franquia telegraphica para as sociedades de agricultura estaduaes, afim de facilitar as communicações relativas a esse convenio.

8) Que a mesa da Conferencia assucareira de Pernambuco se dirija o governo federal, pedindo que sejam activadas as negociações para a reentrada do nosso assucar em Portugal, de modo a produzir effeito em beneficio da safra de 1905 a 1906.

Recife, sala da 2.ª commissão em 17 de Março de 1905. — *J. G. Pereira Lima. — Sinfronio Lins, Eneas de C. Soares Brandão. — Davino dos Santos Pontual. — José Rufino Bezerra Cavalcante. — Eugenio Samico. — Francisco Izidoro Rodrigues Costa. — Alfredo J. Watts. — Manoel Galvão.*

Em relação especialmente ao syndicato dos destiladores de Pernambuco recentemente organizado, a 2.ª commissão é de parecer que seja nomeada uma commissão especial da Conferencia assucareira, que se entenderá directamente com s. exc. o sr. governador do Estado, no sentido de se solicitar do mesmo a sua attenção para o plano que o mesmo syndicato julga necessario ao desenvolvimento da producção e consumo do alcool.

Sala das sessões da 2.ª commissão, 17 de Março de 1905. — *J. G. Pereira Lima. — Manoel Galvão. — Enéas de Carvalho Soares Brandão. — Davino dos Santos Pontual. — Eugenio Samico. — Francisco Izidoro R. Costa. — José Rufino Bezerra Cavalcante. — Alfredo J. Watts. — Santos Dias Filho.*

RELATORIO DOS TRABALHOS DA 1.ª COMMISSÃO

A' 1.ª commissão foram pela illustrada mesa da Conferencia distribuidos os seguintes trabalhos:

Uma memoria do sr. Carlos Boulitreau respondendo ao questionario apresentado pela Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco; uma outra do sr. dr. Pereira Pacheco, intitulada «Simples notas sobre a lavoura assucareira do Estado da Parahyba» e duas communicações firmadas pelo sr. Alfredo Watts, a 1.ª relativa a importação de cannas para sementes, quer do estrangeiro, quer de um estado para outro e a 2.ª referente á compra de cannas.

Lidos todos estes trabalhos, foram elles largamente discutidos no seio da commissão que em seguida opinou, por unanimidade de votos, pelas seguintes resoluções:

1.ª Que o primeiro dos ditos trabalhos fosse reenviado á mesa da Conferencia afim de que esta o mande archivar, não tendo a commissão encontrado nelle assumpto precisamente tratado sobre o qual se podesse pronunciar;

2.ª Que as memorias do sr. dr. Pereira Pacheco e Alfredo Watts, contendo assumpto de interesse geral para a lavoura façam parte dos Annaes da 2.ª Conferencia assucareira.

Especialmente consideradas as communicações do sr. Alfredo Watts, pareceu aos membros da 1.ª commissão digna de ser contemplada a lembrança da generalisação nas Usinas das balanças com registro automatico dos pesos, e, de accôrdo com isso, figura uma tal medida no ról das conclusões que adiante serão apresentadas.

Tendo em vista satisfazer o art. 8.º do Regimento interno, na medida do que lhe é possivel pela estreiteza do tempo do qual dispõe para se pronunciar e pela falta de maior numero de memorias ou communicações que elucidem ampla e praticamente os complexos assumptos a si commettidos, a 1.ª commissão passa, da maneira a mais succinta possivel e que lhe parece inteiramente nos moldes da sua incumbencia, a tratar separadamente das partes do questionario formulado pela Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco que lhe fôra distribuido.

I—CULTURA DA CANNA DE ASSUCAR

Considerando que o criterio mais seguro, menos fallivel e mais garantidor dos capitaes empenhados em reformas mais ou menos radicaes dos processos de lavragem e preparo dos campos, selecção de semente e tratamento das cannas é a adopção racional, intelligentemente combinada com os conhecimentos especiaes do solo o arratear, da pratica dos meios, processos, instrumentos e adubos usados com successo nos outros paizes productores de cannas de assucar que, pela força das circumstancias, já se viram obrigados a experimentar os differentes processos aconselhados pela previsão da sciencia agricola:

Considerando que a adopção dessa pratica implica num conhecimento exacto, preciso, fundamentado em estatisticas, de todos os detalhes e meios de acção pelos methodos citados;

Considerando que a 2.ª Conferencia assucareira acaba com sabedoria de lançar mão do meio unico de melhor adquirir tal conhecimento, tendo deliberado nomear uma commissão especial de homens habilitados para evitar com esse intuito os paizes que com maior adiantamento cultivam a canna de assucar;

Considerando que o conhecimento especial dos terrenos de plantação, fructo de analyses chimicas e mineralogicas está inteiramente embryonario no Brazil, á falta de estabelecimentos technicos apropriados convenientemente dessiminados pelo paiz;

Considerando que a fundação immediata de taes estabelecimentos é um facto a se impor como complemento necessario á efficacia e opportuna applicação das conclusões a que chegar a commissão especial *retro* citada, com aproveitamento para agricultura em geral do Brazil;

Considerando que ao lado dos proficuos resultados que é licito esperar com segurança do conjuncto das duas medidas expostas, mas de applicação não immediata, é mister tratar de reformar com urgencia os processos seguidos no que elles tiverem de franca, indiscutivel e independentemente distinctos do fructo daquellas mesmas resoluções e forem carecedores de reforma;

Considerando que justamente um desses pontos é o processo em geral adoptado no Brazil e exclusivamente seguido em Pernambuco, da compra de cannas unicamente, pelo seu peso bruto e tabellas que são funcções da oscillação do preço do assucar na praça;

Considerando que a não contemplação da riqueza saccharina da canna é uma pratica anti-industrial, anti-scientifica e retardataria do progresso do cultivo: *anti-industrial* porque é caso virgem que uma industria qualquer deixe a sua materia prima, no acto da compra, isenta da inspecção intima e detalhada em todos os casos em que essa inspecção é comportavel e de possivel realisação, haja vista a industria fabril dos tecidos de algodão conhecida amplamente em Pernambuco, onde o preço do textil é funcção do comprimento, da resistencia, do brilho, etc. da fibra; *anti-scientifica* porque, conhecido como é que dos assucares contidos no caldo da canna sómente a saccharose ($C_{12}H_{22}O_{11}$) é industrialmente crystallisavel em nossos apparelhos de fabricação, não se comprehende pagamento igual para materias primas, contendo proporções differentes do corpo que se procura obter e que apresentam rendimentos ultimos tão diverços; e *retardataria*, finalmente, do progresso no cultivo da canna porque é claro e indiscutivel que ella importa em um estimulo de menos para o agricultor;

Considerando que esse estimulo é tanto mais necessario e importante quanto se comprehende que o agricultor, a ter para oriental-o no seu cultivo apenas a regra de mandar ás fabricas productos de grande peso bruto, sem consideração de qualidade, chegaria a enviar-lhes cannas não trabalhaveis pelo seu baixissimo quociente de pureza;

Considerando que a substituição do actual processo de compra de cannas pelo processo de tabellas dependentes simplesmente do grão areometrico ou densidade do caldo não é de forma alguma satisfatorio e garantidor do trabalho dos fabricantes de assucar, porque é principio elementar de Physica de que todos os areometros têm o mesmo valor restricto qual o de indicar simplesmente a proporção de materias solidas em dissolução nos liquidos, sem nenhuma indicação segura da pureza das soluções assucaradas industriaes, rebuscado principio da industria assucareira, e isto quer tenham elles os nomes pomposos de sacharometros de Brix e de Balling ou os mais modestos, porém mais verdadeiros, de densimetros de Baumé ou outros;

Considerando que a sciencia já resolveu de muito a questão evitando o grande apparato chimico com a saccharimetria optica que, apezar de grandes difficuldades praticas em ser adoptado, será com certeza o processo futuro de recepção de cannas;

Considerando que a exequibilidade da compra de cannas pela saccharimetria optica depende em grande parte da annexação ás fabricas de um pequeno laboratorio e um empregado especialmente encarregado do trabalho;

Considerando que a creação desse laboratorio para as fabricas delle desprovidas, redunda no estabelecimento de uma repartição especial, indispensavel e propulsionadora do progresso da fabricação pela fiscalização chimica do todo o serviço;

Considerando que todos os melhoramentos dictados pela sciencia devem ser alliados a obediencia de praticas equitativas de commercio, taes como bases de pagamento tanto quanto possivel communs e equitativamente proporcionaes ás despezas geraes de transporte encarecedoras tanto do custo da materia prima como dos productos fabricados e não dependentes de influencia ou passiveis de modificação por parte dos fabricantes locaes;

Considerando que é natural e de pratica quasi universal a fluctuação dos preços das materias primas, das industrias concomittantemente á oscillação dos preços dos productos fabricados;

Considerando que a consequencia logica do mesmo principio a comparticipação dos agricultores em todas as especies de productos das fabricas, porque só assim se verifica a co-relatividade total dos dois phenomenos;

Considerando que o estabelecimento de taes bases, variaveis naturalmente de zona em zona só pode ser feito com verdadeiro espirito de justiça e distribuição equitativa pelas associações que muito de perto conheçam as necessidades locaes e possam proceder de accôrdo commum com os principaes interessados;

Considerando finalmente que é de opportunidade e de urgencia indicar aos agricultores em geral alguns processos praticos de cultura de utilidade já reconhecidos pela experimentação;

Opina a 1.ª commissão pelas conclusões seguintes que a patriotica meza da Conferencia submetterá ao estudo e approvação dos srs. conferencistas:

1.ª — A creação pelo Governo federal auxiliado pelos Governos Estadoaes respectivos de Estações agronomicas nos Estados assucareiros dellas desprovidos, cabendo 2 dessas Estações ao Estado de Pernambuco, como principal productor.

2.ª — O custeio de taes Estações agronomicas será feito pelas Associações agricolas de cada Estado, ás quaes ficará confiada a sua administração convenientemente fiscalisada pelos governos Estadoaes.

3.ª — Recommendar aos fabricantes de assucar e alcool a annexação ás suas usinas de pequenos laboratorios e apparelhos saccharimetricos.

4.ª — Lembrar por intermedio da meza e sociedades auxiliadoras de agricultura Estadoaes aos syndicatos regionaes a utilidade de promoverem elles, por accordo com os principaes interessados, a adopção da pratica de compra de cannas pela sua riqueza saccharina definida pelo seu grão polarimetrico, sendo então estabelecida com attenção das condições locaes, as bases dos preços de compra que procurarão respeitar em todo o caso as disposições geraes seguintes:

a) serem os preços sempre relativos a 1000 kilogrammas de cannas;

b) variarem elles em funcção da media dos preços medios de todos os typos de assucar de Usina, no mercado principal de cada Estado;

c) oscilarem tambem em funcção da riqueza saccharina, tomando-se para ponto de partida a riqueza media das variedades trabalhadas na zona de cada Usina.

5.ª — A vulgarisação mais ampla possivel a juizo e criterio das Sociedades auxiliadoras de agricultura das seguintes indicações:

a) a lavragem dos terrenos de plantio com arados de sulco profundo, de disco ou outros que os syndicatos regionaes aconselharem;

b) o afastamento minimo das linhas de plantação não descer abaixo de 1 m., afim de permittir nas limpas o emprego dos capinadores mecanicos que devem ser de uso vulgar, sempre que a inclinação do terreno o permittir, como meio pratico de diminuir o custo de producção pela substituição do trabalho braçal nas limpas;

c) a cultura intercalar de leguminosas como bons agentes de restituição ao solo de alguns dos elementos exhauridos pelas cannas.

6.ª — Recommendar aos fabricantes de assucar a utilidade da instituição de premios aos agricultores que melhores variedades de cannas cultivarem.

II—FABRICO DO ASSUCAR E DO ALCOOL

III—RESIDUOS DE FABRICAÇÃO.

Considerando que o uso da lenha como combustivel nas fabricas de assucar, além de representar uma fonte muito consideravel, de despezas e de acarretar profundo mal ás zonas productoras pela destruição das mattas que garantem certa regularidade nos phenomenos metereologicos, torna-se cada vez mais difficil e penoso;

Considerando que o problema da substituição economica de tal combustivel póde ser julgado resolvido pelo emprego de caldeiras de grande superficie de arquecimento e fornalhas apropriadas á queima do bagaço verde, que determinam grande aproveitamento do poder calorifico desse material;

Considerando que a pratica tem confirmado em muitas fabricas extrangeiras e mesmo em algumas nacionaes os resultados largamente compensadores das despezas de installação de taes melhoramentos, conforme publicações technicas européas de ultima data que chegam mesmo a attribuir exclusivamente a isso a forte reducção obtida no custo de fabrico da ultima safra;

Considerando que o meio de baratear o custo de producção do assucar e do alcool, além da diminuição de despezas de fabrico, é inquestionavelmente o augmento das taxas de rendimento, e que estas dependem em muito grande parte da pureza dos xaropes introduzidos nos apparelhos de cozinhar;

Considerando que a taxa de tal pureza tem augmentado com o emprego do acido sulfuroso e da filtração mecanica dos caldos em filtros aperfeiçoados, conforme o testemunho dos especialistas mais modernos, comprovado pelas analyses e pelo uso de tal substancia e de taes apparelhos nas fabricas de Cuba e em algumas mesmo do nosso paiz;

Considerando que no ról dos aperfeiçoamentos das fabricas póde ser contemplado o registro automatico da pesagem das cannas pela facilidade de fiscalisação que isso acarreta;

Considerando que a applicação dos residuos de fabricação como fertilisantes dos cannaviaes está sendo iniciada com exito no paiz e mais que esse destino dado aos residuos póde ser em alguns casos realisado sem grandes despezas e assim satisfeita a exigencia hygienica do não infeccionamento dos cursos d'agua, ainda, em ultima analyse, como vantagem para os agricultores; pensa a 1.ª commissão que a illustrada Conferencia assucareira, salvo melhor juizo, deve:

1.º — Recommendar a substituição tão urgente quanto permittirem as condições economicas, dos apparelhos de extracção por pressão simples, como defeituosos e altamente prejudiciaes aos fabricantes de assucar e agricultores;

2.º — Recommendar o uso nas fabricas de assucar e alcool, de qualquer capacidade de caldeiras de grande superficie de aquecimento e de fornalhas apropriadas á queima do bagaço verde, como meio efficaz e proveitoso de redução no custo de producção e defesa das mattas;

3.º — Recommendar como de bons resultados e como um passo no progresso da fabricação, o uso generalisado da sulfitação barytica ou, nas fabricas de menos capacidade, o da simples sulfitação, acompanhado o processo, em qualquer caso, da filtração mecanica do caldo em apparelhos aperfeiçoados;

4.º — Acceitar a indicação do sr. Alfredo Watts, relativa ao uso das balanças automaticas nas fabricas.

5.º — Declarar de dupla utilidade o emprego, sempre que não for muito dispendioso, dos residuos de fabricação como fertilisantes dos cannaviaes.

Garcia Paes, (presidente); *Cesar Cartaxo*, (secretario); *Manoel de Moraes Rego*, (relator); *José Martins Fauza*; *Alfredo Cesar Cobussú*; *José da Rocha Cavalcanti*; *Augusto Leopoldo R. da Camara.*

Relatorio

APPROVADO UNANIMEMENTE EM SESSÃO DA ASSEMBLEA GERAL DA SOCIEDADE BAHIANA DE AGRICULTURA DE 27 DE JANEIRO DE 1905, SOB A PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOAQUIM IGNACIO TOSTA.

Bahia—1905

A Conferencia assucareira da Bahia, sinceramente convicta de ter iniciado na nosas patria o soerguimento da lavoura de canna de assucar e industrias connexas, certa de adoptarem agricultores e industriaes directamente interessados no desenvolvimento proficuo do trabalho que auspiciosamente começara, os meios aconselhados para a consecução do almejado *desideratum*, persuadida, tambem, de attenderem os poderes publicos ás reclamações que fizera perante seus legitimos representantes, tanto mais quanto justas e fundamentadas, encontraram o apoio decidido de todas as classes productoras e conservadoras do paiz, crente em adquirir subsidio, precioso talvez, para as soluções mais avançadas da futura Conferencia a realisar-se em o Estado de Pernambuco, determinou na 40.ª das suas conclusões:

As diversas associações agricolas dos Estados Assucareiros, e n'aquelles onde não existirem taes associações, os respectivos governadores remetterão á Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, com séde no Recife, minucioso relatorio sobre as condições da cultura da canna, fabrico do assucar e do alcool, modo do funccionamento das escolas praticas agricolas e campos de experimentação, e, nos Estados onde não existirem taes estabelecimentos, as causas determinantes d'isto.

No alludido relatorio se dirá se foram adoptadas e postas em execução as diversas conclusões e approvadas aconselhadas pela Conferencia assucareira da Bahia, e no caso affirmativo quaes os seus resultados.

E' um cumprimento d'este dispositivo que a commissão abaixo firmada, por designação da Sociedade Bahiana de agricultura, vem apresentar o relatorio recommendado pela primeira Conferencia assucareira do Brazil, relativo ao Estado da Bahia, sentindo, entretanto, desde já e com pezar o confessa, não poder fazel-o com a propriedade dos competentes.

O reconhecimento de ser a aggremiação das forças isoladas para o estudo e defeza dos direitos e legitimos interesses dos associados «—a idéa mater do movimento libertador que se está operando no seio da agricultura» levou os fabricantes de assucar d'este Estado, representando quinze usinas, a constituirem-se em syndicato, em 20 de Novembro de 1902, para tratarem de todos os assumptos concernentes aos seus interesses agricolas e industriaes. Não prevendo então lei regulamentadora dos syndicatos agricolas e industriaes connexas, todas as relações entre os convencionados, bem como as respectivas obrigações syndicatarias foram estabelecidas por instrumento particular assignado pelos interessados. O syndicato dos fabricantes de assucar da Bahia, conseguiu, seu intuito principal: — regularisar a venda do producto no mercado interno do Estado; o que bastou para occasionar a elevação gradativa do preço, não só do assucar, que conservou-se em alta até ao fim da safra, que começara por uma baixa ruinosa, como tambem da canna que era como ainda é paga pelo pezo bruto ao lavrador, de accordo com o preço que o assucar obtem no mercado.

Em 27 de maio de 1903 aquelle syndicato reorganisou-se, sob a denominação do «Syndicato assucareiro da Bahia», nos moldes da lei n. 979 de 6 de janeiro de 1903, passando, finalmente, por nova modificação em seus estatutos em 16 de setembro de 1904, em virtude da creação definitiva da Cooperativa assucareira da Bahia, filiada áquelle syndicato, e tendo por fim — a venda em commum para o consumo interno do Estado, do assucar dos associados, de modo a melhorar pela suppressão dos intermediarios, e tendo em vista os principios de mutualidade, a condição da venda do producto, sem contudo aggravar a situação do consumidor, antes procurando approximal-os e assim desenvolver o consumo no paiz.»

A ausencia da lei patria sobre «cooperativas agricolas», muito embaraçou a formação d'este instituto, como ainda difficulta a sua normal movimentação; sendo assim para desejar que o respectivo projecto do dr. Ignacio Tosta converta-se brevemente em lei, apezar de «sersido na colcha de retalhos que a commissão de orçamento da camara enviou para o senado», fasendo em todo aquelle conjuncto uma figura muito esquisita e singular» e mais ainda que seja dentro em pouco regulamentada a lei sobre syndicatos agricolas.

Em junho de 1904 no districto de S. Miguel de Cotegipe, constituiu-se o syndicato agricola de Cotegipe e Matoim, no municipio d'esta Capital.

A commissão não tem elementos para positivar os seus resultados. Outros syndicatos têm sido organisados em diversos districtos, mas, com vida mais ou menos ephemera.

Em summa: — a não ser o syndicato assucareiro da Bahia, constituido por esforços ingentes e exclusivos de alguns lavradores de canna e industriaes de assucar, com a Cooperativa assucareira da Bahia, estabelecida pela acção energica d'este syndicato, nada mais de efficaz e pratico se tem feito no Estado da Bahia sobre — Syndicatos e Cooperativas Agricolas.

O artigo 21 dos estatutos do Syndicato assucareiro da Bahia, de maio de 1903, já consignara.

« O Sindicato creará o mais breve possivel, um campo de experimentação para a cultura da canna de assucar, mediante os processos mais modernos e aperfeiçoados. Este campo ficará a cargo de um chimico e de um chefe de cultura, que o Syndicato mandará vir do estrangeiro e aos quaes poderão os syndicatarios, bem como os interessados na lavoura de cannas e industrias connexas dirigir-se com o fim de obterem instrucções relativas aos melhores systemas a seguir, quer quanto a analyse do solo etc., de accordo com o regulamento que for opportunamente organizado pela Commissão Deliberativa, nos termos do § 1 do artigo 11.

Para a fundação e manutenção deste campo de experimentação, serão applicadas as quantias das joias de que trata art. 7 e os lucros liquidos das operações de cada anno, podendo tambem ser creada uma contribuição especial dos socios para aquella fundação, se a Commissão Deliberativa assim o resolver.

Das verbas relativas para o consumo interno do Estado se deduzirão 2 reaes por kilo que serão desde já destinados especialmente á fundação e custeio do referido campo de experimentação.»

Como deprehende-se do texto transcripto, cuja idéa permaneceu inalterada nos Estatutos de 1904, o Syndicato Assucareiro da Bahia, desde a sua fundação, preoccupou-se seriamente com a importantissima questão da reforma da cultura da canna, a qual, entretanto, no seu entender, só pode praticamente ser levada a effeito por meio de campos de experimentação estabelecidos segundo os ensinamentos modernos da sciencia.

Não conseguindo, porém, estabelecer desde logo, o campo projectado por difficuldades multiplas que se lhe antolhavam, e verificando ser muito sensivel a degeneração da principal variedade de canna cultivada no Estado — a Salangol — degeneração que tem affectado as demais variedades, aliás, inferiores dos nossos campos, entendeu que devia promover a introducção da variedade — «Demerara n. 74» que tem dado resultados sorprehendentes em Hawai. Apezar de acreditar a Commissão que — «cada região possue para uma ou outra variedade de cannas uma disposição particularmente favoravel, cujas causas não podem ainda ser determinadas pela sciencia» — todavia, esforçando-se pela transplantação desta bella variedade que bem podia adaptar-se completamente ao nosso solo, procurara o Syndicato resolver, no momento, a maior difficuldade da nossa lavoura.

Para melhor esclarecimento de assumpto passa a commissão a transcrever os officios dirigidos aos Srs. Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Dr. Joaquim Ignacio Tosta, e ao Dr. Secretario d'Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas deste Estado pedindo-lhe as suas intervenções junto aos Governos Federal e Estadual para fornecerem ao Syndicato sementes das cannas «Demerara» n. 74 dos Campos de Experimentação de Hawai:

O Syndicato Assucareiro da Bahia, confiado no interesse que certamente prestaes ao desenvolvimento, neste Estado, da lavoura de canna de assucar, vem solicitar a vossa intervenção, perante o Governo, afim de serem fornecidas aos seus secretarios sementes da canna *Demerara n. 74*, a qual deve substituir já e já a *Salangol* que apezar da sua conhecida inferioridade, é, entretanto, quasi exclusivamente a cultivada nos nossos campos.

Segundo um dos ultimos relatorios da Estação Experimental de Hawai, ao passo que as cannas *Demerara n. 74* plantadas em um hectare de bons terrenos dos campos de experimentação daquella Estação, pezam duzentos e noventa e quatro mil tresentos e quarenta e seis (294.346) kilogrammas; as *Bambú Branco* plantadas em area igual pezam 213.339 kilogrammas; as de *Otahiti*, nas mesmas condições não apresentam pezo superior a 136,484 kilogrammas; as *Salangol*, em situação identica, apenas accusam um pezo de 108,529 a kilogrammas; convindo especialmente, notar que o rendimento em assucar das cannas *Demerara n. 74* corresponde 41,620 kilogrammas por hectares, o dos *Bambú Branco* a 32,875 kilogrammas por hectare, o dos de *Otahiti* a 15,232 kilog. por hectare, e o dos *Salangol* apenas a 14,814 kilogrammas por hectare!!

A vista destes resultados não deve haver a menor hesitação, nem a minima demora, em banir, d'entre nós, a cultura da canna *Salangol* promovendo-se quanto antes, o plantio em grande escala da canna *Demerara n 74*, seguindo-se assim o parecer dos Directores do Campo de Experimentação de «Hawai» que, abandonando, depois de numerosas analyses procedidas nos aperfeçoados laboratorios da respectiva Estação Experimental, a culturação das cannas de *Olahiti* e *Salangol*, dedicam-se com todo o esforço, ao aperfeiçoamento das cannas *Bambú Branco* e *Demerara n. 74.*

Sabe o Syndicato Assucareiro da Bahia que só depois do funccionamento regular do Campo de Experimentação, que de accordo com os seus Estatutos pretende estabelecer n'este Estado, e para cuja installação suppõe, com os mais seguros fundamentos, poder contar com os valiosos auxilios dos Governos Federal e Estadual, é que a cultura de nossa lavoura de canna poderá desenvolver-se sufficientemente ao ponto de conseguir os prodigiosos resultados colhidos em Hawai, mas, tambem não lhe é dado passar despercebido que, salvo variações do clima e dos terrenos cujos resultados praticos desconhecemos por ora, e só podemos realmente apurar com o Campo de Experimentação, se ali a canna *Salangol* devidae sientificamente cultivada, apenas apresentou as insignificantes porcentagens de pezo e rendimento acima apontados, aqui, com o nosso systema de cultura, por demais atrasado e com a natural degeneração, das sementes pela falta absoluta da selecção, as porcentagens que realmente obtemos são incontestavelmente ainda muito mais insignificantes; por outro lado que se da canna *Demerara n. 74* não podemos, desde já, conseguir os resultados vantajosos de Hawai, todavia, mesmo guardadas as devidas proporções resultantes da nossa pessima cultura, serão as respectivas porcentagens muito superiores ao que actualmente obtemos da «Salangol»; e pois, não deve quedar-se impossivel perante as difficuldades que presentemente surgem contra a lavoura de canna, conhecendo tornar-se urgentissima a solução da deliberação que resolveu tomar para a substituição immediata da «Salangol» pela «Demerara n. 74», a qual posteriormente, será no nosso projectado Campo de Experimentação, correctamente seleccionada, em suas sementes e cultura regular. Não desconhece ainda o Syndicato os obstaculos que se antolham á acquisição das sementes questionadas, só conseguidas por meio de grande e custoso esforço cultural para o desenvolvimento da riqueza local de Hawai, tanto mais quanto alguns dos seus associados já tem empregado todos os meios, sempre baldados, para obtel-as, parecendo-lhes, segundo informações particulares que merecem-lhes o maior credito, que aquella Estação-agronomica não pode fornecer taes sementes, que asseguram a prosperidade incontestavel da lavoura de canna, a não ser as Colonias Inglezas, sem permissão expressa das autoridades do paiz; mas, está convicto de que tal intervenção não será recusada ao pedido official do Governo Brazileiro. Tal é o empenho que tem o Syndicato Assucareiro da Bahia em ver plantadas nos nossos campos a canna «Demerara n. 74» que não se pode furtar ao desejo de transcrever da «Sucrerie Indigene et Coloniale» de 11 de Agosto do corrente anno os seguintes topicos referentes ao assumpto:

Des quatre nouvelles variétés recoltées cette année à la Station Experimentale, il y en a deux que donnent de eux grandes promesses: Cesont la «Bambou-Blanc» et la «Demerara n. 74». Autant que l'on peut jujer par les caractères exterieures, la «Bambou-Blanc» paraît être identique a la Caledonie jaune et il est possible que ce soient les memes cannes. Cependant la Bambou-Blanc, ou la canne que noes nommons ainsi, nu donne pas seulement à la «Station Experimentale» un plus fort rendimant en sucre que la Caledonie recoltée em 1900, mais, les analyses des cendres des deux cannes montre une différence dans leurs besoins alimentaires. C'est pour cette raison que nous l'avons designée comme une variété distincte de la Caledonie jaune.

Les cannes «otahiti» at Salangore qui nons viennent de la Lanisiane no donnerent que de faibles rendiments en sucre par kectare, et ne montrerent ancun signe caractéris tique qui puisse pousser à en faire de nouvaux essais. Les poids de cannes par hectare sont donnés sans le tableau suivant:

Poids de cannes des variétés à l'hectare.

Variétés:	Poidsde cannes à l'hectare kilogrammos:
Demerara n. 74	294,346 (1)
Otahiti	136,484
Salangore	108,529
Bambou-Blanc	213,339

La Demerara n. 74 donne plus du dauble que l'Otahiti et la Salangore. Le tableau ci-dessans fournit l'analyse des jus et la quantité de sucre à l'hectare.

QUALITÉ DE JUS DOS VARIETÉS:

Varietés.	Densités.	Sucre.	Pureté
Demerara n. 74...	1076	15.9	86.98
Otahiti...	1060	12.4	82.28
Salangore	1072	15.4	87.15
Varietés	Densités	Sucre	Pureté
Bambou-Blanc	10.83	17.5	87.15

RENDEMENT EN SUCRE DES VARIETÉS:

Varietés	Poids des cannes a l' hectare k.	Ligneux dans la canne	Sucre dans la canne	Kilog. de sucre l' hectare
Demerara n. 74...	294.346	11.07	14.07	41.620
Otahiti..	136.484	10.00	31.36	15.232
Salangore......	108.529	11.37	13.65	14.814
Bambou-Blanc..	213.339	11.93	15.61	32.875

(1) Rappolons toujours que ces rendenents ont été obtenus à la Station Experimentale dont le sol est très riche.

On soit donc qu' une grande variation se montre pour ce qui se rapporte aux quantités de sucre produite, par les différentes variétés. On comprend que la Demerara n. 74 soit à la tête pour cette particularité; on devait s' y attendre. avec son poids énorme de cannes à l' hectare. L' Otahite et la Salangore promettent peu de choses.

Pous ce qui regarde la première, non seulement sa teneur en sucre est peu élevée mais la pureté du jus qu' elle donnerait à l' extration est loin d'etre satisfaisante. Nous loisserons de côté ces deux variétés pour ne nous occuper que de la Demerara n. 74 et la Bambou-Blanc.

Insistindo no pedido da vossa intervenção perante o governo para a realização urgente da sua pretensão, o Syndicato Assucareiro da Bahia apresenta-vos os seus protestos da mais alta estima e elevada consideração. (Assignado) — *José Gonçalves de Oliveira Reis*, Presidente do Syndicato.

Nenhuma solução teve o justo pedido do Syndicato Assucareiro da Bahia.

Convem, entretanto, notar que o illustrado Secretario da Agricultura do Estado, n'este interim, offereceu ao Syndicato uma barrica com toletes de cannas, de variedade não especificada, mas, dos quaes não poude infelizmente aproveitar-se um só, tão arruinados estavam todos.

Entretanto, a idéa da fundação do Campo de experimentação de cannas no nosso Estado, continuava a impôr-se, dia a dia, no espirito dos agricultores da Bahia, pelo que o Syndicato, tendo conhecimento, em 1903, de haver sido apresentada uma emenda ao orçamento federal consignando certa verba para auxiliar a creação de um campo de cultura, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, apressou-se em solicitar do nosso preclaro Presidente, Dr. Tosta, a sua valiosa intervenção perante o Congresso, para que igual concessão fosse feita ao nosso Estado. O prestigioso politico conseguiu, effectivamente, dos seus dignos pares que no orçamento da União de 1904 figurasse a verba de 500:000$000 para auxiliar, em toda a vasta extensão do nosso paiz, a creação de campos de agricultura instituidos por associações particulares que fossem, por sua vez auxiliados pelos Estados, não podendo, porém, exceder de 100:000$000 a quantia destinada a cada beneficiado.

(Continúa)

ILEGIVEL

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Una*, para Norte até Parnahyba, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

Dois avisos, um para Macêdo e outro para Victorino Costa.

Companhia de Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de abril será de 5$142 para o minimo do consumo e de 342 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 147/64 por 1000 conforme certificou a junta dos correctores.

Companhia Amphitrite

Venda de acções

A directoria nos termos do art. 17 dos estatutos, vende 30 acções da companhia representadas pelas cautellas ns. 18 e 48. Os pretendentes são convidados a enviarem as suas propostas em carta fechada, por intermedio do corretor geral até ao meio dia de 6 de Abril proximo futuro.

Recife, 24 de Março de 1905.

Os Directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Sociedade Previdente Pernambucana

DECIMA ENTRADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. 2:595$000 do peculio a que tem direito o sr. Manoel Pardal Garcia pelo fallecimento de sua mulher d. Josepha Ozorio Garcia, convido aos socios d'est associação possuidores das cadernetas de n. 1 a 600, a virem á rua Nova n. (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5$000 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para realização das entradas sem multa expira a 12 de Abril.

Recife, 20 de Março de 1905

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Semente de maniçoba

do Piauhy tem B. M... á rua Marquez de Olinda n. 29.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos........ 5$000
Primeira........ 4$000
Segunda........ 3$600

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Banco Popular

Convido aos srs. Accionistas deste Banco a comparecerem no dia 8 de Abril ao meio dia na sede do mesmo Banco, á rua do Commercio n. 7, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas do anno de 1904, e parecer do conselho fiscal assim como para proceder-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

As procurações deverão ser apresentadas á directoria tres dias antes do marcado para a reunião.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Recife, 23 de Março de 1905.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

Uma bronchite acompanhada de hemoptyses, curada pelo PEITORAL DE CAMBARÁ.

Nunca useis remedios, cuja efficacia não esteja devidamente comprovada!

O **Peitoral de Cambará** do sr. Souza Soares, tem provado á evidencia que é o mais efficaz contra as doenças do apparelho respiratorio, ainda as mais graves.

Lêde com attenção a carta que segue:

« Illms. Srs. Silva, Gomes & C.ª, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma *bronchite*, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue.

« Recorri a todos os medicos d'este municipio de Cantagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

« Por milagre de Deus, um amigo e negociante d'este logar, não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por crear, aconselhou-me o **Peitoral de Cambará**, e eu sem fé em mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi, que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. 6 vidros para experimentar e, findos elles, já dormia bem, cessando de todo os escarros sanguineos.

« Mandei vir mais 24 vidros e continuei atè terminal-os, isto até o fim do anno de 1888, e graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

« Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saúde, prosperidade e felicidade do auctor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

« Estação de Bom Jardim (Estrada de Ferro Cantagallo).—*João José Zebendo* ».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluches, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) 3$700

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:
Francisco Manoel da Silva.
Comp. de drogas e prod. chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904 e eleição do concelho fiscal.

Recife, 14 de Março de 1905.

Os administradores,
John. A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.

E. H. Lauritzen.

ADVOGADO

José Osorio de Serqueira
Pateo do Collegio n. 75

As propriedades tonicas e aperitivas da Quassia amarga e da Quina, cujo sabor está mui felizmente disfarçado no **Vinho Rabot**, fazem desta preparação o melhor estimulante do appetite e o mais efficaz dos reconstituintes.

E' encontrado em todas as pharmacias.

SAPOSANA: sabão de notavel efficacia medicinal nas erupções cutaneas, e com perfume esquisito que evita o uso constante, LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

INSTITUIÇÃO UTIL

é a Loteria Esperança, que com justa razão está classificada — protectora da pobreza—pelas continuas sortes vendidas neste Estado.

Além das sortes vendidas e diariamente annunciadas, vendeu ella hontem o bilhete n. 125825 premiado com 12:000$ com as suas approximações, dezenas e centenas e mais outras de—200$000 e 100$000.

QUARTA-FEIRA 4 DE ABRIL, 50:000$ POR 4$000

Com a maxima vantagem — Porque é que o publico deve ignorar do que diz o medico Fernando Alberto Vieira de Lemos, da cidade de Ubá, sobre o valor da Emulsão de Scott? Com prazer reproduzimos nestas columnas a declaração feita pelo illustrado facultativo:

« O abaixo assignado, formado pela Faculdade do Rio de Janeiro em sciencia medico-cirurgica.

« Attesto que tenho empregado com a maxima vantagem a Emulsão de Scott nos casos da escrofulose, rachitismo, etc., preferindo sempre esta preparação a outras congeneres, por ser mais facil de tomar e de maior efficacia. — Dr. *Alberto Lemos.* »

Silva Antunes & Lopes

fazem sciente aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de chapéos de sol da rua do Cabugá para a rua Larga do Rosario n. 37 A, frente para a rua Estreita.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

CURSO DAS AULAS

De ordem do Sr. Director faço publico, que as aulas serão inauguradas impreterivelmente no dia 1.º de Abril proximo, encerrando-se o periodo para as matriculas no dia 31 do corrente.

As aulas são classificadas da seguinte forma:

Primeira serie:
Portuguez 1.ª cadeira.
Arithmetica.
Geographia.

Segunda serie:
Portuguez 2.ª cadeira.
Francez 1.ª cadeira.
Inglez ou allemão 1.ª cadeira.

Terça serie:
Francez 2.ª cadeira.
Inglez ou allemão 2.ª cadeira.
Escripturação Mercantil.

A matricula para a primeira serie é franca a qualquer associado.

Ninguem se poderá matricular na segunda serie sem que preste exame das materias que constituem a primeira.

O candidato á terceira serie poderá escolher *ad libitum* as materias que pretender estudar, sujeitando-se, porém, aos exames das materias que constituem a primeira e a segunda series.

Horario:
Portuguez 1.ª cadeira — segundas e quintas de 9 ás 10 da noute;
Arithmetica—segundas e quintas de 8 ás 9;
Geographia—quartas e sabbados de 8 ás 9;
Portuguez 2.ª cadeira — segundas e quintas de 8 ás 9;
Francez 1.ª cadeira—terças e sextas de 8 ás 9;
Inglez 1.ª cadeira—terças e sextas de 9 ás 10;
Allemão 1.ª cadeira—quartas e sabbados de 8 ás 9;
Francez 2.ª cadeira—terças e sextas de 9 ás 10;
Inglez 2.ª cadeira—terças e sextas de 8 ás 9;
Allemão 2.ª cadeira—quartas e sabbados de 9 ás 10;
Escripturação Mercantil—quartas e sabbados de 9 ás 10.

Corpo docente:
Cleto da Costa Campello, director.
Floripes Pessôa, lente da cadeira de portuguez.
Dr. Hermilio de Oliveira, lente da cadeira de arithmetica.
Dr. José Bandeira de Mello, lente da cadeira de geographia.
Charles Koury, lente da cadeira de francez.
John Banks Thórpe, lente da cadeira de inglez.
Arthur Lewin, lente da cadeira de allemão.
Cleto da Costa Campello, lente da cadeira de escripturação mercantil.

Recife, 24 de Março de 1905.

Protasio V. de Mello.
Secretario do Curso.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos srs. accionistas deste Banco, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 13 de Março de 1905.

O director secretario,
José Joaquim Dias Fernandes.

MEUS FILHOS!

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

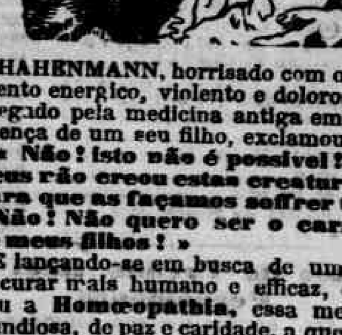

HAHENMANN, horrisado com o tratamento energico, violento e doloroso empregado pela medicina antiga em grave doença de um seu filho, exclamou:

« Não! isto não é possivel! Não Deus não creou estas creaturinhas para que as façamos soffrer tanto—Não! Não quero ser o carrasco de meus filhos! »

E lançando-se em busca de um meio de curar mais humano e efficaz, descobriu a **Homœopathia**, essa medicina grandiosa, de paz e caridade, a que a humanidade tanto deve!

Assim o Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, chimico homœopatha e medico auctorisado pela Directoria de Hygiene Publica do E. do Rio Grande do Sul, sériamente enthusiasta pelos progressos da Homœopathia no Brazil, achando, na sua longa pratica de mais de **trinta annos de sua proâssão** que o melhor meio para o maior desenvolvimento da medicina homœopathica era facilitar ao chefe de familia a sua applicação, de fórma a tornal-o—MEDICO DE SI MESMO—poz-se em busca desse meio de grande humanidade, e descobriu a sua maravilhosa **Medicina de Especificos** que é o progresso da Homœopathia, a tranquillidade do Povo, a garantia da sua vida!

O **Novo Medico** de SOUZA SOARES, que é um livrinho que ensina com toda a facilidade a tratar as molestias por este systema novo, efficaz e barato, entrega-se GRATUITAMENTE a quem o pedir nas seguintes casas:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Productos Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 12 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

A HOMŒOPATHIA DE SOUZA SOARES

« A arte é o sustentaculo da sciencia em sua applicação. O medico, por mais sabio que seja, naufraga, se é contrariado pelos maus remedios ».

Recommendamos ao publico os medicamentos homœopathicos do Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, em globulos, tintura e trituração, que são de grande efficacia curativa, reconhecida durante **trinta annos** de vendas progressivas no Estado do Rio Grande do Sul e em todo o Brazil.

Ninguem se illuda com remedios homœopathicos falsos—sem garantia!

Os medicamentos de SOUZA SOARES que são originados de substancias puras e verdadeiras—colhidas nos proprios logares da sua natividade e preparados por um systema especial, e á machina, em seus grandes laboratorios da Europa e Brazil, foram premiados com as mais altas recompensas — MEDALHAS DE OURO, por diversas Academias e Exposições.

Acondicionados, como é devido, em frascos de vidro **branco crystallino** (que deixa mostrar claramente o seu contéudo), estes frascos, forrados de folha pergaminhada côr ambar, evitam a acção chimica dos raios solares sobre os medicamentos—**sem encobrir** defeitos na sua preparação, **defeitos** que a côr amarella do vidro **protege!**

Estes medicamentos, tão acreditados em todo o Brazil, acham-se á venda nesta cidade nas Pharmacias e Drogaria de ALPHEU RAPOZO, onde se entrega a **Nova Guia Homœopathica** de SOUZA SOARES, a quem os pedir.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 5 de Julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 42, os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1904:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 17 de Fevereiro de 1905.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Indemnizadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a virem receber em sua séde, á rua do Commercio n. 42, o dividendo de 15$000 por acção, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de dezembro de 1904.

Recife, 22 de março de 1905.

Os directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido os srs. Accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, que terá lugar no edificio desta Companhia, á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno proximo findo e procederem a eleição da nova commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 16 de Março 1905.

L. Gonzaga de A. Araujo.
Gerente interino.

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o dispostos no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

47397	49397	49532	49679	49809	49908
47535	49398	49534	49681	49814	49910
47536	49400	49536	49686	49815	49911
48215	49401	49537	49690	49816	49913
48701	49402	49539	49692	49817	49914
48748	49405	49545	49698	49818	49920
48815	49406	49548	49702	49823	49922
48819	49407	49551	49703	49826	49924
48830	49410	49554	49709	49828	49929
48890	49412	49559	49716	49831	49931
48943	49413	49560	49717	49841	49934
49364	49414	49561	49719	49847	49939
49365	49416	49566	49722	49852	49940
49367	49418	49567	49726	49853	49941
49368	49419	49568	49727	49855	49942
49370	49421	49573	49731	49858	49943
49371	49422	49575	4973[illegible]	49859	49944
49372	49423	49581	49740	49862	49945
49373	49425	49586	49743	49863	49949
49374	49426	49587	49751	49865	49951
49375	49428	49592	49753	49868	49953
49376	49430	49595	49755	49870	49955
99377	49431	49620	49756	49872	49956
44378	49433	49623	49761	49873	49960
49381	49434	49626	49768	49875	49962
49383	49435	49634	49770	49876	49964
49384	49445	49638	49772	49877	49966
49385	49449	49639	49774	49884	49967
49386	49450	49640	49777	49890	49968
49387	49459	49644	49782	49891	49969
49388	49466	49647	49783	49892	4997[illegible]
49389	49476	49652	49784	49893	4997
49390	49480	49654	49786	49898	49972
49391	49482	49657	49788	49899	49975
49392	49484	49665	49796	49900	49977
49393	49490	49666	49797	49901	49978
49394	49508	49668	49798	49903	49982
49395	49510	49669	49802	49904	49983
49396	49515	49673	49805	49906	49985

O gerente,
Samuel Martins.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1904, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton,
Eduardo de Lima Castro.

Congresso Dramatico Beneficente

AVISO

Por deliberação da directoria são convidados os srs. socios que se acham devendo mais de 6 mezes de mensalidades a virem liquidar seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data a fim de evitar a sua eliminação.

Secretaria, 14 de março de 1905.

Arthur T. Leite,
1.º Secretario.

Ao commercio

Antonio da Silva Resende e Manoel Gonçalves da Silva Rodrigues, sob a firma de Resende & Rodrigues, declaram ao commercio que nesta data compraram aos srs. Manoel Martins Gomes & C.ª livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu estabelecimento de mercearia sito á praça Barão de Lucena n. 16. Quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias a contar da presente.

Recife, 14 de março de 1905.

Resende & Rodrigues

Confirmamos
Manoel Martins Gomes & C.ª.

Aos senhores conferencistas

Um estrangeiro com muita pratica propõe-se para tomar conta de uma fabrica de assucar como fabricante e mecanico n'este ou outro Estado.

Quem pretender deixe carta n'esta redacção.

Iniciaes: R. B.

Ao commercio e ao publico

Deixou de ser nosso empregado o sr. Francisco Rufino dos Santos, pelo procedimento incorrecto que teve em nossa casa, pois recebeu diversas contas ficando com o dinheiro e comprou em nosso nome diversos objectos em algumas casas.

Sirva esta declaração de prevenção a quem não o conhecer.

Recife, 16 de março de 1905.

Lins Vieira & C.ª.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1904.

Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Os Administradores,
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

BANCO DO RECIFE

9.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 9.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1905.

Hugulino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

LAMPADAS BRAZIL

O mechanico B. Escobar

Encarrega-se de fazer illuminações por aluguel com estas poderosas lampadas á alcool—dão luz mais intensa.

Rua Imperial n. 15, ou rua do Bom Jesus n. 42

Collegio Externato de N. S. da Penha

Augusta Carneiro continua com o seu externato com o titulo acima, na rua do Marquez do Herval n. 23; e dá lições em casa de familias á tarde, das 3 ás 6 horas.

ANNUNCIOS

Farinha-Kufeke para crianças
sem competencia para casos de Gastro-enteritis, Diarrhea, etc., etc.

FARELLO GROSSO
Rio de Janeiro, Moinho Inglez
VENDEM A 4$500 A SACCA
Franco Ferreira & C.ª
PRAÇA DA REPUBLICA

CIMENTO BIGORNA

E' o unico e indisputavel cimento o que mais consumo tem tido nos Estados do sul do Brazil o unico que resistiu no *Canal do Mangue*, no Rio de Janeiro e que sempre se tem distinguido de todos os demais cimentos, pela sua solidez.

Vendas em grosso e a retalho em casa dos *unicos recebedores* em Pernambuco

Francisco Moreira & C.

rua Barão da Victoria, em frente á rua de Santo Amaro, n. 57.

CASACAS, SMOKINGS e CLAQUES
SORTIMENTO SEM EGUAL
CASA ESPECIAL
Rodrigues—48 A, rua Nova

Ensino Moderno de Linguas
PROFESSOR S. MAGALHÃES
Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos, facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

A INDIANA
Loja de fazendas
MODAS E CONFECÇÕES
DE
Martins & Amorim

RECEBEU: — Feltros de diversas cores, merinós, capas dos mais elegantes figurinos, mimosas phantasias, enxovaes para casamentos e baptisados o que ha de mais caprichoso no genero, crepons, cretones modernos e um completo sortimento de chitas fluminenses de elevado gosto, recebidas directamente da fabrica, casemiras inglezas e francezas para costume, espartilhos e outros muitos artigos de modas.

Uma visita pois
A INDIANA
89—RUA DUQUE DE CAXIAS—89
RECIFE

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA - ORCHIDEA
AMARIS - MODERN STYLE - ARCO IRIS
LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO
VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA - GRACIOSA
ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ DA PERSIA
CREME CARMEN com Glycerina
para os cuidados da pelle e contra as manchas e comichões.
Perfumaria V. RIGAUD, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

PRECIOSA DESCOBERTA
XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE
Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie
Coryza, Laryngite, Aphonia,
Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia,
Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braciliera* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda—24

LAMPADA BRAZIL

UNICA INEXPLOSIVA

Toda feita em cobre, sem juntas interiores, sem soldas de estanho, podendo ser montada ou desmontada por qualquer pessôa.

Estas lampadas são as mais solidas.
As mais **simples** e de maior duração.
As que produzem luz mais intensa, podendo-se graduar á vontade.
São as mais economicas em alcool.
São as **unicas** que nunca precisam recorrer ás officinas de concertos porque não têm mecha á endurecer ou queimar, não tem depositos de folhas de flandres a corroer e furar, não tem soldas brancas, não têm juntas interiores de amyantho e não **se confundem** emfim com as demaes lampadas conhecidas em virtude da sua superioridade comprovada.

Nunca fizeram e não fazem explosão em caso algum.

As pessôas que estão fazendo uso da LMPADA **Brazil**, são unanimes em declaral-a **A MELHOR DE TODAS.**

Depositarios—FENTON & C.ª

"L'UNION"
COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ
Conselho de administração 1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal de Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro das Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia Francos 272 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.
Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.
Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada
Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

ELIXIR DE MASTRUÇO
APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA
A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira
J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes**, nas **Bronchites chronicas**, na **Coqueluche**, na **Asthma**, nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar.**

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros; por isso póde ser usado sem o menor receio; o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco.
Companhia de Drogas e productos Chimicos
Deposito Geral: Rua do Hospicio n. 42
RIO DE JANEIRO

OS LEGITIMOS CHARUTOS
DANNEMANN
TÊM OS SELLOS PERFURADOS COM
D. & C.
PREVINAM-SE CONTRA AS INNUMERAS FALSIFICAÇÕES
A fabrica DANNEMANN foi a unica no Estado da Bahia que obteve o GRAND PRIX na exposição universal de São Luiz.

GOTTOSOS • RHEUMATICOS
SE QUIZERDES EVITAR a volta dessas crisestomas de modo seguido a
PIPERAZINE
EFFERVESCENTE
MIDY
Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.
MIDY, 113, Faubg St-Honoré, PARIZ. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

Farelo de caroço de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

ATTENÇ O

Vende-se ou aluga-se a casa n. 18 no Barbalho com bastantes commodos para familia, com cacimba, agua importante, muitas fructeiras, com grande terreno de plantação, distante da estação do Caldeireiro, Linha Principal, 15 minutos; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se a casa n. 2 em Apipucos, entrada do Açude, quatro quartos, duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Francisco Guilherme

7.º DIA

Jovita Peres Guilherme e sua filha, Manoel Carpinteiro Peres, João Gonçalves da Fonseca, dr. Manoel Carpinteiro Peres Junior, Manoel Ferreira Leite e suas familias, esposa e cunhados do finado **Francisco Guilherme**, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas, que mandam celebrar por su'alma na egreja da Soledade, quarta-feira 29 do corrente ás 8 horas da manhan.

Por este acto de religião e caridade, ficam desde já agradecidos.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Ernesto Albino Amorim de Carvalho

A Junta Administrativa deste Hospital, profundamente penalizada com o desapparecimento do seu socio Bemfeitor **Ernesto Albino Amorim de Carvalho**, convida a todos os socios, parentes e amigos do finado para a missa que em intenção de sua alma manda rezar na Capella do Hospital, quinta-feira 30 ás 8 horas da manhã 30.º dia do seu fallecimento confessando se agradecido aos que comparecerem a este acto de religiosa homenagem.

SENADOR FEDERAL

Dr. Bernardo de Mendonça Sobrinho

Henrique Pinto Ribeiro, Francisca Wanderley de Mendonça Ribeiro, dr. Francisco Assis Mendonça, Maria da Gloria Pinto Ribeiro e Francisca de Mendonça Pinto Ribeiro mandam celebrar uma missa pelo descanso de seu sempre lembrado e estimado cunhado, irmão e tio DR. BERNARDO SOBRINHO, na capella do engenho S. José, municipio de S. Sebastião de Canhotinho, sexta-feita, dia 31, setimo dia de seu passamento.

Major Antonio Pedro de Azevedo

José Pedro de Azevedo e sua mulher Maria de Azevedo, Maria de Azevedo Beiriz, José da Costa Beiriz, Amelia de Azevedo Nobrega, Antonio Alves da Nobrega, Maria Joaquina de Azevedo Nobrega, Joaquim Alexandrino da Nobrega, Osana Joaquina da Cruz, Salvio Pedro de Azevedo, Luiz de Oliveira Cabral, Antonio Lustosa Cabral, João Lucas de Moraes, Miquellina de Azevedo Cabral, Joaquina do Lago Nobrega, Pedro do Lago todos (ausentes) e Beltrando Pedro de Azevedo, agradecem do intimo d'alma as pessôas que compareceram ao enterramento de seu presado irmão, cunhado e sobrinho **Major Antonio Pedro de Azevedo**, e convidam os parentes e amigos a assistirem as missas do setimo dia de seu passamento, que mandam resar na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã de quinta-feira 30 do corrente, confessando-se agradecidos a todos que assistirem a esse acto de religião e caridade.

LEILÕES

IMPORTANTE

LEILÃO

De ricos e lindos moveis, importantes quadros, espelhos, um importantissimo harmonium Polifon, tapetes novos, forro de sala, quartos e gabinete, tapetes felpudos novos, lustres de crystal e arandelas de metal para gaz carbonico, piano forte de Charls Shel, finissimos apparelhos de porcelana para almoço e jantar, crystaes, metaes, etc. etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Uma mobilia austriaca com palha no encosto e frisos dourados, com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço, 1 sofá e 2 dunkerques com pedra e espelho, 1 lindo espelho biseauté, 4 importantes quadros historicos, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 2 jarros finos dourados, 4 ditos, 2 escarradeiras finas, 1 carneira para sofá, 6 carneiras para portas, 1 linda guarnição de pannos para mobilia, 1 tapete forro de sala, 1 mesinha de centro de sala, 2 capachos de côco.

GABINETE

Seis cadeiras de junco com frisos dourados, 1 porta-chapéos austriaco, 2 porta-flôres de bambú e charão, 1 lyra para gaz carbonico, 2 quadros, panorama de Lisbôa e Porto, 2 lindos quadros de mariscos, 1 importante harmonium Polyfon o que ha de mais moderno, 1 caixa com 25 peças musicaes para o Polyfon, 1 excellente piano de Charls Shel, 1 cadeira para piano, 4 isoladores para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mesinha guarnecida de erable, 3 carneiras brancas para porta, 1 carneira branca, para sofá, 1 dita para piano, 1 obra encadernada completa, da historia de Portugal, por Pinheiro Chagas, 1 tapete forro de gabinete, igual ao da sala.

1.º QUARTO

Um importante toilette, systema americano, com pedra e espelho biseauté, 1 rico guarda-vestidos moderno, importante guarda-... 2 gavetas, 2 guarnecido de erable, com ... guarnijarros finos, 2 ditos menores, ... peças para toilette e diversos enfeites de biscuit, 6 cadeiras de junco côr de bogueira, 1 esteira forro de quarto, 1 garrafa e copo para lavatorio.

2.º QUARTO

Uma banca de cabeceira de cama, com pedra, guarnecida de erable, 1 importante cama de ferro com lastro de arame, para casal, quasi nova, 1 tapete forro de quarto, igual ao da sala, 1 arandela de porcellana, para gaz, 1 lavatorio com pedra.

CORREDOR

Seis cadeiras de junco, 1 lyra para gaz carbonico e 1 esteira de forro.

3.º QUARTO

Um toilette-lavatorio de junco com espelho, 1 jarro e bacia de louça, 1 cama de amarello para casal, 1 berço de junco, 1 empannada para cobrir cama, 1 esteira forro de quarto e 1 banca de cama com pedra.

4.º QUARTO

Duas camas para crianças, 1 empannada para cobrir cama, 1 armario pequeno para canto, 1 cadeira privada, 1 balde de agath para agua.

5.º QUARTO

Um importante guarda-vestidos, guarnecido de metal, 1 commoda inteira, 1 guarda-vestidos, 2 cestas para roupa, 1 lyra para gaz.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda-louça suspenso, com pedra, 2 excellentes aparadores com pedra, 1 mesa elastica com 5 taboas e cabeceiras ovaes, 1 sofá de amarello, 1 quartinheira de columna e quartinhas, 2 mesinhas de ferro novas, 12 cadeiras de junco, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 relogio de parede, 2 quadros, 1 dito de marisco, 1 velocipede para criança, 1 lavatorio de ferro com guarnição, 1 lustre com 3 bicos, 1 cabide pequeno, um importante apparelho de porcellana franceza, dourado e estampado, para jantar, 1 dito para chá, 15 casaes de chicaras de porcellana dourada, para café, 2 paliteiros finos de electro-plate, 1 lindo centro de mesa electro-plate, 1 porta-grog de electro-plate, com 3 garrafas de crystal, de cores, 1 lindo licoreiro de electro-plate, 2 porta-conservas, 10 taças de cores para champagne, 2 compoteiras de crystal, 1 porta-queijo de crystal, 1 serviço chinez para café, 1 galheteiro fino de electro-plate e crystal, 2 garrafas para vinho, 1 porta-gelo, 4 copos de cores, 24 copos de crystal, com pé, 17 copos de crystal, 12 copos finos inglezes, 26 copos finos, 16 calices para vinho, licor e cognac, 1 despertador, 1 lote de louça pó de pedra, para jantar, 2 salvas de electro-plate, 1 dito de vidro, 2 bandejas, 1 lamparina, 23 colheres para café, 12 colheres finas, 12 colheres para chá, 24 talheres finos para mesa, 12 ditos para sobre-mesa, 24 colheres para sopa, 19 colheres para chá, 2 conchas para assucar, 1 dita para sopa, 1 lamparina de porcellana, 1 salva grande de electro-plate, jarro e bacia, 8 garrafas de champagne, garrafas de vinho do porto, 4 frascos de molho inglez. sal refinado e pimenta.

TERRAÇO E COZINHA

Uma mesa grande de amarello com gavetas, 1 jarra para agua, 1 grande banco para jardim, 1 candieiro belga, 1 dito de folha, 1 trem de cozinha e muitos outros moveis e objectos de uso domestico.

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO

A'S 11 HORAS

Na rua da Attracção n. 9, casa que fica entre o Corredor do Bispo e a rua do Riachuelo.

O agente Gusmão, autorizada pelo illm. sr. Manoel Moreira de Souza Pontes, que vae com sua exma. familia para a Europa, fará leilão dos importantes moveis, os quaes se recommendam por serem completamente novos e asseados.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—PLANETA

Commandante o 1.º tenente Eurico Pedroso.

Presentemente no porto, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**, no mesmo dia ás 4 horas da tarde.

O VAPOR—BRAZIL

Cammandante 1.º tenente Salgado de Menezes.

Esperado do sul no dia 26 do corrente, sahirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão Pará, Obidos e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O vapor—**ESPIRITO SANTO**

Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.

Esperado do norte no dia 31 do corrente seguirá para

Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

SAHIDOS DOS PORTOS

Parahyba e Natal, dia 27; Ceará dia 28, Maranhão dia 30, Pará dia 31, Obidos dia 3 de abril; Manáss, chegada dia 5 de abril.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 3—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD**, é esperado do sul até o dia 10 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 2 de abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos do **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e é illumidado a luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.

NEESEN & C

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguirá deo isepd demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5.

O vapor—**S. SALVADOR**

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado do sul no dia 6 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para

Barbados e New York

Para carga, passagens e encomendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE VAPORES IDALINA

O vapor **IDALINA**, commandante A. Correia, presentemente no porto, seguirá sem demora para **Mossoró.**

Para carga etc. trata-se com

SILVA GUIMARÃES & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O vapor ...NA, commandante Alfredo Silva, segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **S. FRANCISCO**, commandante Sá Pereira, segue no dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde para

Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

ILEGIVEL

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.

Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.º andar.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.

Freguezia de São José

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

Freguezia de Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja e 2.º andar.

Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.º andar.

Idem n. 10, casa terrea.

Idem n. 8, casa terrea.

Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.

Idem n. 28, 2.º andar.

Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.

Idem n. 8, loja.

Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1.º andar.

Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.

Idem n. 37, casa terrea.

Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.

Rua do Amorim n. 45, casa terrea.

Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.

Rua do Vigario n. 22, 3.º andares.

Idem n. 27, 1.º e 2.º andares.

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º, 2.º e 3.º andar.

Rua de Domingos José Martins n. 16, casa terrea.

Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.

Rua do Bom Jesus n. 29, 2.º andar.

ALUGAM-SE—duas casas no aprasivel arrabalde de Tigipió, com bons commodos, conservadas e bem localizadas, a tratar na rua Imperial 4 ou 55, mercearia.

AMA.—Precisa-se de uma, com urgencia, que cozinhe, compre e durma no aluguel, para 2 pessoas, na rua Direita n. 4, 2.º andar.

ATTENÇÃO—Aluga-se o 1.º andar do sobrado á rua Augusta n. 139, a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

AMAS—Precisa-se na rua da União n. 51.

Attenção: Vende se 2 importantes fiteiros de amarello envidraçados, 2 machinas os cilindros de costura, 1 machina para escrever e 1 secretaria automatica. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

ALUGA-SE—O 3.º andar do n. 15 á rua de Codorniz (Largo d'Assembléa) no Caes do Apollo n. 47.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Rua do Forte n. 2

O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.

Travessa do Lima n. 8 e 10.

Rua da Penha a loja e o 2.º andar, n. 5.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AZEITE PURO DE OLIVEIRA!!!—Recebido directamente do lavrador. O melhor e de melhor peso que vem ao nosso mercado, é o de latas quadrilongas, e completamente brancas Jevende-se na rua do Bom Jesus n. 38—Pestana dos Santos & C.ª—Recife

---

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, canjica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA—Traspassa-se o arrendamento de uma casa da freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.

Tem bastantes commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

COMPRA-SE caixas de anjico a rua da Penha n. 3.

CEDE-SE—gratuitamente um commodo a casal idoso, de bom comportamento. A tratar na rua do Bom Gosto n. 19, na Torre.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM—Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA FRESCA PARA ALUGAR. Aluga-se a casa n. 97, da rua Gervasio Pires, esquina da rua do Rio Angelo: trata-se na rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA TORRE—Aluga-se com tres quartos na curva do bond, e outras pequenas, a principio em 15$000, á tratar á rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CASAS COM AGUA.—Alugam-se a da rua dos Pescadores n. 1 e a da rua do Socego n. 58. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

ENGOMMADEIRA E CRIADO—Precisa-se na rua da União n. 51.

João Clementino de Hollanda dá dinheiro a premio com garantia de titulos engenhos, propriedades, e predios, podendo ser procurado em Nazareth ou no Recife á rua dos Guararapes n. 57.

MERCEARIA.—Vende-se a mercearia sita á rua Formosa, esquina da rua da União. A tratar com J. Pereira & Barbosa.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.º de Março n. 16, João Dias Moreira.

PARA QUITANDA E MORADIA alugase as casas da rua de S. Jorge n. 56 e Pateo do Terço; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

PRECISA-SE—de uma ama para arrumação, á rua do Rangel n. 44, 2.º andar.

PRECISA-SE de um rapaz esperto e de bôa conducta para serviços de casa de familia, e uma mulher para cozinhar; a tratar na rua da Praia n. 12.

PADARIA—Vende-se uma á rua Visconde de Goyanna, antiga Entroncamento; a tratar com os srs. Oliveira & C.ª, junto á mesma.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

TERRENO—Vende-se um no Espinheiro á rua Barão de Itamaracá, com 130 palmos de frente, bem como parte de materiaes para uma casa, a tratar á rua Fernandes Vieira n. 11.

UMA sra. casada, porém, com o marido desempregado ha 3 annos e morando n'um arrabalde, offerece-se para cozer em casas de familia. Dá fiador de sua conducta; quem precisar dirija cartas para a rua Direita n. 28, 2.º andar com as iniciaes H. F.

VENDE-SE em Tigipió, junto á estação casa, armação de mercearia e utensilios de padaria. A tratar com o proprietario defronte.

VENDE-SE—Uma pequena armação na rua das Nymphas n. 1, propria para principiante, a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 18.

VENDE-SE—um magnifico piano allemão completamente novo. A ver e tratar á rua Real, Torre, n. 36.

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes, 24 de março de 1905

Por esta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre os impostos de limpeza, biqueira e solo baixo dos predios das freguezias do S. José e Boa-Vista.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art 1.º das disposições geraes da lei n. 391. —O Sub-Director, *João Marinho Falcão.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 24 de março de 1905.

De ordem desta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre, os impostos de porta aberta, companhas e inscripção das freguezias da Boa-Vista e Graça.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art 1.º das disposições geraes da lei n. 391. —(Assignado. *José da Cunha Liberato de Mattos*, Director.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da 3.ª vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que se acha decretada a fallencia da firma Silva Cavalcante pela sentença do theor seguinte:

Sentença—Declaro, de accordo com o parecer a fls. 14, aberta a fallencia da firma Silva Cavalcante, fazendo a datar de 13 de Julho de 1904. Nomeio syndico provisorio ao negociante Francisco Manoel da Silva e para a commissão fiscal os credores Alfredo Elisio dos Santos e Alves de Brito & C., que serão intimados deste despacho.

Publique-se, observando-se as disposições dos artigos 15 a 21 da Lei n. 859 de 16 de Agosto de 1902.

Custas pela massa.

Recife, 24 de Março de 1905.—João Joaquim de Freitas Henriques.

E mais se não continha em dita sentença, depois do que vê-se o despacho do theor seguinte:

Despacho—Cumpra-se. Recife, 27 de Março de 1905.—Abreu e Lima.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que de accordo com a Lei foram affixados nas portas da sala dos auditorios e da casa de negocio da firma fallida, editaes contendo o resumo da sentença declaratoria da fallencia, conforme se verifica das certidões do theor seguinte:

Certidão—Certifico que hoje e dentro de 2 horas, depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia da firma Silva Cavalcanti (segundo declaração do respectivo Escrivão) affixei na porta da sala dos auditorios, 1 edital contendo o resumo da mesma sentença. O referido é verdade. Dou fé. Recife, 27 de Março de 1905. O porteiro dos auditorios, Rufino Bezerra Carlos Lima.

Certidão—Certifico que hoje e dentro de 2 horas, depois de publicado em Cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia da firma Silva Cavalcante, affixei na porta da casa de negocio da firma fallida, 1 edital contendo o resumo da mesma sentença. Dou fé. Recife, 27 de Março de 1905. O Escrivão. — Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer.

E mais se não continha em ditas certidões, aqui fielmente copiadas.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes, devendo os credores da massa, apresentar ao syndico Francisco Manoel da Silva os seus titulos dentro do prazo de 10 dias conforme determina o artigo 42 da Lei n. 859, em vigor, passando o mesmo syndico o respectivo recibo, quando lhe for exigido.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de Março de 1905. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Impostos de classe

Cobrança do 2.º semestre de 1904 a 1905.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 20 de março de 1905.

Faço publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicados, relativos ao 2.º semestre de 1904 a 1905.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento o conhecimento do semestre anterior.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com a multa legal.

O administrador,
A. da Trindade M. Henriques.

Classe a que se refere o edital supra:

N. 31—Lojas de louças e vidros.
N. 32—Fabrica de objectos de cêra.
N. 33—Lojas de livros e papel.
N. 34—Lojas de pianos, musica e instrumentos.
N. 35—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiras.
N. 36—Padarias.
N. 37—Refinarias.
N. 8—Rebocadores.
N. 39—Hoteis.
N. 41—Fabricas de cartas de jogar, ainda que paguem outra imposição.
N. 42—Depositos e recebedores de carvão de pedra, mesmo em consignação.
N. 43—Despachantes.
N. 44—Armazens, recebedores, compradores ou exportadores de couros, courinhos e pelles.
N. 45—Lojas de vender sellins e arreios.
N. 46—Fabricas de oleo e massa de tomates.

Delegacia fiscal

IMPOSTO DE ANNUNCIOS EM CARTAZES IMPRESSOS E MANUSCRIPTOS

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico a quem interessar possa que começará a vigorar do dia 1 de abril proximo vindouro em deante o regulamento que baixou com o decreto n. 5465, de 25 de fevereiro findo, para arrecadação do imposto sobre annuncios em cartazes, impressos e manuscriptos, creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898 e mantido pela de n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1., n. 35.

A taxa é de 30 réis por exemplar, paga em estampilhas especiaes.

Determina, outrosim, o mesmo sr. dr. delegado fiscal que se chame a attenção dos srs. collectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo para a fiel execução do regulamento de que se trata, o qual foi publicado no *Diario Official* n. 51, de 2 do corrente e reproduzido pel'*A Provincia* n. 61, de 16 do mesmo mez (supplemento).

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 21 de março de 1905.

Paulino Candido da Silva Jucá.
Servindo de secretario.

O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito da Victoria de Pernambuco etc.

Faço saber que tendo de organizar a commissão de Alistamento Eleitoral deste municipio, no dia 28 do corrente mez, são convidados os membros effectivos do governo municipal e os seus immediatos em votos em numero igual, a que compareceram no edificio do governo municipal desta cidade, ás 11 horas da manhan do referido dia, e bem assim os cidadãos cujos nomes constam das listas abaixo transcriptas para o fim de ser organizada a mesma commissão:

Maiores contribuintes do imposto	*predial*
Antonio de Mello Verçosa	514$800
Manoel Rodrigues Mauricio	484$000
Antonio Xavier Bezerra	218$160
Lourenço Walcacer Cavalcante Albuquerque	233$640
Antonio de Oliveira Mello	212$520
Manoel Alves de Oliveira Magno	209$000
Theodomiro Christovão do Nascimento Walois	202$400
Francisco Tavares de Lima	187$920
Francisco Correia de Queiroz	123$780
Francisco José de Magalhães	112$200
Virgolino José de Almeida	109$560
Hermenegildo de Sá Cavalcanti Paiva	109$560
Pedro Felisberto de Maura Nery	97$480
José Francisco dos Santos Barros	92$400
Sebastião Alves de Souza	91$080

Maiores contribuintes sobre impostos de industrias e profissões	
Antonio de Mello Verçosa	168$000
Francisco Tavares	133$000
Lourenço Walcacer	120$000
José Correia de Queiroz Mello	120$000
Francisco José de Magalhães	104$000
Bernardino José de Mello	96$000
Manoel José de Vasconcellos	93$000
Manoel Fortunato da Silva	96$000
Manoel Alves de Oliveira Magno	96$000
Affonso José da Rocha	80$000
Antão Ignacio do Nascimento	80$000
João Jacintho de Souza Vianna	80$000
Manoel Henriquees de Souza	80$000
Brazilino Alves	72$000
Ignacio Pereira de Brito	72$000
José Tertuliano Pereira de Brito	72$000
Juvencio Pereira de Britto	72$000
Manoel Ignacio do Amaral	72$000
Theodomiro do Nascimento Walois	72$000

Eu Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do judicial, nomeado para o serviço do alistamento, passei o presente que será affixado a porta do edificio municipal e publicado pela imprensa.

Victoria, 18 de Março 1905.

Primitivo de Miranda Souza Gomes

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 7 de Abril do corrente anno, ha de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma Fazenda:

A casa de pedra e cal n. 29, hoje 29 B, á rua da Hora, freguezia da Graça, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 1 quarto para criado, quintal cercado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Manoel do Nascimento da Motta.

A casa de pedra e cal n. 374, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente com salão, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Antonio M. Varejão C. Branco.

A casa de pedra e cal n. 5, á travessa do Raposo, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Francisca Maria Raposo.

A casa de pedra e cal n. 1 B, sita á rua do Gasometro, tendo porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Clotilde e Olivia, filhas de José Tavares Pinheiro.

A casa de pedra e cal n. 15, no becco da Matriz de Santo Antonio, tendo uma porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Joaquina E. da Silva Villaça.

A casa de pedra e cal n. 372, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Alves M. Varejão Castello Branco.

A casa de pedra e cal n. 15 A, nos Coelhos (sitio da Madama) tendo 2 portas e 2 janellas de frente, quintal em aberto, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Eufornia Madona Egole.

A casa de pedra e cal n. 4, sita á via ferrea de S. Francisco, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 e de fundo 8 metros e 40 centimetros, avaliada em 300$000, pertencente a Josepha Francisca de Souza Lima.

A casa de pedra e cal n. 31 á rua de S. Jorge, freguezia do Recife, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 20 e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente á Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto.

A casa de pedra e cal n. 74 á rua do Coronel Suassuna, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000 pertencente a Eugenio de Jesus Pinto.

A casa de taipa sem numero á Estrada do Maduro, com porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000 pertencente a Maria Amalia Lins de Albuquerque.

A casa na travessa do Pocinho com 1 porta 1 janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000 pertencente a Antonio Peixoto de Albuquerque.

A casa n. 4, de pedra e cal, na travessa do Costa, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo de fundo 3 metros e 20 centimetros avaliada por 250$000 pertencente a Constança Maria da Luz.

A casa n. 294 á rua 89 (Imperial) com porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado; mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000 pertencente a Jovina B. de Azevedo.

A casa n. 22 na rua do Dique, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 90 e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a João Rufino Barbosa.

A casa n. 66 á rua Padre Nobrega, com uma porta e 3 janellas de frente, com 1 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Emilia S. Aristides.

A casa n. 69 á rua de Santa Rita, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a José Dias da Silva Guimarães.

A casa de taipa n. 18, a estrada do Limoeiro, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros avaliada por 300$000 pertencente a Manoel Marianno.

A casa de taipa n. 19, á estrada Real da Torre, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 120$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, pertencente a Maria Emilia da Annunciação.

A casa n. 58 F, sita a rua Luiz do Rego, com porta e janella de frente, mede externamente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, pertencente a Sebastião Severino Barretto.

A casa de taipa n. 261 C, sita á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 150$000, pertencente a Maria do Carmo Carvalho, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 29, sita no Caes do Apollo, freguezia do Recife, tendo 3 portas de frente em salão, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros avaliada por 1:500$000, pertencente aos herdeiros de Paulo Pereira Junior, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 37, á rua Mathias de Albuquerque, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Joaquim Gomes de Andrade.

E para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de março de 1905.

Subscrevo-me e assigno, o escrivão J. Ferreira Barros de Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA

De ordem do illmo. sr. dr. delegado fiscal interino e em cumprimento de ordem do exmo. sr. ministro da fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de 15 do corrente, para a inscripção dos candidatos que quizerem se habilitar para logares de 1.ª entrancia, no concurso a que se vae proceder nesta delegacia a começar ás 9 horas da manhan do dia 17 de maio vindouro, de conformidade com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894, cujos artigos 2.º e 3.º dispõem o seguinte:

As materias do concurso para os logares de 1.ª entrancia, serão:

Grammatica da lingua nacional (orthographia e redacção);

Grammatica da lingua franceza e da lingua ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda:

Algebra até equações do 2.º grão;

Escripturação mercantil por partidas dobradas.

Os candidatos para que sejam admittidos a exame provarão perante a commissão:

Que são maiores de 18 annos de idade e menores de 25;

Que tem bôa conducta civil e moral;

Que não soffrem de molestia contagiosa.

Secretaria da delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 15 de março de 1905.—*Paulino Candido da Silva Jucá*, secretario da Junta.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara da comarca do Recife etc.

Faço saber que no dia vinte e oito do corrente mez deve se proceder á organisação da commissão, que tem de fazer o alistamento eleitoral neste municipio, e de accordo com o artigo 8.º das instrucções que baixaram com o decreto numero 5391 de 12 de dezembro do anno passado, para execução da lei numero 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convida os cidadãos: Manoel Fernandes Velloso, Manoel João de Amorim, Manoel Marques de Amorim, Albino José da Silva, Barão da Casa Forte, Francisco Manoel da Silva, Manoel José de Bastos Mello, José João de Amorim, Barão de Limoeiro, Augusto Oc aviano de Souza, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, Bernardino de Senna Pontual, Nicéas da Silva Gusmão, e Ernesto Arcelino de Barros Franco, os maiores contribuintes do imposto de decimas urbanas, os cidadãos: Candido Affonso Moreira, João Rufino da Fonseca, Julio Lobo, Camillo Figueiredo, Affonso Baltar, José Soares Seixas, Sebastião Lopes Guimarães, Antonio Jovino da Fonseca, Francisco Manoel da Silva, Manoel Gonçalves da Silva Maia, Antonio Muniz Machado, Manoel Joaquim Pereira, Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges, Lourenço Cavalcante de Albuquerque e Candido Ferreira Cascão, os maiores contribuintes do imposto de industria e profissão e tambem os membros effectivos do Concelho Municipal: tenente-coronel Clementino de Farias Tavares Gançalves, coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente-coronel Jesuino Alves Fernandes, dr. Archimedes de Oliveira e Souza, tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo, dr. João de Medeiros Peretti, dr. José Pinto Mendes, Joaquim José de Abreu, coronel João Felippe de Souza Leão, Flaviano Martins Vianna, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, José d'Avila Bittencourt e capitão Leoncio Quintino de Castro Leão, e os seus immediatos em votos: coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior, Genaro Lins de Barros Guimarães, tenente-coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente-coronel Antonio Carlos Ferreira, Manoel Nivardo Ferreira Gomes, dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque e Mello, major Manoel Thomaz de Souza, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, dr. José Antonio de Almeida Cunha, dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, tenente-coronel Luiz José Rodrigues Pinheiro, José de Góes Cavalcante, capitão José Ponciano de Macedo, José Felix de Britto Macedo e José Pedro Velloso da Silveira, a comparecerem no referido dia 28 do corrente mez, no edificio da camara municipal, ás onze horas da manhan, afim de tomarem parte nos trabalhos da organisação da mencionada commissão de alistamento.

Outro sim, faço publico que de accôrdo com a disposição das instrucções citadas designei para servir na commissão de alistamento o escrivão dos feitos da fazenda estadual e municipal, bacharel José Francisco de Barros Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de março de 1905.

Eu, José Francisco de Barros Almeida o subscrevi. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

Tribunal correccional

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal do Recife e presidente da 4.ª sessão do Tribunal correccional desta capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que, por força do art. 6 da lei n. 694 de 20 de junho do anno de 1904, funccionará este Tribunal no dia 1 de abril vindouro, ás 10 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado, achando-se sorteados, na fórma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 4. sessão:

Dr. Feliciano André Gomes, São José.
Dr. Eugenio Osorio de Cerqueira, Boa-Vista.
Juvencio Penna Forte, Graça.
Alfredo José Ferreira, Afogados.
Felippe Emilio Menna da Costa, Afogados.
José Burle, Poço.
Manoel Simplicio Torres, Poço.
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Varzea.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos afiançados Mauricio Francisco de Pinho e Christino Cavalcante de Albuquerque e o réo ausente Manoel Marcellino de Mendonça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 24 de março de 1905. Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 27 DE MARÇO DE 1905

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, em frente ao Paço Municipal, irá á praça para pagamento de multa, deposito e mais despesas, um boi apprehendido pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio, podendo ser entregue ao respectivo dono até o momento da arrecadação, uma vez que satisfaça a referida multa e mais despezas.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no prazo de 30 dias, contados d'esta data, esta repartição procede a cobrança livre de multa da contribuição devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Draynage, nas freguezias de São José, Santo Antonio, Bôa Vista, e Recife no 2.º semestre do anno de 1904, (Julho a Dezembro).

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1905.— O chefe, *Manoel Machado.*

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, 2 de Março de 1905.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accordo com os arts. 23 a 27 do cap. I do tit. III da lei n. 4, ficam os proprietarios de predios e muros no perfilamento da rua, intimados a construir e concertar os respectivos passeios, no prazo de 60 dias a contar d'esta data, sob pena de multa e execução do serviço pela Prefeitura á custa do proprietario.

As duvidas sobre largura e nivelamento serão resolvidas por esta directoria.—O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes que deixaram de pagar a annuidade devida á Companhia Recife Draynage, relativa ao exercicio de 1899, e constantes da relação abaixo mencionada estrahida de accordo com os certificados remettidos a esta Procuradoria em 14 do corrente, que, de conformidade com o art. 2.º lettra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para, sem custas e com guia do Contencioso, como preceitua o art. 1.º do Decreto de 10 de Agosto do anno proximo passado, pagarem os seus debitos no Thesouro do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 16 de Março de 1905.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra

(*Continuação*)

Freguezia da Bôa-Vista

Francellina S. do Monte, Socêgo n. 40 e 42	54$775
Francisco E. Rodrigues, Barão de S. Borja n. 6	17$000
Francisco Borges (e outros) L. Coroado n. 4	34$000
Henrique C. Barreto de Almeida, Visconde de Camaragibe n. 47	47$200
Herdeiros de João Pacheco de Queiroga, Camarão n. 13	41$575
Herculano de T. Tavares, L. Coroado n. 2	24$575
Herdeiros de José Francisco (e outros), L. Coroado n. 16	41$575
Herdeiros de Antonio José da Costa S., Barão de S. Borja n. 47	24$575
Izabel E. Poggi de Figueiredo, Riachuelo ns. 39 e 47	49$150
Jacintho Pacheco Pontes, Antonio Carneiro n. 11	41$575
José Fernandes Ferreira, Riachuelo n. 12	41$575
José Soares do Amaral, 7 de Setembro n. 32	41$575
José Ferreira, Rozario n. 21	41$575
João Monteiro de Barros, Gervasio Pires n. 16 e 30	41$575
José Antonio F. Guimarães, Gervasio Pires n. 81	41$575
Jacquelina C. Albuquerque, General Seara n. 16	41$575
Desembargador José Francisco de Góes Cavalcanti, travessa do Véras n. 11	54$012
José Joaquim Pereira, Visconde de Goyanna ns. 21 e 28	41$575
João B. G. da Silva, Visconde de Goyanna n. 101	17$000
José Maria de Carvalho, Visconde de Goyanna n. 54	17$000
José Luis da Silva, L. Coroado n. 24	17$000
João Gonçalves de Souza Beirão, travessa da Mangueira n. 7	17$000
José Ferreira da Costa, pateo da Santa Cruz n. 1	17$000
João Ferreira da Costa, Attracção n. 8 E	17$000
José da Silva Pacheco, Socego n. 31	17$000
João da Silva Villa Nova, Socêgo n. 3	17$000
Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos, Socêgo n. 58	17$000
José Alves de Lima (e outros), Gervasio Pires n. 6	7$712
Joaquim José Samarcos e outros, Antonio Carneiro n. 50	14$562
João Alves da Silva, Antonio Carneiro n. 6	24$312
João da Cunha Vasconcellos, Conceição n. 41	17$000
João Bartholomeu Gonçalves, Visconde de Goyanna n. 101	24$575
Dr. José Rodrigues Tavares de Mello, travessa do palacio do Bispo n. 31	129$087
Julião Barbosa de Souza, Riachuelo n. 33	24$575
Laureana Albuquerque L. Barros, Visconde de Pelotas numeros 34 e 43	106$087
Dr. Lourenço Augusto Sá Albuquerque, Barão de S. Borja n. 36	41$575
Luiz J. da Silva Guimarães, Barão de S. Borja n. 47	17$000
Manoel Ferreira Bartholo Junior, Intendencia n. 22	74$637
Manoel Pardal Garcia, Intendencia n. 3	83$140
Manoel de Mesquita Cardoso, Antonio Carneiro n. 27	41$575
Manoel Medeiros, Gervasio Pires n. 57	41$575
Manoel de C. Soares Brandão, Conselheiro Aguiar n. 10	41$575
Maria Isabel C. de Carvalho, Barão de S. Borja n. 7	41$575
Margarida dos Santos Silva, Visconde de Goyanna n. 133	41$575
Marcionilla E. da Cruz, Conselheiro Aguiar n. 44	17$000
Maria Ferreira, Socego n. 60	17$000
Maria C. Leonor de Seixas, Conde da Bôa Vista n. 24 E.	17$000
Maria Lourença do Rosario, Conceição n. 17	96$687
Maria E. do Sacramento, S. Gonçalo n. 3	24$575
Manoel dos Santos Saraiva, Socego n. 8	24$575
Maria Isabel da Fonseca Pinto, Gervasio Pires n. 69	24$575
Maria C. Leonor L. Ferrão, Conde da Boa Vista n. 24	24$575
Maria Luiza C. Mello, Antonio Carneiro n. 32	24$575
Olympia Gomes e filho, Sebastião Lopes ns. 11, 17, 19 e 21	129$812
Olindina Leal Loyo, Socego n. 30	17$000
Olympia Candida G. do Amaral, Sebastião Lopes ns. 11, 17, 19 e 21	243$700
Pedro A. Lobo Moscoso, Visconde de Albuquerque n. 43	17$000
Dr. Pedro Affonso Ferreira, Visconde do Rio Branco, numero 27	148$162
Pedro José Pinto, Camarão n. 48	17$000
Pedro Jorge da Silva Ramos, Coronel Lamenha n. 20	24$575
Praxedes Francisco Martins, Intendencia n. 2	41$575
Philadelpha Francisca Penna, Antonio Carneiro n. 64	41$575
Paulina dos C. Bezerra, Visconde de Goyanna n. 48	24$575
Rosa Antunes O. Monteiro, S. Gonçalo ns. 8 e 10	88$275
Sophia Rodrigues Mendes, Visconde do Rio Branco n. 31	17$000
Sebastião Alves da Silva, Barão de S. Borja n. 6 B	34$000
Simão de Azevêdo Campos, Barão de S. Borja n. 11	17$000
Severina e Francisca (menores), Socego n. 15	24$575
Thomaz Thimes, Conde da Boa Vista n. 3	41$575
Idem, Barão de S. Borja n. 17	41$575
Idem, Visconde de Goyanna n. 6	41$575
Ubaldina Olympia A. Ramos, Visconde de Pelotas n. 27	17$000
Idem, Visconde de Albuquerque n. 122	17$000
Umbelina L. Borges Diniz, Antonio Carneiro n. 30	41$575
Amaro José Francisco de Paula, rua da Conceição n. 15	17$000
Anna Alexandrina A. Chaves, Intendencia n. 20	17$000
Amelia Laura da Cunha, Visconde de Albuquerque n. 113	24$312
Adolpho de Oliveira Paiva, Visconde de Camaragibe n. 43	17$000
Adolpho B. Tavares Cordeiro, travessa do P. do Bispo n. 31	34$000
Alfredo A. da Silva Freire, Visconde Goyanna n. 48	17$000
Antonio Pereira de Azevedo, Visconde Goyanna n. 121	17$000
Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, Imperatriz n. 69	34$000
Anna Lourença Ramos, Conceição n. 17	24$575
Antonio Ferreira da Silva, Intendencia n. 17	24$575
Adalberto B. Vieira, Visconde de Albuquerque n. 83	47$862
Amelia Laura Coimbra, Visconde de Albuquerque n. 113	24$575
Antonio Moreira Reis, Antonio Carneiro ns. 56 e 58	83$150
Antonio Ferreira da Costa, Antonio Carneiro n. 75	41$575
Anna Paulina da Costa Saraiva, Socêgo n. 6	24$575
Anna Clara de Lemos, Visconde de Goyanna n. 81	41$575
Anna Clara de Lemos, Socêgo n. 46	24$575
Augusto H. de Miranda, General Seara n. 10	41$57
Antonio Pedro Leocadio, General Seara n. 25	41$575
Dr. Aquilino Gomes Porto, Barão de S. Borja n. 11	29$700
Bento Domingos Dias, Visconde de Albuquerque n. 116 e 118	34$000
Candida A. de Oliveira, General Seara n. 43	41$575
Clara C. da Fonseca, Visconde de Camaragibe n. 31	41$575
Domingos Nunes Ferreira, Visconde de Pelotas n. 21	24$575
Delphino da Silva Duarte, Visconde de Goyanna n. 12	17$000
David Ferreira B., Gervasio Pires n. 37	24$575
Dorothéa Maria Villaça, General Seara n. 39	24$575
Domingos J. C. Guimarães, C. Aguiar n. 5	24$575
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, travessa do Quiabo n. 13	41$575
Eduardo Francisco Penna, A. Carneiro n. 62	17$000
Francisco M. do Amaral, Sebastião Lopes n. 27	41$575
Francisco de A. Soares Brandão, Coronel Lamenha n. 15	41$575
Filhos de Maria Lucia G. Lima, Coronel Lamenha n. 33	24$575
Manoel Luiz Ferreira Lima, rua Vidal de Negreiros n. 110	17$000
Marianna da Cunha Teixeira (e outros), rua da Assumpção n. 30	22$125
Manoel Florencio Pires, rua Padre Floriano n. 66	17$000
Manoel Pereira de Magalhães, travessa do Lima n. 5	17$000
Netos de José Feliciano Nasareth, rua C. Colombo n. 4	41$575
Ritta Maria da Conceição, rua Antonio Henrique n. 19	41$575
Roza Felinta de Salles Menezes rua de Santa Ritta n. 12	48$887
Recolhimento da Gloria, rua Domingos Theotonio n. 33	17$625
Ramiro Antonio da Costa, rua Marquez de Herval n. 58	24$575
Conego Simão de Azevedo Campos, rua Lomas Valentinas n. 52	46$700
O mesmo, rua Padre Nobrega n. 74	46$700
Sebastião Fernandes Mascarenhas, rua coronel Suassuna n. 230	17$000
Dr. Telesphoro Gomes de Araujo Salles, rua do Dique n. 24	41$575
Ulysses Ponce de Leon, travessa do P. do Forte n. 28	41$575
O mesmo, travessa do Lima n. 7	41$575
Theodolindo C. de Lima, rua L. Mendonça n. 36	17$000
Victorino Domingos Alves Maia, rua Marcilio Dias n. 141	34$000
Valfrido Alves Monteiro, rua Vidal de Negreiros n. 114	17$000
Manoel Joaquim de Miranda, rua Padre Nobrega ns. 18, 20 e 22	124$725
Maria L. Ponce de Leon, rua coronel Suassuna n. 226	17$000
Manoel Fernandes Vellozo, rua 24 de Maio n. 37	17$000

(*Continúa*)

COMMERCIO

27 DE MARÇO

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usina	3$800	a	4$100
Crystalizado	3$900	a	4$000
Demeraras		a	3$100
Brancos	2$500	a	3$600
Somenos	2$100	a	2$500
Mascavados		a	2$600
Brutos seccos	2$500	a	2$500
Brutos mellados	2$100	a	2$200
Retames	1$700	a	1$900

ALGODÃO

(*Cotação por 15 kilos*)

Foi vendido a 8$100 fechando o mercado sem compradores a este preço.

COUROS

(*Cotação por kilo*)

Couros seccos espichados	820	a	830
Couros seccos salgados	820	a	830
Couros verdes	460	a	480

AGUARDENTE

100 a 670.

ALCOOL

150$00 a 155$00.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V

Abriu a 14 1/8. Cobrança 14 1/2, subiu 14 5/8.—4 horas da tarde fechou a 14 5/8.

Recife, 27 de Março de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$800 a 2$ cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola, cota-se de 9$000 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de mangaba de 2$ a 3$500 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão. Cota-se este artigo a 600 rs. os 15 kils. posto no armazem dos compradores.

Cêra de carnauba. Cota-se este producto de 32$000 a 35$000 os 15 kils., conforme a qualidade.

Café. Cota-se este artigo de 9$000 a 9$500 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 14$ a 15$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca do Estado. Cota-se de 6$500 a 7$300 o sacco com 42 kils.

Mamona. Cota-se este artigo de 2$ a 2$100 estação, os 15 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado de 95 a 100 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO

DIA 27

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Victoria*, para Liverpool: Empreza do Gaz 2 cxs. 150 pés de parasitas

Para o interior despacharam:

No vapor *Una*, para Amarração: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 20 kils. chocalhos e 8 vols. camisas, meias, perfumarias e diversos artigos; Leite Bastos & C 4 cxs. chapéos de sol; Fernandes Nunes & C 10 cxs. calçados; H. Lundgren 11 fardos 495 kils sos. vasios; José Pinto Lapa 200 barris 1680 lits. aguardente.

Para Aracaty: G. de Mattos Irmãos & C 3 cxs. 144 kils. chumbo de munição.

Para Camocim: Loureiro Barbosa & C 800 scs. 33600 kils. farinha de mandioca.

Para Macau: Azevedo & C 1 cxs. 50 kils. papel.

Para Natal: Azevedo & C 8 barris e 2 fardos 750 kils. fumo e 2 cxs. 200 kils rotulos e papel.

No vapor *Brazil*, para Manáos: Soares Irmãos & C 20 cxs. 400 kils biscoutos; Loureiro Barbosa & C 120 cxs. 600 kils cebolas; Medeiros & C 15 pipas e 40 barris 11197 lits. aguardente; Moreira & C 2 cxs. 80 000 cigarros e 3 cxs. 1720 baralhos de cartas para jogar; Amorim Silva & C 10/2 e 80/4 barricas 5460 kils. assucar branco; Pereira Pinto & C 11 pipas e 10 barris 8500 lits. alcool e 105 barris 8610 lits. aguardente; Loureiro Barbosa & C 5/2 e 15/4 barricas 11850 kils. assucar branco e 2/2 barricas 100 kils. assucar refinado; Braga Sá & C 3 cxs. calçados; Azevedo & C 4 cxs. 110000 cigarros; Amorim Silva & C 50 scs. 3000 kils. milho e 100 scs. 4400 kils. farinha de mandioca; Pinto Alves & C 30 cxs. 900 kils. doce, 144 scs 8640 kils. milho, 35/2 barricas 2100 kils. assucar refinado, 3 0/2 e 200/4 barricas 31705 kils. assucar branco; Loyo & C 65/2, 170/4 barricas e 25 scs. 17905 kils. assucar branco

Para Pará: Braga Sá & C 10/2 de sola e 1 cxs. calçados; Ferreira Rodrigues & C 6 cxs. 205 kils. doce; Manoel R. da Costa 150 pacotes 1050 kils. doce; Loyo & C 25/2, 15/4 barricas e 100 scs. 10850 kils assucar branco; Loureiro Barbosa & C 50 scs. 2100 kils. farinha de mandioca e 10 latas 180 kils. de phosphoros; H. da Silva Loyo & C 200/2 150/4 barricas e 100 scs. 33900 kils. assucar branco; Pereira Pinto & C 12 pipas 8400 lits. alcool; Soares Irmãos & C 21 cxs. 600 kils. biscoutos.

Para Maranhão: Moreira & C 2 cxs. 220 kils. papel; Loureiro Barbosa & C 717 scs 13014 kils. farinha de mandioca; Pinto Alves & C 120/8 barricas 10680 kils. de assucar branco; Pereira Carneiro & C 150 scs. 6300 kils. farinha de mandioca; Luiz Amorim & C 10 cxs 500 kils cebolas.

Para Ceará: Loureiro Barbosa & C 50 scs. 2100 kils. farinha de mandioca; Luiz Guimarães Junior & C 320 scs 19200 kils. assucar mascavado e 35/2 barricas 3680 kils assucar branco; Pereira Carneiro & C 20 scs. 1500 kils. assucar branco; Moreira & C 1 cx. 60 kils. rotulos; Soares Irmãos 5 cxs. 200 kils biscoutos; Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 500 kils. cebolas e 1200 scs. 50400 kils. farinha de mandioca.

No vapor *Gutemberg*, para Rio de Janeiro: Empreza do Gaz 7 cxs. 700 pés de parasitas; Ramiro M. Costa & Filhos 2 fardos 1062 kils. raspas de couro; J. Clemente Levy 300 scs. 22200 kils. algodão em rama e 500/2 de sola.

No vapor *Obidos*, para Pará: Miranda & Amorim 250/2, 140/4, 200/8 barricas e 55 scs. 41705 kils. assucar branco.

No cutter *Lidador*, para Mossoró: Pinto Alves & C 6 scs. 450 kils. assucar branco.

Na barcaça *Constança*, para Macau: Dubeux & C 20 cxs. 440 kils. sabão e 100 scs. 4200 kils. farinha de mandioca; Fonseca Irmãos & C 148 cxs. 3254 kils. sabão; Pinto Alves & C 7 barricas 630 kils. assucar refinado, 41 scs. 3075 kils. assucar branco e 10 scs. 750 kils assucar mascavado; J. Pereira Barbosa 2 barris 120 lits. vinagre, 20 cxs. 460 kils. sabão, 7 scs. 420 kils. café, 2 latas 38 kils. phosphoros, 8 scs. e 2 barricas 720 kils. assucar branco e 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado.

Na barcaça *Irene*, para Natal: L. Fonseca Irmãos & C 40 cxs. 880 kils. sabão.

Na barcaça *Nova Esperança* para Maceió: Miranda Souza & C 3 cxs. 150 kils. pregos.

Na barcaça *Laura Peixoto*, para Maceió: Nunes Oliveira & C 1 cx. chapéos

Na barcaça *Constança*, para Macau: Pinto Alves & C 100 scs. 4200 kils de farinha de mandioca.

No vapor *Una*, para Amarração: Loureiro Barbosa & C 2 cxs 128 kils. doce, 19 cxs 620 lits. cerveja, 15 cxs. 90 kils. massas, 3 fardos 219 kils. fumo, 2 cxs. 100 kils. cebolas, 25/2 e 95/4 barricas 7925 kils. assucar branco, 20/2 e 2/4 barricas 1900 kils. assucar refinado; Santos da Figueira & C 30 scs. 1800 kils. café.

Para Macau: Ferreira Rodrigues & C 6 ancoras 240 lits. vinho fructas e 30 scs. 1800 kils. café.

Para Camocim: Santos da Figueira & C 1 cx. 10 lits. cerveja; Loureiro Barbosa & C 10 scs. 750 kils milho, 20 barris 1600 lits. de aguardente, 3 barris 255 lits. alcool, 10 cxs. 520 lits. cerveja e 15 scs. 1125 kils. assucar branco; Pinto Ferreira 20 barris 880 lits. aguardente; José L. da Silva Oliveira 55 pacotes 825 kils. assucar refinado.

Para Mossoró: Pinto Ferreira 10 garrafões 160 lits. aguardente; Alves Lima & C 100 scs. 4200 kils. farinha de mandioca e 2 cxs. 120 kils. banha.

Para Parahyba: Dubeux 5/2 barricas 300 kils. assucar refinado e 5/4 barricas 285 kils. assucar branco.

Para Ceará: José L. Silva Oliveira 10/2 barricas 700 kils. assucar refinado.

No vapor *Senior*, para Santos: Vieira & Sá 5 cxs. 375 kils. doce.

Para Rio G. do Sul: Vieira & Sá 5 cxs. 375 kils. doce.

No vapor *Obidos*, para Pará: Vieira & Sá 15 cxs. 125 kils. doce; Amorim Fernandes & C 250 scs. 10500 kils. farinha de mandioca e 50 latas 900 kils. phosphoros; Taborda & C 90/2 e 200/4 barricas 19130 kils. assucar branco.

Para Ceará: Casimiro Fernandes & C 16 cxs. 10 kils. velas de cêra; Amorim Fernandes & C 10 scs. 1500 kils. de cebolas.

No vapor *Brazil*, para Manáos: Mendonça Santos & C 1 cx. 25 kils. toalhas de algodão; Francisco C. Carvalho 17 vols. 918 kils. fumo.

No vapor *Guttemberg*, para Rio de Janeiro: Alfredo Borges 205 scs. 15530 kils. algodão em rama, 70 scs. 4200 kils. de assucar branco e 659 scs. 39540 kils. assucar mascavado.

No vapor *Marajó*, para Santos: John H. Boxwell N. & C 9 fardos 1625 kils. algodão em rama; Joaquim Lopes de Barros 230 scs. 23000 cocos.

Para Rio de Janeiro: John H. Boxwell N. & C 230 scs. 13800 kils. assucar branco e 270 scs. 16200 kils de assucar mascavado; Borstelmann & C 203 scs. 16337 kils. algodão em rama.

No vapor *Isabel*, para Macau: Loureiro Barbosa & C 1000 scs 42000 kils. farinha de mandioca e 2 latas 26 kils. de phosphoros; Pinto Alves & C 250 scs. 15000 kils. assucar mascavado e 431 scs. 18102 kils. farinha de mandioca.

Na barcaça *Potengy*, para Natal: Amorim Fernandes & C 10 latas 180 kils. phosphoros e 5 cxs. 250 kils. cebolas.

Na barcaça *Camaragibe*, para Mamanguape: Alves Lima & C 5/2 barricas 300 kils. assucar refinado e 2 barricas 180 kils. de assucar branco.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba M. Ferreira Leite & C 20 scs. 1500 kils. de assucar branco.

IMPORTAÇÃO

Nova York, vapor inglez *Byron*, entrado em 17 e consignado a Julius von Schosten.

Artigos para pharmacia 3 cxs. á Companhia de Drogas.

Agua filtrada 4 vols. a Alfredo Bastos & C.

Amostras 1 cx. a C. Barsa

Bicycletas 1 grade e 2 cxs. á ordem.

Banha 30 cxs. á ordem.

Bocaes de latão 14 peças a Rossback Brothers & C.

Cutilaria 2 cxs. a A. Pinto da Silva & C.

Calçados 3 cxs. a A. Costa Campos.

Chaminés de vidro 12 cxs. á ordem.

Cozinhas de madeira 1 cx. a M. da Silva Ramos.

Estanho 1 cx. a Rossback Brothers & C.

Fazenda 5 cxs. a Albino Amorim & C, 2 a Leuzinger Diedcher & C, 2 a Amstein & C.

Ferragens 6 cxs. a Rossback Brothers & C.

Graxa para calçados 1 cx. a ordem.

Moveis 8 vols. a M. Silva Ramos.

Manteiga 15 cxs. a Dubeux & C, 40 a Amorim Fernandes & C, 10, 15 barris e 15 meios a Santos da Figueira & C, 80 cxs. á ordem.

Medicamentos 7 vols. a Companhia de Drogas, 1 a Alfredo Bastos & C.

Objectos de optica 3 cxs. ao London Bank.

Objectos para agricultura 36 vols. e peças ao barão de Suassuna.

Pavios para candieiros 1 cx. á ordem.

Reclames 3 cxs. a Gomes de Mattos Irmãs & C.

Sabonetes 2 cxs. aos mesmos.

Tonico 1 cx. a Alfredo Bastos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 24	1.268.649$099
Idem do dia 27	60.840$601
	1.329.490$700

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 24	983.113$094
Dia 27	
Diversos impostos	8.779$203
Exportação	10.367$436
	1.002.257$833

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 24	43.158$752
Idem do dia 27	1.871$560
	45.030$312

CAIXA ECONOMICA

Dia 27:	
Entradas de depositos	39.133$000
Sahidas idem, idem	21.324$000
Saldo recolhido á delegacia	17.809$000
A pagar de liquidações e por conta	5.817$917

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 23	93.699$394
Idem do dia 24	4.404$829
	98.104$223

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

Itapoan, do sul hoje.
Senior, do sul hoje.
Inventor, da Liverpool hoje.
Magellan, da Europa a 30.
Amiral Exelmens, da Europa a 31.
Bahia, da Europa a 31.
Espirito Santo, do norte a 31

Mez de Abril

Bacolomy, do sul a 1.
Heidelberg, da Europa a 2.
Jaboatão, do norte a 3
Byron, do sul a 6.
Crefeld, do sul a 10
Castilian Prince, da Nova York a 10.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

R. Grande e esc. *Gutemberg*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *British Prince*, hoje ás 4 h.
Amarração e esc. *Una*, hoje ás 5 horas
B. Ayres e esc. *Magellan*, a 30 ás 12 horas.
Bahia e esc. *S. Francisco*, a 30 ás 4 horas.
Bahia, Rio e Santos *Amiral Exelmens*, a 31 ás 4 horas.
Santos e esc. *Bahia*, a 31 ás 4 horas.
Rio e esc. *Espirito Santo*, a 31 ás 4 horas.

Mez de Abril

Santos e esc. *Heidelberg*, a 3 ás 4 horas.
Nova York e esc. *Byron*, a 6 ás 12 horas.
Santos e esc. *Castilian Prince*, a 11 ás 4 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 11 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Gutemberg*, v. generos.
Vapor nacional *Isabel*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Idalina*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor inglez *British Prince*, v. generos.
Vapor inglez *Thomas Wayman*, carvão.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Barca norueg. *Advokat Schiander*, carvão.
Barca norueguense *Atlantic*, carvão.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos.

DIA 25.—ENTRADAS

Santos e esc., 9 dias, vapor nl. *Marajó*, de 785 tons., commandante Affonso Lemos, equipagem 30, c. v. generos: a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro e esc., 6 dias, vapor nl. *Castro Alves* de 790 tons, commandante C. Bar, equipagem 62, c. v. generos: a J. Vasconcellos.

Valparaiso e esc., 18 dias, vapor inglez *Victoria*, de 3742 tons, commandante J. Richards, equipagem 139, c. v. generos: a Wilson Sons & C.

Southampton e esc., 15 dias, vapor inglez *Danube*, de 3312 tons., commandante L. Dickinson, equipagem 154, c. v. generos: a A. Williams.

SAHIDAS

Liverpool e esc., vapor inglez *Victoria*, commandante J. Richards, c. v. generos.

Buenos Aires e esc., vapor inglez *Danube*, commandante L. Dickinson, c. v. generos.

Manáos e esc., vapor nl. *Castro Alves*, commandante Carlos Bar, c. v. generos.

Barbados, barca ingleza *Charlotte Young*, commandante W. Linclair, em lastro.

Santos e esc., vapor allemão *Santos*, commandante H. Haveker, c. v. generos.

DIA 26—ENTRADAS

Rio, 4 1/2 dias, vapor nl. *Brazil*, de 775 toneladas, commandante Salgado Menezes, equipagem 65, c. v. generos: a P. Vieira.

Nova York, 18 dias, vapor inglez *British Prince*, de 1402 tons., commandante H. Coffim, c. v. generos a Henry Forster & C.

Fernando Noronha, 2 1/2 dias, vapor nl. *S. Francisco*, de 228 tons., commandante Sá Pereira, equipagem 30, c. v. generos: á Companhia Pernambucana.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nl. *Brazil*, commandante Salgado Menezes, c. v. generos.

Rio G. do Sul, lugre nl. *Ninita*, commandante Miguel Pereira, c. v. generos.

DIA 27—ENTRADAS

Rio G. do Sul e esc., 13 dias, vapor americano *Margaret*, de 138 tons., commandante H. Discon, equipagem 22, c. v. generos: a Pardo Vieira.

Rio de Janeiro, 5 dias, vapor nl. *Idalina*, de 730 tons., commandante Arthur Correia, equipagem 40, c. v. generos: a Silva Guimarães & C.

SAHIDA

Nova York e esc., vapor americano *Margaret*, commandante H. Discon, vazio.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *Brazil*, no dia 25 do corrente:

RIO—Manoel C. D. da Silva, Maria Cezar, Marinho V. Fernandes, Agostinho Pereira, Abreu P. Rocha, Antonio Bassen, Alvaro Correia, Antonio Baptista, José Nascimento, Joaquim Pinto, João de Castro, 4 praças, 3 ex-praças, 5 retirantes e 2 emigrantes.

BAHIA—João Floravante, Antonio d'Hora, Eduardo B. de Barros, Arlindo Cerqueira, Alberto Salles e Demetrio Miguel.

MACEIÓ—Ernest Isuard, João F. da Costa, Julio Auto e Ildefonso Rego.

Sahidos para o norte no mesmo vapor e no mesmo dia:

PARAHYBA—Paulo Fabio, Costa Maia, Paschoal Damantano e Domingos Wauthier.

NATAL—Alferes Alexandre C. Vasconcellos e Francisco Rufino.

CEARÁ—Anna Queiroz, Luiz Mello e Assis Bezerra Filho.

MARANHÃO—Theodoro Rosa e Daniel Faes.

PARÁ—Alfredo Porto, João Roberto, João Farias, José Christovão, Severino Cezario, Firmino Leandro, Bernardino Gomes, José Luiz, José Correia, João Caboclo, Sebastião Silva, José Bastos, Severino Barbosa, Manoel Teixeira, João Mello, José Teixeira, Manoel Gomes, Caetano Botelho, Emilio Andrade, Franquenno Joaquim, Francisco Vasconcellos, José Silva, Napoleão Oliveira, José Albuquerque, Francisco Carvalho, Luiz de P. Barretto e Silvino Souza.

MANAOS—José Silva, Manoel Machado, Alfredo Assis, Lindolpho Souto Maior, Germano Castro, João B. Mello, João Bezerra, alferes Alcides Porto e 1 creado.

Fundos Publicos

No dia 20 de Março effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro as seguintes vendas:

Apol. geraes de 5 %: 3, 2, 10, 3, 2 a	996$000
Ditas (200$): 1 á razão de	980$000
Ditas (miudas): 600$ 5 %, 3 á razão de	985$000
Emprestimo de 1895: 5, 4 a	990$000
Dito (nom): 1, 4 a	996$000
Emprestimo de 1897 (nom.): 7 a	1:010$000
Emprestimo de 1903: 4 a	983$000
Dito: 2 a	982$000
Inscripções de 3 %: 3, 1 a	952$000
Emp. Municipal: 8 a	200$000
Dito: 85 a	199$000
Dito (£ 20): 37, 500, 100 a	318$000
Dito: 100 a	319$000
Dito: 48, 50, 50 a	319$000
Apol. do Est. de Minas: 32 a	720$000
Dito 31: a	785$000

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem, em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ao meio dia na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1904 e o parecer da Commissão Fiscal e bem assim procederem a eleição dessa Commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 14 de Março de 1905.

Luiz Duprat,
Secretario.

TELEGRAMMAS COMMERCIAES

LISBOA, 20 de Março, ás 12 h. 5 m.
Cheque sobre Londres 49 18/16 d.

LONDRES, 20 de Março.

	Hoje	*Anno passado*
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	2 1/2 %	4 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	3 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 1/4 %	2 15/16 a 3 %
Dita idem de Pariz 3 mezes	1 1/4 %	2 3/4 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	1 3/8 %	3 5/8 %
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25.19 1/2	25.14 1/8
Pariz sobre Italia por 100 liras	100	99 5/8
Pariz sobre Hespanha por 500 pesetas	377,00	361,50
Pariz sobre Berlim por 100 marcos	123	123 1/32
Bruxellas sobre Londres por £ 1	25 20	25 20 1/2
Nova York sobre Londres por £ 1	4,86,35	4,87
Genova sobre Londres, por £ 1	25.19 1/8	25 25
Lisboa sobre Londres, por 18	40 3/4	43 1/8
Apolices—De 1903 5 %, £ 90	96	98
De 1889, 4 %	87 1/8	87 1/2
De 1895, 5 %	98	[illegible]
Funding loan, 5 %	103 3/4	101 3/4
Oeste de Minas, 5 %	98 3/4	98 3/4

(JORNAL DO COMMERCIO)

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

	1.000.000$000
Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	338.000$000
Fundo de reserva fixo	210.000$000
Dito para depreciação de titulos	

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

	5.829:925$000
Receita obtida	2.105:253$000
Sinistros pagos	1.090:000$000
Dividendos distribuidos	

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C. EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

ILEGÍVEL